



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XVIII — Nº 73

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 19 DE JUNHO DE 1963

CONGRESSO NACIONAL

Presidência

Convocação de sessões conjuntas para apreciação de vetos presidenciais.

O Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 70, § 3º da Constituição e do art. 1º, nº IV, do Regimento Comum, atendendo a representações que lhe foram dirigidas, sobre a conveniência de ser levada a efeito antes da data do início da vigência da lei em que se converteu o Projeto nº 1.751-A-56 na Câmara e nº 126-61, no Senado, que dispõe sobre o Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil, a apreciação, pelo Congresso Nacional, do veto oposto pelo Sr. Presidente da República ao art. 149 desse projeto, resolve:

a) convoca as duas Casas do Congresso Nacional para conhecerem do veto oposto a esse projeto no dia 5 do mesmo mês de junho, às 21 horas e 30 minutos, no Plenário da Câmara dos Deputados;

b) designar para a sessão conjunta de 20 de junho a seguinte matéria:

1) veto presidencial (parcial) ao Projeto de Lei nº 3.799-62 na Câmara e nº 2-63 no Senado, que estabelece medidas de amparo à indústria de transporte aéreo e dá outras providências;

2) veto presidencial (total) ao Projeto de Lei nº 2.011-B-60 na Câmara e nº 44-62 no Senado, que desincorpora do Patrimônio da União e devolve à plena propriedade da "Sociedade Filarmônica Lyra" o imóvel situado à Rua S. Joaquim nº 239, na Capital do Estado de São Paulo.

Senado Federal, 29 de maio de 1963.

AURO MOURA ANDRADE

Presidente

O Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 70, § 3º, da Constituição e do art. 1º, nº IV, do Regimento Comum, convoca as duas Casas do Congresso Nacional para, em sessão conjunta a realizar-se no dia 27 do mês em curso, às 21 horas e 30 minutos, no Plenário da Câmara dos Deputados, conhecerem do veto presidencial ao Projeto de Lei (nº 962-B, de 1956, na Câmara e nº 97, de 1968, no Senado), que transforma o Departamento Nacional de Obras Contra as Secas (DNOCS) em autarquia e dá outras providências.

Senado Federal, em 5 de junho de 1963.

AURO MOURA ANDRADE

Presidente do Senado Federal

13ª sessão conjunta da 1ª sessão legislativa ordinária da 5ª legislatura

Em 18 de junho de 1963, às 21 horas e 30 minutos

ORDEM DO DIA

Continuação da apreciação do veto presidencial (parcial) ao Projeto de Lei nº 2 285-B-61 na Câmara e nº 183-62 no Senado, que dispõe sobre

o Código Tributário do Distrito Federal, tendo Relatório, sob nº 8-63, da Comissão Mista designada de acordo com o art. 30 do Regimento Comum.

ORIENTAÇÃO PARA A VOTAÇÃO

Cédula nº

Dispositivo a que se refere

1

Do art. 206 as palavras: "... representação..." "...concerto, baixe, prêmio esportivo ou outro qualquer divertimento público..."
Do parágrafo único do art. 206 as palavras: "...esportivos ou..."

2

O item IV do art. 211;

3

Na tabela da Taxa de Fiscalização e Serviços Diversos, item IV inciso 1º (licenciamento de obras particulares) — todos os números do inciso e, em consequência, a nota III do mesmo item.

4

Art. 288 e seu parágrafo (totalidade).

15ª sessão conjunta da 1ª sessão legislativa ordinária da 5ª legislatura

Em 20 de junho de 1963, às 21 horas e 30 minutos

ORDEM DO DIA

Vetos presidenciais:

1) ao Projeto de Lei nº 3.799-62 na Câmara, nº 2-63 no Senado, que estabelece medidas de amparo à indústria de transporte aéreo e dá outras providências (veto parcial) — tendo Relatório, sob nº 7-63, da Comissão Mista;

2) ao Projeto de Lei nº 2.011-B-60 na Câmara e nº 44-62 no Senado, que desincorpora do Patrimônio da União e devolve à plena propriedade da "Sociedade Filarmônica Lyra" o imóvel situado à rua S. Joaquim nº 239, na Capital do Estado de São Paulo (veto total) — tendo Relatório, sob nº 12-63, da Comissão Mista.

ORIENTAÇÃO PARA A VOTAÇÃO

Dispositivo a que se refere

Cédula nº — 1º veto — Projeto de Lei que estabelece medidas de amparo à indústria do transporte aéreo e dá outras providências;

1

Do art. 1º as palavras: "... pelo prazo de 5 anos, a partir de 1º de janeiro de 1962..."

2

Do art. 27 as palavras: "... assim discriminados..."

3

A tabela nº 1 — Exercício de 1962

A tabela nº 2 — Exercício de 1963

Do art. 7º as palavras: "... tanto quanto possível..."

4

2º veto — Projeto de Lei que desincorpora do Patrimônio da União e restitui à plena propriedade da "Sociedade Filarmônica Lyra" o imóvel situado à rua S. Joaquim nº 239, na Capital do Estado de São Paulo.
Totalidade do projeto.

SENADO FEDERAL

MESA

Presidente — Moura Andrade (PSD — SP)
 Vice-Presidente — Nogueira da Gama (PTB — MG)
 Primeiro-Secretário — Ruy Palmela (UDN — AL)
 Segundo-Secretário — Gilberto Marinho (PSD — GB)
 Terceiro-Secretário — Mourão Vieira (PTB — AM)
 Quarto-Secretário — Cattete Pinheiro (PTN — PA)
 Primeiro Suplente — Joaquim Parente (UDN — PI)
 Segundo Suplente — Guido Mondin (PSD — RS)
 Terceiro Suplente — Vasconcelos Torres (PTB — RJ)

REPRESENTAÇÃO PARTIDÁRIA

PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO

(PSD)

1. José Guilomard — Acre.
2. Lobão da Silveira — Pará.
3. Eugênio Barros — Maranhão.
4. Sebastião Archer — Maranhão.
5. Victorino Freire — Maranhão.
6. Sigefredo Pacheco — Piauí.
7. Menezes Pimentel — Ceará.
8. Wilson Gonçalves — Ceará.
9. Walfredo Gurgel — R. G. Norte.
10. Ruy Carneiro — Paraíba.
11. Leite Neto — Sergipe.
12. Antônio Baibino (em exercício o suplente Eduardo Catalão, do PTB) — Bahia.
13. Jefferson de Aguiar — Espírito Santo.
14. Gilberto Marinho — Guanabara.
15. Moura Andrade — São Paulo.
16. Afílio Fontana — Santa Catarina.
17. Guido Mondin — R. G. Sul.
18. Benedito Valladares — Minas Gerais.
19. Filint Müller — (em exercício o suplente Humberto Neder) — Mato Grosso.
20. José Feliciano — Goiás.
21. Juscelino Kubitschek — Goiás.
22. Pedro Ludovico — Goiás.

PARTIDO TRABALHISTA

(PTB)

1. Adalberto Sena — Acre.
2. Oscar Pessoa (em exercício o Suplente Eduardo Assmar) — Acre.
3. Vivaldo Lima — Amazonas.
4. Mourão Vieira — Amazonas.
5. Antônio Jucá — Ceará.
6. Dix-Hui Rosado — R. G. Norte.
7. Argemiro de Figueiredo — Paraíba.
8. Barros Carvalho — Pernambuco.
9. Pessoa de Queiroz — Pernambuco.
10. José Ernildo (em exercício o suplente Pinto Ferreira) — Pernambuco.
11. Silvestre Pêricles — Alagoas.
12. Vasconcelos Torres — Rio de Janeiro.
13. Nelson Maculan — Paraná.
14. Amaury Silva — Paraná.
15. Nogueira da Gama — Minas Gerais.
16. Bezerra Neto — Mato Grosso.

UNIAO DEMOCRATICA NACIONAL

(UDN)

1. Zacarias de Assunção — Pará.
2. Joaquim Parente — Piauí.
3. José Cândido — Piauí.
4. Dinarte Mariz — R. G. Norte.
5. João Agripino — Paraíba.
6. Rui Palmeira — Alagoas.
7. Eurico Rezende — Espírito Santo.
8. Afonso Arinos — Guanabara.
9. Padre Calazans — São Paulo.
10. Adolpho Franco — Paraná.
11. Irineu Bornhausen — Santa Catarina.
12. Antônio Carlos — Santa Catarina.
13. Daniel Krieger — R. G. Sul.

14. Milton Campos — Minas Gerais.
15. Lopes da Costa — Mato Grosso.

PARTIDO LIBERTADOR

(PL)

1. Aloysio de Carvalho — Bahia.
2. Mem de Sá — R. G. Sul.

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL

(PTN)

1. Cattete Pinheiro — Pará.
2. Lino de Matos (em exercício o Suplente Linneu Gomes) — São Paulo.

PARTIDO SOCIAL PROGRESSISTA

(PSP)

1. Raul Giuberti — Espírito Santo.
2. Miguel Couto — Rio de Janeiro.

PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO

(PSB)

1. Aurélio Viana — Guanabara.

MOVIMENTO TRABALHISTA RENOVADOR

(MTR)

1. Aarão Steinbruch — Rio de Janeiro.

PARTIDO REPUBLICANO

(PR)

1. João Leite (em exercício o suplente Dylton Costa) — Sergipe.

PARTIDO DEMOCRATA CRISTÃO

(PDC)

1. Arnon de Melo — Alagoas.

SEM LEGENDA

1. Josaphat Marinho — Bahia.
2. Heribaldo Vieira — Sergipe.

RESUMO

Partido Social Democrático (P. S. D.)	22
Partido Trabalhista Brasileiro (P. T. B.)	17
União Democrática Nacional (U. D. N.)	15
Partido Libertador (PL)	2
Partido Trabalhista Nacional (P. T. N.)	2
Partido Social Progressista (P. S. P.)	2
Partido Socialista Brasileiro (P. S. B.)	1
Partido Republicano (P. R.)	1
Partido Democrata Cristão (P. D. C.)	1
Movimento Trabalhista Renovador (MTR)	1
Sem legenda	64
Total	66

BLOCOS PARTIDÁRIOS

- 1º — Maioria (39 Membros):
- PSD
PTB
UDN
PL
- 2º — Minoria (17 Membros):
- PTN
PSP
PSB
MTR
PR
PDC
- 3º — Pequenas Representações (9 Membros):
- Josaphat Marinho (Sem Legenda).

EXPEDIENTE
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILO FERREIRA ALVESCHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

BRASÍLIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Capital e Interior		Capital e Exterior	
Semestre	Cr\$ 50,00	Semestre	Cr\$ 50,00
Ano	Cr\$ 96,00	Ano	Cr\$ 76,00
Exterior		Exterior	
Ano	Cr\$ 125,00	Ano	Cr\$ 108,00

— Executadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

— O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 o, por exercício decorrido, cobrar-se-ão mais Cr\$ 0,50.

LIDERANÇAS

I — DOS BLOCOS PARTIDÁRIOS

MAIORIA

- Lider
Barros Carvalho — (PTB — PE)
Vice-Lideres
Victorino Freire — (PSD — MA)
Vasconcelos Torres — (PTB — RJ)
Jefferson de Aguiar — (PSD — ES)
Lobão da Silveira — (PSD — PA)

MINORIA

- Lider
João Agripino — (UDN — PB)
Vice-Lideres
Daniel Krieger — (UDN — RS)
Mem de Sá — (PL — RS)

PEQUENAS REPRESENTAÇÕES

- Lider
Lino de Matos — (PTN — SP)
Vice-Lider
Aurélio Viana — (PSB — GB)

II — DOS PARTIDOS

PSD

- Lider
Benedito Valladares — (MG)
Vice-Lideres
Wilson Gonçalves — (CE)
Sigefredo Pacheco — (PI)
Walfredo Gurgel — (RN)

PTB

- Lider
Artur Virgílio — (AM)
Vice-Lideres
Amaury Silva — (PR)
Vivaldo Lima — (AM)
Bezerra Neto — (MT)

UDN

- Lider
Daniel Krieger — (RS)
Vice-Lideres
Eurico Rezende — (ES)
Padre Calazans — (SP)
Adolfo Franco — (PR)

PL

- Lider
Mem de Sá — (RS)
Vice-Lider
Aloysio de Carvalho — (BA)
PTN
Lider
Lino de Matos — (SP)
Vice-Lider
Cattete Pinheiro — (PA)
PSP
Lider
Miguel Couto — (RJ)
Vice-Lider
Raul Giuberti — (ES)

COMISSÕES PERMANENTES

Comissão Diretora

- Moura Andrade — Presidente (PSD)
Nogueira da Gama (PTB)
Mourão Vieira (PTB)
Rui Palmeira (UDN)
Gilberto Marinho (PSD)
Cattete Pinheiro (PTN)
Joaquim Parente (UDN)
Guido Mondin (PSD)
Vasconcelos Torres (PTB).

Comissão de Agricultura

(7 MEMBROS)

- Presidente — Nelson Maculan (PTB)
Vice-Presidente — Eugênio Barros (PSD).

COMPOSIÇÃO

PSD

Titulares

1. Eugênio Barros
2. José Feliciano

Suplentes

1. Afílio Fontana
2. Pedro Ludovico

PTB

Titulares

1. Nelson Maculan
 2. Dix-Huit Rosado
 3. Raul Giuberti
- Suplentes**
1. Eduardo Catalão
 2. Aarão Steinbruch
 3. Adalberto Sena

UDN

Titulares

1. Lopes da Costa
 2. Antônio Carlos
- Suplentes**
1. Daniel Krieger
 2. João Agripino

Comissão de Constituição e Justiça

(11 MEMBROS)

Presidente — Milton Campos — (UDN).
Vice-Presidente — Wilson Gonçalves (PSD).

COMPOSIÇÃO

PSD

Titulares

1. Jefferson de Aguiar
2. Ruy Carneiro
3. Lobão da Silveira
4. Wilson Gonçalves
5. Josaphat Marinho

Suplentes

1. Menezes Pimentel
2. Leite Neto
3. Benedito Valladares
4. Aarão Steinbruch
5. Heribaldo Vieira

PTB

Titulares

1. Amaury Silva
2. Bezerra Neto
3. Pinto Ferreira

Suplentes

1. Artur Virgílio
2. Argemiro de Figueiredo
3. Silvestre Péricles

UDN

Titulares

1. Aloysio de Carvalho
2. Eurico Rezende
3. Milton Campos

Suplentes

1. Afonso Arino
2. Daniel Krieger
3. João Agripino

Secretário: Ronaldo Ferreira Dias.
Ofício Legislativo, PL-8.
Reuniões: Quartas-feiras, às 18,00 horas.

Comissão do Distrito Federal

(7 MEMBROS)

Presidente — Lino de Matos (PTN).
Vice-Presidente — Pedro Calazans (PSD).

COMPOSIÇÃO

PSD

Titulares

1. Menezes Pimentel
2. Pedro Ludovico
3. Lino de Matos

Suplentes

1. Flinto Müller
2. Eugênio Barros
3. Heribaldo Vieira

PTB

Titulares

1. Vasconcelos Torres
2. Oscar Passos

Suplentes

1. Dix-Huit Rosado
2. Aarão Steinbruch

UDN

Titulares

1. Dinarte Mariz
2. Eurico Rezende

Suplentes

1. Lopes da Costa
2. Zacarias de Assunção

Reuniões: Quintas-feiras, às 16 horas.
Secretária: Vera de Alvarenga Ma-

Comissão de Economia

Presidente: Flinto Müller.
Vice-Presidente: Eduardo Catalão.

COMPOSIÇÃO

PSD

TITULARES

1. Flinto Müller
2. Eugênio Barros
3. Atilio Fontana
4. José Guimard

SUPLENTE

1. Jefferson de Aguiar
2. Sigfredo Pacheco
3. Sebastião Archer
4. Josaphat Marinho

PTB

TITULARES

1. Eduardo Catalão
2. Nelson Maculan
3. Júlio Leite

SUPLENTE

1. Oscar Passos
2. Bezerra Neto
3. Pinto Ferreira

UDN

TITULARES

1. Adolfo Franco
2. Lopes da Costa

SUPLENTE

1. José Cândido
 2. Zacarias de Assunção
- Reuniões: Terças-feira, às 15,00 ho-
ras.
Secretário: Cid Brügger.

Comissão de Educação e Cultura

(7 MEMBROS)

Presidente — Menezes Pimentel (PSD).
Vice-Presidente — Padre Calazans (UDN).

COMPOSIÇÃO

PSD

Titulares

1. Menezes Pimentel
2. Walfredo Gurgel

Suplentes

1. Benedito Valladares
2. Sigfredo Pacheco

PTB

Titulares

1. Adalberto Sena
2. Pinto Ferreira

Suplentes

1. Pessoa de Queiroz
2. Amaury Silva

UDN

Titulares

1. Antônio Carlos
2. Padre Calazans
3. Mem de Sá

Suplentes

1. Adolfo Franco
2. Milton Campos
3. Arnon de Melo

Reuniões: Quarta-feira, às 15,00 horas.

Secretária: Vera de Alvarenga Ma-

Comissão de Finanças

(15 MEMBROS)

PTB — Argemiro de Figueiredo —
Presidente
UDN — Daniel Krieger — Vice-
Presidente

Composição

PSD

TITULARES

1. Victorino Freire
2. Lobão da Silveira
3. Sigfredo Pacheco
4. Wilson Gonçalves
5. Leite Neto

SUPLENTE

1. José Guimard
2. Eugênio de Barros
3. Menezes Pimentel
4. Atilio Fontana
5. Pedro Ludovico

PTB

TITULARES

1. Bezerra Neto
2. Dix-Huit Rosado
3. Pessoa de Queiroz
4. Eduardo Catalão

SUPLENTE

1. Nelson Maculan
2. Lino de Matos
3. Vasconcelos Torres
4. Amaury Silva
5. Aurélio Vianna

UDN

TITULARES

1. Dinarte Mariz
2. Irineu Bornhausen
3. Lopes da Costa

SUPLENTE

1. Adolfo Franco
2. Milton Campos
3. Eurico Rezende
4. João Agripino

PL

TITULARES

1. Mem de Sá

SUPLENTE

1. Aloysio de Carvalho

Reuniões: Quartas-feiras, às 10,00 horas.
Secretário: Renato do Almeida Chermont.

Comissão de Legislação Social

(9 MEMBROS)

Presidente: Vivaldo Lima (PTB).
Vice-Presidente: Ruy Carneiro (PSD).

COMPOSIÇÃO

PSD

TITULARES

1. Ruy Carneiro
2. Walfredo Gurgel
3. José Guimard
4. Raul Giuberti

SUPLENTE

1. Leite Neto
2. Lobão da Silveira
3. Eugênio Barros
4. Júlio Leite

PTB

TITULARES

1. Vivaldo Lima
2. Amaury Silva
3. Heribaldo Vieira

SUPLENTE

1. Aurélio Vianna
2. Pessoa de Queiroz
3. Vasconcelos Torres

UDN

TITULARES

1. Eurico de Rezende
2. Antônio Carlos

SUPLENTE

1. Lopes da Costa
2. Zacarias de Assunção

Reuniões: Quartas-feiras, às 16,00 horas.
Secretário: Cid Brügger.

Comissão do Polígono das Secas

(7 MEMBROS)

Presidente — Ruy Carneiro (PSD).
Vice-Presidente — Aurélio Vianna (PSB).

COMPOSIÇÃO

PSD

Titulares

1. Wilson Gonçalves
2. Ruy Carneiro

Suplentes

1. Sigfredo Pacheco
2. Leite Neto

PTB

Titulares

1. Dix-Huit Rosado
2. Heribaldo Vieira
3. Aurélio Vianna

Suplentes

1. Argemiro de Figueiredo
2. Arnon de Melo
3. Júlio Leite

UDN

Titulares

1. Dinarte Mariz
2. José Cândido

Suplentes

1. João Agripino
2. Lopes da Costa

Reuniões: Quintas-feiras, às 16,00 horas.

Secretário: J. Ney Passos Dantas

Comissão de Redação

(5 MEMBROS)

Presidente — Dix-Huit Rosado
Vice-Presidente — Padre Calazans

COMPOSIÇÃO

PSD

Titulares

1. Walfredo Gurgel
2. Sebastião Archer

Suplentes

1. Lobão da Silveira
2. José Fellelano

PTB

Titulares

1. Dix-Huit Rosado
2. José Fellelano

Suplentes

1. Heribaldo Vieira

UDN

Titulares

1. Padre Calazans
2. Júlio Leite

Suplentes

2. Josaphat Marinho
1. João Agripino

Comissão de Relações Exteriores

(11 MEMBROS)

Presidente — Jefferson de Aguiar (PSD).

Vice-Presidente — Pessoa de Queiroz (PTB).

COMPOSIÇÃO

PSD

Titulares

1. Benedito Valladares
2. Filinto Müller
3. Jefferson de Aguiar
4. Araújo Stehrbruch

Suplentes

1. Menezes Pimentel
2. Ruy Carneiro
3. José Guilomard
4. Victorino Freire

PTB

Titular

1. Pessoa de Queiroz
2. Vivaldo Lima
3. Eduardo Catalão

Suplentes

1. Vasconcelos Torres
2. Oscar Passos
3. Agemiro de Figueiredo

UDN

Titulares

1. Antônio Carlos
2. José Cândido
3. Padre Calazani
4. Arnon de Melo

Suplentes

1. Daniel Krieger
2. Eurico Rezende
3. João Agripino
4. Mem de Sá

Secretário: J. B. Castejon Branco

Reuniões: às quintas-feiras, às 15 hs.

Comissão de Saúde

(5 MEMBROS)

Presidente — Lopes da Costa (UDN)

Vice-Presidente — Dix-Huit Rosado (PTB)

COMPOSIÇÃO

PSD

Titulares

1. Pedro Ludovico
2. Sigefredo Pacheco

Suplentes

1. Eugenio Barros
2. Walfrido Gurgel

PTB

Titular

1. Dix-Huit Rosado

Suplente

1. Adalberto Sena

UDN

Titular

1. Lopes da Costa

Suplente

2. Dinarte Mariz

PSP

Titular

1. Miguel Couto

Suplente

1. Raul Giuberti

Reuniões: Quintas-feiras às 15,00 horas

Secretário: Eduardo Ruy Barbosa

(*) Republica-se por ter saído com incorreção.

Comissão de Segurança Nacional

UDN — Zacarias de Assunção — Presidente.

PTB — Silvestre Péricles — Vice-Presidente.

TITULARES

PTB — Oscar Passos.
UDN — Irineu Bornhausen.
PSD — José G. Amaro.
PSD — Victorino Freire.
PSP — Raul Giuberti.

SUPLENTE

PTB — Dix-Huit Rosado.
PTB — Eduardo Catalão.
UDN — Adolfo Franck.
UDN — Eurico Rezende.
PSD — Ruy Carneiro.
PSD — Atilio Fontana.
PSP — Miguel Couto.

Reuniões: Quintas-feiras — às 16,00 horas.

Secretário: Geraldo Lima de Aguiar

Comissão de Serviço Público Civil

(7 MEMBROS)

Presidente — Silvestre Péricles (PTB)

Vice-Presidente — Leite Neto (PSD)

COMPOSIÇÃO

PSD

Titulares

1. Leite Neto
2. Sigefredo Pacheco

Suplentes

1. Victorino Freire
2. Benedito Valladares

PTB

Titular

1. Silvestre Péricles
2. Nelson Maculan

Suplentes

1. Pinto Ferreira
2. Eduardo Catalão

UDN

Titulares

1. Antônio Carlos
2. Padre Calazans

Suplentes

1. Dinarte Mariz
2. Lopes da Costa

PL

Titular

1. Aloysio de Carvalho

Suplente

1. Mem de Sá

Reuniões: Terças-feiras, às 10,00 horas.

Secretário: J. Ney Passos Dantas

Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas

(5 MEMBROS)

Presidente — José Feliciano (PSD)
Vice-Presidente — Irineu Bornhausen (UDN).

COMPOSIÇÃO

PSD

Titulares

1. José Feliciano
2. Sebastião Archer

Suplentes

1. Jefferson de Aguiar
2. Filinto Müller

PTB

Titulares

1. Bezerra Neto
2. Lino de Mattos

Suplentes

1. Silvestre Péricles
2. Miguel Couto

UDN

Titular

1. Irineu Bornhausen

Suplente

1. Zacarias de Assunção.

Reuniões: Quartas-feiras às 16,00 horas.

Secretário: Alexandre Pfander — Oficial Legislativo. PL-8.

(*) Republica-se por ter saído com incorreção.

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 2, de 1961

(Dispõe sobre: Altera os artigos 26, 56, 58, 60, 110 e o parágrafo único do art. 112 da Constituição Federal)

— organização administrativa do Distrito Federal

— vencimentos dos desembargadores do Tribunal de Justiça do Distrito Federal

— regime de rendas do Distrito Federal

— composição da Câmara dos Deputados e do Senado Federal e do Tribunal Superior Eleitoral

— processo de escolha do Presidente e do Vice-Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal

— aplicação da cota do imposto de renda destinada aos Municípios

Eleita em 15.6.1961, com exceção dos Srs. Senadores:

Barros Carvalho — designado em 30.2.1962;

Nelson Maculan — designado em 15.5.1962;

Lobão da Silva — designado em 23.4.1963.

Lopes da Costa — designado em 29.10.1962.

Prorrogações

Até 15-12-1962 — Requerimento número 611-61, aprovado em 15-12-61;

Até 15-12-1963 — Requerimento número 778-62, aprovado em 12-12-62.

Membros — Partidos

1. Jefferson de Aguiar — Relator — PSD

2. Lobão da Silva — PSD
3. Ruy Carneiro — PSD
4. Benedito Valladares — PSD
5. Wilson Gonçalves — PSD
6. Nelson Maculan — PTB
7. Silvestre Péricles — PTB
8. Nogueira da Gama — PTB
9. Barros Carvalho — PTB
10. Daniel Krieger — Vice-Presidente — UDN
11. Lopes da Costa — UDN
12. Milton Campos — UDN
13. Heribaldo Vieira — UDN
14. Ruy Palmeira — UDN
15. Aloysio de Carvalho — PL
16. Mem de Sá — PL

1. Jefferson de Aguiar — Relator — PSD

2. Lobão da Silva — PSD
3. Ruy Carneiro — PSD
4. Benedito Valladares — PSD
5. Wilson Gonçalves — PSD
6. Nelson Maculan — PTB
7. Silvestre Péricles — PTB
8. Nogueira da Gama — PTB
9. Barros Carvalho — PTB
10. Daniel Krieger — Vice-Presidente — UDN
11. Lopes da Costa — UDN
12. Milton Campos — UDN
13. Heribaldo Vieira — UDN
14. Ruy Palmeira — UDN
15. Aloysio de Carvalho — PL
16. Mem de Sá — PL

1. Jefferson de Aguiar — Relator — PSD

2. Lobão da Silva — PSD
3. Ruy Carneiro — PSD
4. Benedito Valladares — PSD
5. Wilson Gonçalves — PSD
6. Nelson Maculan — PTB
7. Silvestre Péricles — PTB
8. Nogueira da Gama — PTB
9. Barros Carvalho — PTB
10. Daniel Krieger — Vice-Presidente — UDN
11. Lopes da Costa — UDN
12. Milton Campos — UDN
13. Heribaldo Vieira — UDN
14. Ruy Palmeira — UDN
15. Aloysio de Carvalho — PL
16. Mem de Sá — PL

1. Jefferson de Aguiar — Relator — PSD

2. Lobão da Silva — PSD
3. Ruy Carneiro — PSD
4. Benedito Valladares — PSD
5. Wilson Gonçalves — PSD
6. Nelson Maculan — PTB
7. Silvestre Péricles — PTB
8. Nogueira da Gama — PTB
9. Barros Carvalho — PTB
10. Daniel Krieger — Vice-Presidente — UDN
11. Lopes da Costa — UDN
12. Milton Campos — UDN
13. Heribaldo Vieira — UDN
14. Ruy Palmeira — UDN
15. Aloysio de Carvalho — PL
16. Mem de Sá — PL

1. Jefferson de Aguiar — Relator — PSD

2. Lobão da Silva — PSD
3. Ruy Carneiro — PSD
4. Benedito Valladares — PSD
5. Wilson Gonçalves — PSD
6. Nelson Maculan — PTB
7. Silvestre Péricles — PTB
8. Nogueira da Gama — PTB
9. Barros Carvalho — PTB
10. Daniel Krieger — Vice-Presidente — UDN
11. Lopes da Costa — UDN
12. Milton Campos — UDN
13. Heribaldo Vieira — UDN
14. Ruy Palmeira — UDN
15. Aloysio de Carvalho — PL
16. Mem de Sá — PL

1. Jefferson de Aguiar — Relator — PSD

2. Lobão da Silva — PSD
3. Ruy Carneiro — PSD
4. Benedito Valladares — PSD
5. Wilson Gonçalves — PSD
6. Nelson Maculan — PTB
7. Silvestre Péricles — PTB
8. Nogueira da Gama — PTB
9. Barros Carvalho — PTB
10. Daniel Krieger — Vice-Presidente — UDN
11. Lopes da Costa — UDN
12. Milton Campos — UDN
13. Heribaldo Vieira — UDN
14. Ruy Palmeira — UDN
15. Aloysio de Carvalho — PL
16. Mem de Sá — PL

1. Jefferson de Aguiar — Relator — PSD

2. Lobão da Silva — PSD
3. Ruy Carneiro — PSD
4. Benedito Valladares — PSD
5. Wilson Gonçalves — PSD
6. Nelson Maculan — PTB
7. Silvestre Péricles — PTB
8. Nogueira da Gama — PTB
9. Barros Carvalho — PTB
10. Daniel Krieger — Vice-Presidente — UDN
11. Lopes da Costa — UDN
12. Milton Campos — UDN
13. Heribaldo Vieira — UDN
14. Ruy Palmeira — UDN
15. Aloysio de Carvalho — PL
16. Mem de Sá — PL

1. Jefferson de Aguiar — Relator — PSD

2. Lobão da Silva — PSD
3. Ruy Carneiro — PSD
4. Benedito Valladares — PSD
5. Wilson Gonçalves — PSD
6. Nelson Maculan — PTB
7. Silvestre Péricles — PTB
8. Nogueira da Gama — PTB
9. Barros Carvalho — PTB
10. Daniel Krieger — Vice-Presidente — UDN
11. Lopes da Costa — UDN
12. Milton Campos — UDN
13. Heribaldo Vieira — UDN
14. Ruy Palmeira — UDN
15. Aloysio de Carvalho — PL
16. Mem de Sá — PL

1. Jefferson de Aguiar — Relator — PSD

2. Lobão da Silva — PSD
3. Ruy Carneiro — PSD
4. Benedito Valladares — PSD
5. Wilson Gonçalves — PSD
6. Nelson Maculan — PTB
7. Silvestre Péricles — PTB
8. Nogueira da Gama — PTB
9. Barros Carvalho — PTB
10. Daniel Krieger — Vice-Presidente — UDN
11. Lopes da Costa — UDN
12. Milton Campos — UDN
13. Heribaldo Vieira — UDN
14. Ruy Palmeira — UDN
15. Aloysio de Carvalho — PL
16. Mem de Sá — PL

Prorrogações:

Até 15.12.1962 — Requerimento número 610-61, aprovado em 14.12.1961;

Até 15.12.1963 — Requerimento número 798-62, aprovado em 12.12.1962

Membros — Partidos

1. Jefferson de Aguiar — PSD
2. Lobão da Silva — Relator — PSD
3. Ruy Carneiro — PSD
4. Benedito Valladares — PSD
5. Wilson Gonçalves — PSD
6. Silvestre Péricles — Relator — PTB
7. Amaury Silva — PTB
8. Nogueira da Gama — PTB
9. Barros Carvalho — PTB
10. Daniel Krieger — UDN
11. Lopes da Costa — UDN
12. Milton Campos — UDN
13. Ruy Palmeira — UDN
14. Heribaldo Vieira — UDN
15. Aloysio de Carvalho — Presidente — PL
16. Mem de Sá — PL

1. Jefferson de Aguiar — PSD
2. Lobão da Silva — Relator — PSD
3. Ruy Carneiro — PSD
4. Benedito Valladares — PSD
5. Wilson Gonçalves — PSD
6. Silvestre Péricles — Relator — PTB
7. Amaury Silva — PTB
8. Nogueira da Gama — PTB
9. Barros Carvalho — PTB
10. Daniel Krieger — UDN
11. Lopes da Costa — UDN
12. Milton Campos — UDN
13. Ruy Palmeira — UDN
14. Heribaldo Vieira — UDN
15. Aloysio de Carvalho — Presidente — PL
16. Mem de Sá — PL

1. Jefferson de Aguiar — PSD
2. Lobão da Silva — Relator — PSD
3. Ruy Carneiro — PSD
4. Benedito Valladares — PSD
5. Wilson Gonçalves — PSD
6. Silvestre Péricles — Relator — PTB
7. Amaury Silva — PTB
8. Nogueira da Gama — PTB
9. Barros Carvalho — PTB
10. Daniel Krieger — UDN
11. Lopes da Costa — UDN
12. Milton Campos — UDN
13. Ruy Palmeira — UDN
14. Heribaldo Vieira — UDN
15. Aloysio de Carvalho — Presidente — PL
16. Mem de Sá — PL

1. Jefferson de Aguiar — PSD
2. Lobão da Silva — Relator — PSD
3. Ruy Carneiro — PSD
4. Benedito Valladares — PSD
5. Wilson Gonçalves — PSD
6. Silvestre Péricles — Relator — PTB
7. Amaury Silva — PTB
8. Nogueira da Gama — PTB
9. Barros Carvalho — PTB
10. Daniel Krieger — UDN
11. Lopes da Costa — UDN
12. Milton Campos — UDN
13. Ruy Palmeira — UDN
14. Heribaldo Vieira — UDN
15. Aloysio de Carvalho — Presidente — PL
16. Mem de Sá — PL

1. Jefferson de Aguiar — PSD
2. Lobão da Silva — Relator — PSD
3. Ruy Carneiro — PSD
4. Benedito Valladares — PSD
5. Wilson Gonçalves — PSD
6. Silvestre Péricles — Relator — PTB
7. Amaury Silva — PTB
8. Nogueira da Gama — PTB
9. Barros Carvalho — PTB
10. Daniel Krieger — UDN
11. Lopes da Costa — UDN
12. Milton Campos — UDN
13. Ruy Palmeira — UDN
14. Heribaldo Vieira — UDN
15. Aloysio de Carvalho — Presidente — PL
16. Mem de Sá — PL

1. Jefferson de Aguiar — PSD
2. Lobão da Silva — Relator — PSD
3. Ruy Carneiro — PSD
4. Benedito Valladares — PSD
5. Wilson Gonçalves — PSD
6. Silvestre Péricles — Relator — PTB
7. Amaury Silva — PTB
8. Nogueira da Gama — PTB
9. Barros Carvalho — PTB
10. Daniel Krieger — UDN
11. Lopes da Costa — UDN
12. Milton Campos — UDN
13. Ruy Palmeira — UDN
14. Heribaldo Vieira — UDN
15. Aloysio de Carvalho — Presidente — PL
16. Mem de Sá — PL

1. Jefferson de Aguiar — PSD
2. Lobão da Silva — Relator — PSD
3. Ruy Carneiro — PSD
4. Benedito Valladares — PSD
5. Wilson Gonçalves — PSD
6. Silvestre Péricles — Relator — PTB
7. Amaury Silva — PTB
8. Nogueira da Gama — PTB
9. Barros Carvalho — PTB
10. Daniel Krieger — UDN
11. Lopes da Costa — UDN
12. Milton Campos — UDN
13. Ruy Palmeira — UDN
14. Heribaldo Vieira — UDN
15. Aloysio de Carvalho — Presidente — PL
16. Mem de Sá — PL

1. Jefferson de Aguiar — PSD
2. Lobão da Silva — Relator — PSD
3. Ruy Carneiro — PSD
4. Benedito Valladares — PSD
5. Wilson Gonçalves — PSD
6. Silvestre Péricles — Relator — PTB
7. Amaury Silva — PTB
8. Nogueira da Gama — PTB
9. Barros Carvalho — PTB
10. Daniel Krieger — UDN
11. Lopes da Costa — UDN
12. Milton Campos — UDN
13. Ruy Palmeira — UDN
14. Heribaldo Vieira — UDN
15. Aloysio de Carvalho — Presidente — PL
16. Mem de Sá — PL

1. Jefferson de Aguiar — PSD
2. Lobão da Silva — Relator — PSD
3. Ruy Carneiro — PSD
4. Benedito Valladares — PSD
5. Wilson Gonçalves — PSD
6. Silvestre Péricles — Relator — PTB
7. Amaury Silva — PTB
8. Nogueira da Gama — PTB
9. Barros Carvalho — PTB
10. Daniel Krieger — UDN
11. Lopes da Costa — UDN
12. Milton Campos — UDN
13. Ruy Palmeira — UDN
14. Heribaldo Vieira — UDN
15. Aloysio de Carvalho — Presidente — PL
16. Mem de Sá — PL

1. Jefferson de Aguiar — PSD
2. Lobão da Silva — Relator — PSD
3. Ruy Carneiro — PSD
4. Benedito Valladares — PSD
5. Wilson Gonçalves — PSD
6. Silvestre Péricles — Relator — PTB
7. Amaury Silva — PTB
8. Nogueira da Gama — PTB
9. Barros Carvalho — PTB
10. Daniel Krieger — UDN
11. Lopes da Costa — UDN
12. Milton Campos — UDN
13. Ruy Palmeira — UDN
14. Heribaldo Vieira — UDN
15. Aloysio de Carvalho — Presidente — PL
16. Mem de Sá — PL

1. Jefferson de Aguiar — PSD
2. Lobão da Silva — Relator — PSD
3. Ruy Carneiro — PSD
4. Benedito Valladares — PSD
5. Wilson Gonçalves — PSD
6. Silvestre Péricles — Relator — PTB
7. Amaury Silva — PTB
8. Nogueira da Gama — PTB
9. Barros Carvalho — PTB
10. Daniel Krieger — UDN
11. Lopes da Costa — UDN
12. Milton Campos — UDN
13. Ruy Palmeira — UDN
14. Heribaldo Vieira — UDN
15. Aloysio de Carvalho — Presidente — PL
16. Mem de Sá — PL

Eurico Rezende — designado em 23 de abril de 1963.
Pinto Ferreira — designado em 23 de abril de 1963.
Amaury Silva — designado em 23 de abril de 1963.

Prorrogações:

Até 15 de dezembro de 1962 — Requerimento nº 607-61, aprovado em 14 de dezembro de 1961.

Até 16 de dezembro de 1962 — Requerimento nº 780-62, aprovado em 12 de dezembro de 1962.

Membros — Partidos

1. Menezes Pimentel — PSD.
2. Wilson Gonçalves — PSD.
3. Lobão da Silveira — PSD.
4. Ruy Carneiro — PSD.
5. Guido Mondin — PSD.
6. Silvestre Péricles — PSD.
7. Vivaldo Lima — PTB.
8. Amaury Silva — PTB.
9. Pinto Ferreira — PTB.
10. Eurico Rezende — UDN.
11. Daniel Krieger — UDN.
12. Milton Campos — UDN.
13. Heribaldo Vieira — UDN.
14. Lopes da Costa — UDN.
15. Aloysio de Carvalho — PL.
16. Lino de Matos — PTN.

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 8, de 1961

Acrescenta item ao artigo 3º do Capítulo II — Presidente da República — da Emenda Constitucional nº 4, de 1961, que institui o sistema parlamentar de governo.

(Sobre a exoneração, por proposta do Senado, do chefe de missão diplomática de caráter permanente).

Eleita em 5 de outubro de 1961, salvo os Srs. Senadores:

Vivaldo Lima — designado em 30 de março de 1962.

Guido Mondin — designado em 29 de outubro de 1962.

Jefferson de Aguiar — designado em 23 de abril de 1963.

Ruy Carneiro — designado em 23 de abril de 1963.

Eurico Rezende — designado em 23 de abril de 1963.

Pinto Ferreira — designado em 23 de abril de 1963.

Bezerra Neto — designado em 23 de abril de 1963.

Amaury Silva — designado em 23 de abril de 1962.

Prorrogações:

Até 15 de dezembro de 1962 — Requerimento nº 608-61, aprovado em 14 de dezembro de 1961.

Até 15 de dezembro de 1963 — Requerimento nº 781-62, aprovado em 12 de dezembro de 1962.

Membros — Partidos

1. Menezes Pimentel — PSD.
2. Ruy Carneiro — PSD.
3. Lobão da Silveira — PSD.
4. Jefferson de Aguiar — PSD.
5. Guido Mondin — PSD.
6. Pinto Ferreira — PTB.
7. Bezerra Neto — PTB.
8. Amaury Silva — PTB.
9. Vivaldo Lima — PTB.
10. Daniel Krieger — UDN.
11. Eurico Rezende — UDN.
12. Milton Campos — UDN.
13. Heribaldo Vieira — UDN.
14. Lopes da Costa — UDN.
15. Aloysio de Carvalho — PL.
16. Lino de Matos — PTN.

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 9, de 1961

Acrescenta dispositivo ao artigo 15, revoga o item V e o § 6º do art. 19, substitui o § 5º do art. 19 e o art. 22 da Constituição.

(Modifica o regime de discriminação de rendas).

Eleita em 20 de novembro de 1961, salvo os Srs. Senadores:

Barros Carvalho — designado em 30 de março de 1962.

Guido Mondin — designado em 19 de outubro de 1962.

Jefferson de Aguiar — designado em 23 de abril de 1963.

Ruy Carneiro — designado em 23 de abril de 1963.

Eurico Rezende — designado em 23 de abril de 1963.

Amaury Silva — designado em 23 de abril de 1963.

Bezerra Neto — designado em 23 de abril de 1963.

Prorrogações:

Até 15 de dezembro de 1962 — Requerimento nº 605-61, aprovado em 14 de dezembro de 1961.

Até 15 de dezembro de 1963 — Requerimento nº 782-62, aprovado em 12 de dezembro de 1962.

Membros — Partidos

1. Jefferson de Aguiar — PSD.
2. Menezes Pimentel — PSD.
3. Flinto Muller — PSD.
4. Guido Mondin — PSD.
5. Ruy Carneiro — PSD.
6. Amaury Silva — PTB.
7. Barros Carvalho — PTB.
8. Argemiro Figueiredo — PTB.
9. Bezerra Neto — PTB.
10. Daniel Krieger — UDN.
11. Eurico Rezende — UDN.
12. Milton Campos — UDN.
13. Heribaldo Vieira — UDN.
14. Ruy Palmeira — UDN.
15. Aloysio de Carvalho — PL.
16. Lino de Matos — PTN.

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 10, de 1961

Acrescenta parágrafo ao art. 15 da Constituição Federal (Aplicação da parcela proveniente das cotas de impostos destinados aos Municípios).

Eleita em 28-3-1962, salvo os Srs. Senadores:

Lopes da Costa — designado em 30 de março de 1962.

Guido Mondin — designado em 29 de outubro de 1962.

Wilson Gonçalves — designado em 23-4-1963.

João Agripino — designado em 23 de abril de 1963.

Eurico Rezende — designado em 23 de abril de 1963.

Josaphat Marinho — designado em 23 de abril de 1963.

Prorrogação:

Até 15-12-1963 — Requerimento nº 783-62, aprovado em 12-12-62.

Membros — Partidos

1. Jefferson de Aguiar — PSD
2. Wilson Gonçalves — PSD
3. Ruy Carneiro — PSD
4. Lobão da Silveira — PSD
5. Guido Mondin — PSD
6. Silvestre Péricles — PTB
7. Nogueira da Gama — PTB
8. Barros Carvalho — PTB
9. Milton Campos — UDN
10. Heribaldo Vieira — UDN
11. Lopes da — UDN
12. João Agripino — UDN
13. Eurico Rezende — UDN
14. Aloysio de Carvalho — PL
15. Josaphat Marinho — PTN
16. Lino de Matos — PTN

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 11, de 1961

Acrescenta parágrafo 4º e 5º ao art. 28 da Constituição Federal (Criação de novos Municípios).

Eleita em 28-3-1962, salvo os Srs. Senadores:

Guido Mondin — designado em 29 de outubro de 1962.

Wilson Gonçalves — designado em 23-4-1963.

Eurico Rezende — designado em 23 de abril de 1963.

João Agripino — designado em 23 de abril de 1963.

Catete Pinheiro — designado em 23 de abril de 1963.

Prorrogação:

Até 15-12-1963 — Requerimento nº 784-62, aprovado em 12-12-1962.

Membros — Partidos

1. Jefferson de Aguiar — PSD
2. Wilson Gonçalves — PSD
3. Ruy Carneiro — PSD
4. Lobão da Silveira — PSD
5. Guido Mondin — PSD
6. Silvestre Péricles — PTB
7. Nogueira da Gama — PTB
8. Barros Carvalho — PTB
9. Milton Campos — UDN
10. Heribaldo Vieira — UDN
11. Eurico Rezende — UDN
12. João Agripino — UDN
13. Lopes da Costa — UDN
14. Aloysio de Carvalho — PL
15. Miguel Couto — PSP
16. Catete Pinheiro — PTN

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 1, de 1962

(Altera a redação do art. 186 da Constituição referente à obrigatoriedade de concurso para a investidura em cargo inicial da carreira instituindo a proibição de nomeações interinas).

Eleita em 10-5-1962, salvo os Srs. Senadores:

Menezes Pimentel — designado em 16 de maio de 1962.

Wilson Gonçalves — designado em 23 de abril de 1963.

Leite Neto — designado em 23 de abril de 1963.

Eurico Rezende — designado em 23 de abril de 1963.

João Agripino — designado em 23 de abril de 1963.

Aurelio Vianna — designado em 23 de abril de 1963.

Prorrogação:

Até 15-12-1963 — Requerimento nº 785-62, aprovado em 12-12-1962.

Membros — Partidos

1. Jefferson de Aguiar — PSD
2. Wilson Gonçalves — PSD
3. Ruy Carneiro — PSD
4. Lobão da Silveira — PSD
5. Leite Neto — PSD
6. Menezes Pimentel — PSD
7. Silvestre Péricles — PTB.
8. Nogueira da Gama — PTB
9. Barros Carvalho — PTB
10. Milton Campos — UDN
11. Heribaldo Vieira — UDN
12. Eurico Rezende — UDN
13. João Agripino — UDN
14. Daniel Krieger — UDN
15. Aloysio de Carvalho — PL
16. Aurelio Vianna — PSP

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 2, de 1962

(Institui nova discriminação de rendas em favor dos Municípios brasileiros).

Eleita em 23-5-62, salvo os Senhores Senadores:

Wilson Gonçalves — designado em 23-4-63.

Leite Neto — designado em 23-4-63.

Josafá Marinho — designado em 23-4-63.

Eurico Rezende — designado em 23-4-63.

Prorrogação:

Até 15-12-62 — Requerimento nº 786 de 1962, aprovado em 12-12-62

Membros — Partidos

1. Jefferson de Aguiar — PSD.
2. Wilson Gonçalves — PSD.
3. Ruy Carneiro — PSD.
4. Lobão da Silveira — PSD.
5. Leite Neto — PSD.
6. Menezes Pimentel — PSD.
7. Silvestre Péricles — PTB.
8. Nogueira da Gama — PTB.
9. Barros Carvalho — PTB.
10. Milton Campos — UDN.
11. Heribaldo Vieira — UDN.
12. Josafá Marinho — UDN.
13. Eurico Rezende — UDN.
14. Daniel Krieger — UDN.
15. Aloysio de Carvalho — PL.
16. Lino de Matos — PTN.

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 3, de 1962

(Dispõe sobre a data do plebiscito previsto na Emenda Constitucional nº 4).

Eleita em 10-7-1962, salvo os Senhores Senadores:

Wilson Gonçalves,
Leite Neto,
João Agripino,
Eurico Rezende e

Josafá Marinho (designados em 23 de abril de 1963).

Prorrogação

Até 15-12-63 — Requerimento nº 787 de 1962, aprovado em 12-12-62:

Membros — Partidos

1. Jefferson de Aguiar — PSD.
2. Wilson Gonçalves — PSD.
3. Ruy Carneiro — PSD.
4. Lobão da Silveira — PSD.
5. Menezes Pimentel — PSD.
6. Leite Neto — PSD.
7. Silvestre Pericles — PTB.
8. Nogueira da Gama — PTB.
9. Barros Carvalho — PTB.
10. Milton Campos — UDN.
11. Heribaldo Vieira — UDN.
12. João Agripino — UDN.
13. Eurico Rezende — UDN.
14. Daniel Krieger — UDN.
15. Mem de Sá — PL.
16. Josafá Marinho — S/legenda.

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 5, de 1962

Dá nova redação ao art. 20 da Constituição.

(Determina a entrega aos Municípios de 30% da arrecadação dos Estados quando exceder as rendas municipais).

Eleita em 13-9-62, salvo os Senhores Senadores

Wilson Gonçalves,
Leite Neto,
Josafá Marinho,
Eurico Rezende,
Pinto Ferreira e

Miguel Couto (designado em 23 de abril de 1963).

Prorrogação

Até 15-12-63 — Requerimento nº 789 de 1962, aprovado em 12-12-62:

Membros — Partidos

1. Jefferson de Aguiar — PSD.
2. Ruy Carneiro — PSD.
3. Lobão da Silveira — PSD.
4. Wilson Gonçalves — PSD.
5. Leite Neto — PSD.
6. Menezes Pimentel — PSD.
7. Pinto Ferreira — PTB.
8. Nogueira da Gama — PTB.
9. Barros Carvalho — PTB.
10. Milton Campos — UDN.

11. Heribaldo Vieira — UDN.
12. Josafá Marinho — UDN.
12. Daniel Krieger — UDN.
14. Eurico Rezende — UDN.
15. Mem de Sá — PL.
16. Miguel Couto — PSP.

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 6, de 1962

Altera a redação dos §§ 1º e 3º do art. 60 da Constituição Federal.

(Aumenta para 4 o número de representantes dos Estados e do Distrito Federal no Senado).

Eleita em 13-9-1962, salvo os Senhores Senadores.

Wilson Gonçalves,
Josafá Marinho,
Eurico Rezende,
Pinto Ferreira e
Julio Leite (designados em 23-4-63).

Prorrogação:

até 15-12-1963 — Requerimento número 790-62 aprovado em 12-12-1962

Membros — Partidos

1. Jefferson de Aguiar — PSD
2. Ruy Carneiro — PSD
3. Lobão da Silveira — PSD
4. Wilson Gonçalves — PSD
5. Benedicto Vailadares — PSD
6. Menezes Pimentel — PSD
7. Pinto Ferreira — PTB
8. Nogueira da Gama — PTB.
9. Barros Carvalho — PTB
10. Milton Campos — UDN
11. Heribaldo Vieira — UDN
12. Josafá Marinho — UDN.
13. Daniel Krieger — UDN
14. Eurico Rezende — UDN
15. Mem de Sá — PL
16. Julio Leite — PR

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 7, de 1962

Revoga a Emenda Constitucional nº 4, que instituiu o sistema parlamentar de governo e o artigo 61 da Constituição Federal, de 18-9-1946.

Eleita em 6-12-1962, salvo os Senhores Senadores

Wilson Gonçalves,
Eurico Resende,
João Agripino
Amaury Silva e

Raul Giuberti (designados em 23 de abril de 1963).

Prorrogação:

até 15-12-1963 — Requerimento número 791-62, aprovado em 12-12-1962.

Membros — Partidos

1. Jefferson de Aguiar — PSD
2. Ruy Carneiro — PSD
3. Pedro Ludovico — PSD
4. Wilson Gonçalves — PSD
5. Benedicto Vailadares — PSD

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 1, de 1963

Altera a redação do inciso IX do art. 151 da Constituição (referente ao trabalho de menores e mulheres e ao trabalho em indústrias insalubres).

Designado em 23-4-1963.

Membros — Partidos

1. Jefferson de Aguiar — PSD
2. Ruy Carneiro — PSD
3. Lobão da Silveira — PSD
4. Wilson Gonçalves — PSD
5. Menezes Pimentel — PSD
6. Leite Neto — PSD.
7. Amaury Silva — PTB.
8. Bezerra Neto — PTB
9. Pinto Ferreira — PTB
10. Silvestre Pericles — PTB
11. Argemiro de Figueiredo — PTB
12. Eurico Rezende — UDN
13. Milton Campos — UDN
14. Daniel Krieger — UDN
15. Josafá Marinho — S/legenda
16. Aloysio de Carvalho — PL

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 2, de 1963

Altera os arts. 141, 146 e 147 da Constituição Federal (referente ao direito de propriedade). Designada em 23 de abril de 1963

Números — Partidos

1. Jefferson de Aguiar — PSD.
3. Lobão da Silveira — PSD.
4. Wilton Gonçalves — PSD.
5. Menezes Pimentel — PSD.
6. Heribaldo Vieira — PSD.
7. Amaury Silva — PTB.
8. Bezerra Neto — PTB.
9. Pinto Ferreira — PTB.
10. Silvestre Pericles — PTB
11. Artur Virgílio — PTB.
12. Eurico Rezende — UDN.
13. Milton Campos — UDN.
14. João Agripino — UDN.
15. Josafá Marinho — S/legenda.
16. Aloysio de Carvalho — PR.

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 3, de 1963

Dá nova redação aos artigos nºs 26 e 63 da Constituição Federal (administração do Distrito Federal e matéria da competência privativa do Senado).

Eleita em 2 de maio de 1963

Membros Partidos

1. Jefferson de Aguiar — PSD.
2. Ruy Carneiro — PSD.
3. Lobão da Silveira — PSD.
4. Wilson Gonçalves — PSD.

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 1, de 1963

5. Menezes Pimentel — PSD.
6. Leite Neto — PSD.
7. Amaury Silva — PTB.
8. Bezerra Neto — PTB.
9. Pinto Ferreira — PTB.
10. Eduardo Catalão — PTB.
11. Vasconcelos Torres — PTB
12. Eurico Rezende — UDN.
13. Milton Campos — UDN.
14. Daniel Krieger — UDN.
15. Aloysio de Carvalho — Pequenos Partidos.
16. Josaphat Marinho — Pequenos Partidos.

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 4, de 1963

Dá nova redação aos artigos 44 e 45 da Constituição Federal (imunidades dos Vereadores, Deputados e Senadores).

Designado em 20 de maio de 1963

Membros — Partidos

- Jefferson de Aguiar — PSD
- Ruy Carneiro — PSD
- Lobão da Silveira — PSD
- Wilson Gonçalves — PSD
- Menezes Pimentel — PSD
- Leite Neto — PSD
- Amaury Silva — PTB
- Bezerra Neto — PTB
- Pinto Ferreira — PTB
- Silvestre Pericles — PTB
- Adalberto Sena — PTB
- Eurico Rezende — UDN
- Milton Campos — UDN
- João Agripino — UDN
- Aloysio de Carvalho — Pequenos Partidos
- Josaphat Marinho — Pequenos Partidos

Comissão Especial de Estudo do Convênio do Café a longo prazo

(Criada em virtude do Requerimento nº 615-62, do Sr. Nelson Maculan, aprovado em 24 de janeiro de 1963).

Designada em 24 de janeiro 1963

Números — Partidos

1. Jefferson de Aguiar — PSD.
2. Pedro Ludovico — PSD.
3. Padre Calazans — UDN.
4. Irineu Bornheusen — UDN.
5. Nelson Maculan — PTB.
6. Menezes Pimentel — PSD
7. Amaury Silva — PTB
8. Nogueira da Gama — PTB
9. Barros Carvalho — PTB.
10. Milton Campos — UDN
11. Heribaldo Vieira — UDN
12. Eurico Resende — UDN
13. Daniel Krieger — UDN
14. João Agripino — UDN
15. Mem de Sá — PL
16. Raul Giuberti — PSP.

DIRETORIA DAS COMISSÕES

Comissão de Educação e Cultura

ATA DA 7ª REUNIÃO REALIZADA EM 12 DE JUNHO DE 1963

(EXTRAORDINÁRIA)

As quinze horas e trinta minutos do dia doze de junho do ano de mil novecentos e sessenta e três, na Sala das Comissões, sob a presidência do Senhor Senador Menezes Pimentel, presentes os Senhores Senadores Adalberto Sena, Mem de Sá, Pinto Ferreira e Walfrido Gurgel, reúne-se a Comissão de Educação e Cultura. Deixam de comparecer, com causa justificada, os Senhores Senadores Antônio Carlos e Padre Calazans.

É lida e aprovada a ata da reunião anterior.

Iniciando os trabalhos, o Senhor Presidente dá a palavra ao Senhor Senador Walfrido Gurgel, relator do Projeto de Lei do Senado nº 15, de 1963, que declara de utilidade pública a Sociedade Mineira de Ensino Médico, sediada em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais. É aprovado o parecer por unanimidade, favorável ao projeto.

A seguir, o Senador Pinto Ferreira lê a proposição sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 22, de 1963, que concede auxílios financeiros ao Colégio dos Irmãos Maristas e à União Sul-Brasileira da Igreja Adventista do Século Dia, em Brasília, e dá outras providências. Parecer aprovado, favorável ao projeto, por unanimidade.

Continuando, o Senhor Senador Mem de Sá, apresenta proposição de Emenda ao Projeto de Lei do Senado nº 29, de 1962, que declara de utilidade pública o Banco Estudantil Escola de Minas, dos estudantes da Escola de Minas de Ouro Preto, com sede na cidade de Ouro Preto, Estado de Minas Gerais, e dá outras providências. Aprovado o Parecer, favorável ao Projeto.

Nada mais havendo a tratar encerra-se a reunião, lavrando eu, Vera de Alvarenga Mafra, Secretária, a presente ata, que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

RELATÓRIO DO MÊS DE MAIO DE 1963, DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Presidente: Senador Menezes Pimentel.

Nº de reuniões realizadas: 2 (duas)
Número do Projeto em tramitação: 3 (três)

Especie — Nº e Ano — Distribuição
PLC nº 165, de 1959 — Ao Senador Padre Calazans.

PLC nº 22, de 1963 — Ao Senador Pinto Ferreira.

PLS nº 15, de 1963 — Ao Senador Walfrido Gurgel.

Número de Pareceres proferidos: 5 (cinco)

PLC nº 17, de 1963 — Pelo Senador Adalberto Sena.

PLS nº 9, de 1963 — Pelo Senador Adalberto Sena.

EDL nº 11, de 1963 — Pelo Senador Walfrido Gurgel.

PLC nº 21, de 1959 — Pelo Senador Adalberto Sena.

PLC nº 9, de 1963 — Pelo Senador Padre Calazans.

Diligências realizadas: 5 (cinco)

Ao Ministério da Guerra (uma).

Ao Ministério da Educação (duas).

Ao Ministério de Minas e Energia (uma).

Ao Ministro Extraordinário da Reforma Administrativa.

Ofícios recebidos: 1 (um)

Ofício nº 171-63 — Rel. Púb., de 27-5-63 — do Ministério da Guerra,

Ofícios expedidos:

Ofício nº 303-63, de 20-5-63 — Ao Ministro da Educação, digo, ao Ministro da Guerra.

Ofício nº 304-63, de 20-5-63 — Ao Ministro da Educação.

Ofício nº 311-CEC-63, reiterando — Ao Ministro da Educação.

Ofício nº 312-CEC-63, reiterando — Ao Ministro da Indústria e Comércio.

Ofício nº 313-CEC-63, reiterando — Ao Ministro da Reforma Extraordinária da Reforma Administrativa.

Emendas apresentadas: 1 (uma)

Ao PLS nº 9, de 1963.

Brasília, em 31 de maio de 1963.

Vera de Alvarenga Mafra, Secretária da Comissão de Educação e Cultura.

ATA DA SEXTA REUNIÃO REALIZADA EM 29 DE MAIO DE 1963

As quinze horas do dia vinte e nove de maio de mil novecentos e sessenta e três, na Sala das Comissões, sob a presidência do Senhor Senador Menezes Pimentel, presentes os Senhores Senadores Mem de Sá, Walfrido Gurgel, Adalberto Sena, Pinto Ferreira e Padre Calazans, reúne-se a Comissão de Educação e Cultura. Deixam de comparecer, com causa justificada, o Senhor Senador Antônio Carlos.

É lida e aprovada a ata da reunião anterior.

Iniciando os trabalhos, o Senhor Presidente dá a palavra ao Senhor Senador Walfrido Gurgel, relator do Projeto de Decreto Legislativo nº 11, de 1963, que aprova o texto do Acórdão de Migração e Colonização entre os Estados Unidos do Brasil e o Japão, assinado no Rio de Janeiro, em 14 de novembro de 1960. Aprovado o parecer, por unanimidade, sendo favorável ao projeto.

Continuando, o Senhor Senador Adalberto Sena lê a proposição sobre a Emenda Substitutiva oferecida pelo Senador Catete Pinheiro ao Projeto de Lei nº 21, de 1959, que "autoriza o Poder Executivo a emitir selo comemorativo do cinqüentenário da descoberta, por Carlos Chagas, do agente da tripanossomíase humana". Parecer favorável, por unanimidade, pela aceitação da Emenda Substitutiva.

A seguir, o Senhor Senador Padre Calazans apresenta proposição sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 9, de 1963, que concede ao Instituto de Biologia Marinha, de São Paulo, a subvenção anual de Cr\$ 600.000,00 para manutenção e desenvolvimento do Laboratório de Biologia Marinha de São Sebastião. Parecer aprovado, por unanimidade, favorável ao projeto.

Nada mais a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Vera de Alvarenga Mafra, Secretária, a presente ata, que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente. Senhor Senador Menezes Pimentel, Presidente da Comissão de Educação e Cultura.

Comissão Especial de Estudo do Convênio do Café a Longo Prazo

Criada em virtude do Requerimento nº 815-62, de autoria do Sr. Senador Nelson Maculan.

SEGUNDA REUNIÃO, REALIZADA EM 29 DE MAIO DE 1963

As 17.30 horas, do dia vinte e nove de maio de mil novecentos e sessenta e três, na Sala das Comissões, sob a presidência do Sr. Senador Jefferson de Aguiar, Presidente, presentes os Senhores Senadores Pedro Ludovico, Padre Calazans, Irineu Bornhausen e Nelson Maculan, reúne-se a Comissão Especial de Estudo do Convênio do Café a Longo Prazo, criada em virtude do Requerimento nº 815-62 de autoria do Sr. Senador Nelson Maculan.

Iniciando os trabalhos o Sr. Presidente concede a palavra ao Sr. Senador Irineu Bornhausen que, na quali-

dade de Relator, lê parecer favorável ao Projeto de Decreto Legislativo número 7-63, que aprova o texto do Convênio Internacional do Café, matéria específica da Comissão Especial.

Não havendo quem mais deseje fazer uso da palavra, o Sr. Presidente declara encerrada a discussão.

Em votação, o parecer é aprovado por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a Reunião, lavrando eu, Eurico Jacy Auler, Secretário ad-hoc, a presente Ata, que, uma vez aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

ATA DA 6ª SESSÃO, DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 5ª LEGISLATURA, EM 18 DE JUNHO DE 1963

PRESIDÊNCIA DOS SRS. MOURA ANDRADE JOAQUIM PARENTE E GUIDO MONDIM.

As 14 horas e 30 minutos acham-se presentes os senhores Senadores:

Catete Pinheiro
Victorino Freire
Joaquim Parente
Menezes Pimentel
Dinarte Mariz
Walfrido Gurgel
Argemiro de Figueiredo
Pinto Ferreira
Silvestre Pereira
Dylton Costa
Josaphat Maranhão
Eurico Rêzende
Raul Guberti
Afonso Arinos
Aurelio Viana
Nogueira da Gama
Padre Calazans
Moura Andrade
Jose Fenciano
Filinto Müller
Guido Mondim
Daniel Krieger
Mem de Sá (23)

O SR. PRESIDENTE:

A lista de presença acusa o comparecimento de 23 senhores Senadores. Havendo número regimental, declino aberta a sessão.

Val ser lida a ata.

O Sr. 2º Secretário procede à leitura da ata da sessão anterior, que é aprovada sem debates.

O Sr. 1º Secretário lê o seguinte

EXPEDIENTE

1) Comunicação de eleição e posse.

— Do Prefeito Municipal de Água Fria, BA;

— Do Prefeito Municipal de Itajupe, BA;

— Da Mesa da Assembléia Legislativa do S. Paulo;

— Do Presidente do Conselho Superior de Agricultura do Estado de São Paulo;

2) Diversos assuntos:

Solicitações no sentido da modificação da Lei eleitoral:

— Da Câmara Municipal de Araçatuba, SP;

— Da Câmara Municipal de Araçatuba, SP;

— Da Câmara Municipal de Jundiaí, SP;

— Da Câmara Municipal de Lorena, SP;

— Da Câmara Municipal de Baurão Boqueirão, SP;

— Da Câmara Municipal de São José do Rio Preto, SP;

— Da Câmara Municipal de São Bernardo do Campo, SP;

— Da Câmara Municipal de Taubaté, SP;

— Da Câmara Municipal de Valentim Gentil, SP;

— Da Câmara Municipal de Votuporanga, SP.

Solicitações no sentido da aprovação do segundo Plano Diretor da Sude:

— Da Assembléia Legislativa de Pernambuco;

— Da Assembléia Legislativa do Piauí;

— Da Federação das Associações Rurais do Piauí.

Manifestações de apoio ao governo na defesa das liberdades democráticas:

— Do Presidente do Conselho Sindical dos Trabalhadores de Pernambuco;

— Do Presidente do Sindicato dos Comerciantes de Recife, PE;

— Da Associação Rural de Colômbia, SP;

— Do Conselho Sindical de Campinas, SP.

Solicitações no sentido da instituição do salário-família para os trabalhadores:

— Da Câmara Municipal de Capatava, SP;

— Do Sr. José Nogueira;

— Do III Congresso Estadual dos Trabalhadores nas Indústrias Gráficas de Bauru, SP;

Manifestações de pesar pelo falecimento do Deputado Emílio Carlos:

— Da Câmara Municipal de Graga, São Paulo;

— Da Câmara Municipal de S. Paulo;

— Da Câmara Municipal de São Caetano do Sul, SP.

Solicitações no sentido da reforma administrativa do governo, principalmente do Ministério do Interior:

— Da Câmara Municipal de Guararapes, SP;

— Da Câmara Municipal de Piracicaba, SP.

Da Câmara Municipal de Mantus, AM, fazendo apelo no sentido do pagamento das diferenças de reajustamento das aposentadorias e pensões garantidas por lei;

Da Câmara Municipal de Nova Olinda do Norte, AM, comunicando que recebeu para estudos e prestação de contas do Senhor Prefeito Walfrido dos Anjos Vale, referente ao exercício de 1962;

Do Superintendente da Zona Franca de Manaus, comunicando contrato firmado com MONTREAL empresa vencedora da concessão pública de aquisição autarquia;

Do Sr. Ney Paixão fazendo apelo para não permitir determinação contra os representantes eleitos dos órgãos da Justiça do trabalho;

Do Vice-Prefeito de Belém, PA, fazendo apelo no sentido de serem atendidas as reivindicações dos funcionários do Departamento de Endemias Rurais;

Do Vice-Prefeito de Belém, PA, fazendo apelo no sentido de serem atendidos os representantes eleitos dos órgãos da Justiça do trabalho;

Do Vice-Prefeito de Belém, PA, fazendo apelo no sentido de serem atendidas as reivindicações dos funcionários do Departamento de Endemias Rurais;

Do Vice-Prefeito de Belém, PA, fazendo apelo no sentido de serem atendidos os representantes eleitos dos órgãos da Justiça do trabalho;

Do Vice-Prefeito de Belém, PA, fazendo apelo no sentido de serem atendidas as reivindicações dos funcionários do Departamento de Endemias Rurais;

Do Vice-Prefeito de Belém, PA, fazendo apelo no sentido de serem atendidos os representantes eleitos dos órgãos da Justiça do trabalho;

Do Vice-Prefeito de Belém, PA, fazendo apelo no sentido de serem atendidas as reivindicações dos funcionários do Departamento de Endemias Rurais;

Do Vice-Prefeito de Belém, PA, fazendo apelo no sentido de serem atendidos os representantes eleitos dos órgãos da Justiça do trabalho;

Do Vice-Prefeito de Belém, PA, fazendo apelo no sentido de serem atendidas as reivindicações dos funcionários do Departamento de Endemias Rurais;

Do Vice-Prefeito de Belém, PA, fazendo apelo no sentido de serem atendidos os representantes eleitos dos órgãos da Justiça do trabalho;

Do Vice-Prefeito de Belém, PA, fazendo apelo no sentido de serem atendidas as reivindicações dos funcionários do Departamento de Endemias Rurais;

Do Vice-Prefeito de Belém, PA, fazendo apelo no sentido de serem atendidos os representantes eleitos dos órgãos da Justiça do trabalho;

Do Vice-Prefeito de Belém, PA, fazendo apelo no sentido de serem atendidas as reivindicações dos funcionários do Departamento de Endemias Rurais;

Do Vice-Prefeito de Belém, PA, fazendo apelo no sentido de serem atendidos os representantes eleitos dos órgãos da Justiça do trabalho;

Do Vice-Prefeito de Belém, PA, fazendo apelo no sentido de serem atendidas as reivindicações dos funcionários do Departamento de Endemias Rurais;

Do Vice-Prefeito de Belém, PA, fazendo apelo no sentido de serem atendidos os representantes eleitos dos órgãos da Justiça do trabalho;

Do Vice-Prefeito de Belém, PA, fazendo apelo no sentido de serem atendidas as reivindicações dos funcionários do Departamento de Endemias Rurais;

Do Vice-Prefeito de Belém, PA, fazendo apelo no sentido de serem atendidos os representantes eleitos dos órgãos da Justiça do trabalho;

Do Vice-Prefeito de Belém, PA, fazendo apelo no sentido de serem atendidas as reivindicações dos funcionários do Departamento de Endemias Rurais;

Do Vice-Prefeito de Belém, PA, fazendo apelo no sentido de serem atendidos os representantes eleitos dos órgãos da Justiça do trabalho;

Do Vice-Prefeito de Belém, PA, fazendo apelo no sentido de serem atendidas as reivindicações dos funcionários do Departamento de Endemias Rurais;

Do Vice-Prefeito de Belém, PA, fazendo apelo no sentido de serem atendidos os representantes eleitos dos órgãos da Justiça do trabalho;

Do Vice-Prefeito de Belém, PA, fazendo apelo no sentido de serem atendidas as reivindicações dos funcionários do Departamento de Endemias Rurais;

Do Vice-Prefeito de Belém, PA, fazendo apelo no sentido de serem atendidos os representantes eleitos dos órgãos da Justiça do trabalho;

Do Vice-Prefeito de Belém, PA, fazendo apelo no sentido de serem atendidas as reivindicações dos funcionários do Departamento de Endemias Rurais;

Do Vice-Prefeito de Belém, PA, fazendo apelo no sentido de serem atendidos os representantes eleitos dos órgãos da Justiça do trabalho;

Do Vice-Prefeito de Belém, PA, fazendo apelo no sentido de serem atendidas as reivindicações dos funcionários do Departamento de Endemias Rurais;

Do Vice-Prefeito de Belém, PA, fazendo apelo no sentido de serem atendidos os representantes eleitos dos órgãos da Justiça do trabalho;

Do Vice-Prefeito de Belém, PA, fazendo apelo no sentido de serem atendidas as reivindicações dos funcionários do Departamento de Endemias Rurais;

Do Sr. Servidores Postais e Telegráficos do Brasil, fazendo apelo no sentido de que os servidores públicos daquele Estado;

Do Sr. Senador dos Arrumadores de Cimento, fazendo apelo no sentido de que a concessão da gratificação de férias à toda classe daqueles trabalhadores;

Do Sr. Barros de Alencar, fazendo apelo no sentido de que a rápida conclusão do processo de distribuição de gasolina e combustível pela Paraíba;

Do Senhor Mario Neves Batista fazendo o Congresso Nacional pela oportuna iniciativa da reintegração do Território Fernando de Noronha ao Estado de Pernambuco;

Da Câmara Municipal de Recife, encarecendo a necessidade de uma emenda à Constituição de modo a garantir que se tornem elegíveis os membros das nossas forças armadas;

Do Senhor Luiz Melo, Presidente do Clube dos Guardas Cívicos de Pernambuco manifestando-se contrário à extinção da Guarda Civil no Brasil;

Da Câmara Municipal de Recife, fazendo apelo no sentido de que a aprovação pelo Congresso da reforma legislativa da União;

Da Assembléia Legislativa de Pernambuco, fazendo apelo no sentido de que a efetivação de medidas que constituam as reivindicações do Movimento Sindical Brasileiro;

Da Câmara Municipal de Pocinhos, PE, comunicando que aquela Câmara conserva suas portas fechadas até o momento em que o Prefeito levantar o bloqueio das verbas que lhe são destinadas por lei, para seu funcionamento;

Dos Aposentados e Pensionistas beneficiários dos Institutos de Alagoas fazendo apelo no sentido de melhores benefícios em face do alto custo de vida;

Do Senhor Claudemiro Suzart Carneiro, compartilhando das homenagens prestadas ao ex-Senador Lima Teixeira pelos seus amigos;

Da Câmara Municipal de Brejão, PE, enviando a lei orgânica para 1953;

Do Presidente do Partido de Representação Popular, Senhor Plínio Salgado enviando cópia da nota aprovada pela XXª Convenção Nacional do Partido de Representação Popular;

Da Santa Casa de Misericórdia de Japareí, SP, enviando a relatório das atividades daquela instituição;

Da Câmara Municipal de Araraquara, SP, congratulando-se com a Cia. Lupo-Agrícola, Comercial e Industrial pela classificação da Fazenda Santo Grande no concurso estadual de conservação do solo relativo ao ano de 1962;

Da Câmara Municipal de Araraquara, SP, fazendo apelo no sentido de que a necessidade de aumentar o perímetro de distribuição da correspondência, elevando o número de carteiros existentes no DCT daquela localidade;

Da Câmara Municipal de Araraquara, SP, fazendo apelo no sentido de que a reforma agrária seja feita de acordo com os princípios democráticos e cristãos possibilitando a reconstrução do homem do campo;

Da Câmara Municipal de Cubatão, SP, fazendo apelo no sentido de que as reformas constitucionais sejam efetivadas;

Da Câmara Municipal de Cubatão, SP, congratulando-se com o Congresso pela efetivação da interiorização da Capital da República;

Da Câmara Municipal de Dois Córregos, SP, fazendo apelo no sentido de que não se efetive o anúncio do congelamento de 40% das cotas do imposto de renda que se destinam aos municípios;

Da Câmara Municipal de Garça, SP, fazendo apelo no sentido de que se faça o veto presidencial ao Projeto de telecomunicações;

Da Câmara Municipal de Garça, SP, manifestando ao Senhor Ministro da Fazenda o descontentamento das classes produtoras pela paralisação repentina de crédito-bancário, em virtude das constantes notícias não oficiais da modificação da política cambial;

Da Câmara Municipal de Garça, SP, manifestando-se contrário a política financeira do Senhor Ministro Santiago Dantas, que veio agravar a situação de penúria da lavoura paulista;

Da Câmara Municipal de Itatiba, SP, fazendo apelo para que o governo faça as reformas administrativas;

Da Associação Rural de Marília, solicitando providências no sentido da paralisação das greves nas fazendas e a infiltração comunista no meio rural promovendo agitação dos operários;

Da Associação Comercial de Marília, manifestando-se contrário às modificações dos arts. 141 § 16 e 147 da Constituição por ferir princípios democráticos;

Da Câmara Municipal de Osasco, SP, congratulando-se com o Senado pela atitude digna e corajosa no caso verificado entre nosso País e a França na questão das lagostas;

Da Câmara Municipal de Osasco, SP, solicitando providências no sentido do pagamento do auxílio maternidade pagos aos contribuintes do IAPI, passe a ser feito nos mesmos níveis salariais vigentes na Capital de São Paulo;

Da Câmara Municipal de Osasco, fazendo apelo no sentido de aplicarem no mínimo 50% de suas arrecadações nos locais de origem das contribuições recebidas;

Da Câmara Municipal de Ourinho, SP, enviando cópia do projeto do povo daquela localidade de um fato grave que muito tem contribuído pela elevação do custo de vida;

Da Câmara Municipal de Osasco, SP, solicitando a encampação do Frigorífico Wilson uma vez que seus empregados são burlados em seus direitos, trabalhando 240 horas por mês e recebem muito menos do que os salários determinados pela legislação trabalhista;

Da Câmara Municipal de Ourinhos, SP, fazendo apelo no sentido de ser criada naquela localidade uma Junta de Conciliação e Julgamento do Ministério do Trabalho;

Da Câmara Municipal de Ourinhos, SP, comunicando o abuso que vem sendo praticado contra o povo daquela região pela firma Standard Elétrica S. A.;

Da Câmara Municipal de Paraguará Paulista, SP, fazendo apelo no sentido da instalação de uma seção na Delegacia de Polícia daquela região para a expedição de carteira de motoristas;

Da Câmara Municipal de Pindamonhangaba, SP, manifestando-se contrário a realização no Brasil do denominado Congresso Continental de Solidariedade a Cuba;

Da Associação Comercial e Industrial de Presidente Prudente, SP, solicitando medidas urgentes na proteção por mais um ano da apresentação da declaração de bens dos contribuintes do Imposto de Renda;

Do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Rio Claro, SP, manifestando integral apoio à decisão do I Congresso Nacional dos Trabalhadores do Grupo do Comércio, no sentido do estabelecimento definitivo de 40 horas de trabalho por semana;

Do Sr. José Antônio Marques, de Ribeirão Preto, SP, solicitando melho-

ria de níveis para os postalistas e telegrafistas;

Das Câmaras Municipais de Ribeirão Preto, e S. Simão, SP, encarecendo a necessidade da efetivação de Brasília como capital de fato e de direito do Brasil;

Do Sr. Sebastião Ferreira dos Santos e outros de São Paulo, manifestando-se contrários à Lei do Inquilinato;

Da Câmara Municipal, de Sandovalina, SP, manifestando-se contrário a modificação do Código Civil Brasileiro, instituindo o divórcio no país;

Da Câmara Municipal de Sertãozinho, SP, fazendo apelo no sentido da construção do Hospital Regional dos Institutos da Mogiana, em Ribeirão Preto, SP;

Do Sr. Hercílio dos Santos, fazendo apelo no sentido de ser melhor beneficiada a classe, de Polícia Rodoviária Federal;

Da União Cívica Feminina de São Paulo, congratulando-se com o Presidente do Senado Senador Auro Moura Andrade pelo êxito e felicidade no cumprimento de suas altas funções;

Da Associação Brasileira de Normas Técnicas congratulando-se com o Congresso pela sanção da Lei número 4.159, de 21 de novembro de 1962;

Da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, SP, fazendo apelo no sentido da Reforma Agrária ser apreciada sem a alteração da Constituição Federal art. 141, parágrafo 16;

Da Secretaria da Agricultura, SP, manifestando seu agrado sobre os objetivos da reforma agrária em preservar as matas cuja permanência se impuser para as tarefas de conservação do solo e outros fins econômicos;

Da Câmara Municipal de São José dos Campos, SP, manifestando-se contrário à exploração pelos estrangeiros de nossas riquezas (caso das lagostas);

Da Câmara Municipal de São Paulo, SP, manifestando-se contrário ao anteprojeto de lei que define o crime de sonegação fiscal;

Da Câmara Municipal de São Paulo, SP, congratulando-se com o Presidente do Senado, Senador Auro Moura Andrade pela sua terceira eleição para a Presidência do Senado;

Da Câmara Municipal de São Paulo, SP, fazendo apelo no sentido de que seja regulamentado com a máxima urgência o financiamento de veículos nacionais;

Da Câmara Municipal de Santos, solicitando relação dos Senhores Senadores agrupados por legendas e dos líderes de bancadas;

Da Câmara Municipal de Santos, SP, encarecendo a necessidade de que sejam adotadas as medidas sugeridas pelo Grupo de Trabalho que elaborou o relatório sobre a situação da indústria farmacêutica no Brasil;

Da Câmara Municipal de Santos, SP, encarecendo a necessidade da urgência nos estudos dos benefícios da Previdência Social aos empregados domésticos;

Da Câmara Municipal de Santos, SP, manifestando seu profundo pesar pelo falecimento do Dr. João Neves da Fontoura;

Da Câmara Municipal de Santos, SP, manifestando seu apoio ao movimento de caráter nacional para a indicação do nome do poeta Carlos Drummond de Andrade como candidato ao Prêmio Nobel de Literatura;

Da Câmara Municipal de Barretos, SP, fazendo apelo no sentido das providências contra os altos preços dos veículos nacionais;

Da Escola de Engenharia de Pôrto Alegre, RS, enviando sugestões para a transformação dos concursos de habilitação às Escolas Superiores em Concurso de Classificação;

Telegramas — nos seguintes termos:

TELEGRAMA

Presidente do Senado Federal — Brasília.

De Cita Vaticano — 6.6.63
Agradeço condolências enviadas nome Vossência e Senado do Brasil pela morte do Santo Padre João XXIII pt Cardeal Aloisi Masella Carmelengo.

TELEGRAMA

Auro Moura Andrade
Senado Federal — Brasília — DF
De Fortaleza — CE — 13.5.1962
Nome povo cearense agradeço sensibilizado condolências Congresso Nacional falecimento nosso ilustre Senador Carlos Jereissati. — Cordiais saudações. — Virgílio Távora, Governador Estado.

TELEGRAMA

Presidente Senado — Brasília
De Caracas — 3.5.63
Senado de la República aprecio ayer por unanimidad acuerdo condenatorio regimen despotico existe actualmente Haiti a la vez solicitar parlamentos libre de America accion en pro de err campana continental por la libertad del pueblo Haitiano punto copia dicho acuerdo enviasele correo esta fecha punto con toda consideracion suscritome del Senor Presidente. — Luis B. Prieto, Presidente del Senado de la República de Venezuela.

TELEGRAMA

Exmo. Sr. Senador Moura Andrade
Senado Federal — Brasília — DF
Do Largo do Machado — Rio 31 de maio de 1963

Ao receber a notícia da aprovação pelo Congresso Nacional, do acordo de migração e colonização entre o Brasil e o Japão, quer manifestar a Vossência minha imensa satisfação. — Cordiais saudações. — Kichichi Tatsuke, Embaixador do Japão.

TELEGRAMA

Senador Auro Moura Andrade
Presidente Senado Federal — Brasília — DF

De Belém — PA — 7.5.63
Acusamos recepção telegrama Vossência 22-4 agradecendo atenção dispensada nosso apelo 29-3. Expressamos Vossência e nobres senadores agradecimentos nosso Estado e região amazônica face aprovação projeto 158 estabelece para Amazônia benefícios artigo 34 Lei 3.995, medida justa que há de contribuir para integrar definitivamente nossa região no plano desenvolvimento nacional. Respeitosas saudações. — Joaquim Borges Gomes, Diretor Exercício Presidência Associação Comercial do Pará.

TELEGRAMA

Senador Auro de Moura Andrade
Senado Federal — Brasília — DF
De São Paulo — 30.5.63

Dirigimos a Vossência veemente apelo sua intervenção sentido inclusão projeto empréstimo compulsório emenda visando permitir a continuidade da existência das letras de câmbio, sem a qual empresas de crédito e financiamento e investimento teriam suas operações sensivelmente prejudicadas, com graves prejuízos para a indústria e comércio de todo o país, conforme memoriais encaminhados ao Senado pelo Associação Comercial, Federação das Indústrias, Associação dos Empregados de Crédito e Financiamento do Rio de Janeiro, com outras entidades conatadas de São Paulo. Telles Investimentos S. A. — Francisco Pinto Junior — Enrique Adams, Diretores.

TELEGRAMA

Senador Auro Soares de Moura Andrade
Senado Federal — Brasília — DF
De São Paulo — 31.5.63

Impossibilitado motivo greve aeromarinheiros estar presente audiência de 7. Excia. com a Adecif Associação dos Diretores de Empresas de Crédito, investimentos e financiamento Estado Guanabara desejo externar absoluta concordância Associação das Impresas de Investimentos, Crédito e Financiamento São Paulo ponto de vista da congere carioca sobre os reflexos negativos no mercado financeiro de certos dispositivos constantes do Projeto de Lei que institui empréstimo compulsório já submetido à apreciação Senado Federal. Respeitosas saudações — Lucas Nogueira Góes, Presidente da Associação das Empresas de Investimentos, Crédito e Financiamento.

TELEGRAMA

Federação das Associações Comerciais do Brasil

Rio de Janeiro, GB

Em 30 de maio de 1963
Senhor Presidente:

A Federação das Associações Comerciais do Brasil, formula um apelo V. Exa. no sentido de considerar algumas sugestões para emendas a serem introduzidas no projeto de empréstimo compulsório, que acaba de ser aprovado na Câmara dos Senhores Deputados.

Alertada pelas Associações das Companhias de Crédito, Financiamento e Investimentos da Guanabara de São Paulo, para as consequências que adviriam para o mercado financeiro, da aprovação do projeto sem algumas emendas que reputa fundamentais, as quais estas mesmas associações estão ugerindo a V. Exa., não poderia esta Federação deixar de reiterar-lhe o apelo, como representante que é do comércio brasileiro. Na atual situação econômico-financeira do país, se as Companhias de financiamento suspenderem as suas operações, o que seriam forçadas a fazer, diante dos ônus fiscais e da insegurança em que se encontram, não em esta Federação dúvida em assegurar a V. Exa. que sérias consequências adviriam, não só para o comércio como, também, para todas as atividades da iniciativa privada no país.

Em vista do exposto, apresenta a V. Exa. a Federação das Associações Comerciais do Brasil, o seu mais veemente apoio às pretensões das Companhias de Crédito, Financiamento e Investimentos que constituíram a comissão portadora deste ofício. Atenciosamente Rui Gomes de Almeida, Presidente.

TELEGRAMA

Senador Moura Andrade — Senado Federal

Brasília — DF

De Rio — GB — 27.5.63

Temos honra transmitir Vossência essa declaração conforme termos abaixo: Os Presidentes do Clube Militar, do Clube Naval e do Clube da Aeronáutica reuniram-se hoje na sede do Clube Militar a fim de ouvirem os grupos de trabalho que estudaram o aumento de vencimentos dos militares e acompanham o seu processamento no Congresso Nacional consoante mensagem governamental face as observações apresentadas concluíram que em realidade o projeto em discussão não atende até o momento as reivindicações da oficialidade das forças armadas cujos pontos básicos são os seguintes: a) justa graduação de vencimentos e vantagens que não venha a quebrar a estrutura da hierarquia militar; b) vinculação proporcional aos níveis do salário mínimo c) aridade dos oficiais egressos da academia militares desde o posto de 2º tenente inclusive ao nível ntermediário tais pontos fazem parte integrante os estudos da Comissão interministerial que foram aprovados pelos mi-

nistros militares. Em consequência acordaram solicitar a atenção do Congresso Nacional para a Magnitude do problema consubstanciada nos três pontos básicos referidos para que em sua soberana decisão possa atender as justas aspirações da classe militar. Mar. Augusto Maggesi, Almirante Heli Sampaio Brigadeiro Ismar Brasil.

TELEGRAMA

Senador Auro Moura Andrade — Senado Federal — Brasília — DF.
De Trabalho — Rio — 20 horas — 3-6-63 — Telex.

Solicitando apoiar a emenda ditiva ao artigo 29, do anteprojeto da lei de aumento ao funcionalismo federal. — Artigo 29 — E' concedida aos agentes federais da inspeção do trabalho do quadro do pessoal do Ministério do Trabalho e Previdência Social. Parágrafo único — Os servidores a que se refere este artigo inspetores do trabalho, médicos, enfermeiros, assistentes sociais e assistentes sindicais, não terão direito a diária prevista no artigo 118, inciso II (2) da Lei 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Justificativa

Estão lotados no Departamento Nacional do Trabalho e nas Delegacias Regionais do Trabalho, órgãos integrantes do Ministério do Trabalho, funcionários técnicos-científicos — médicos, engenheiros, assistentes sociais e assistentes sindicais que exercem funções de fiscalização da legislação especial do Trabalho (Higiene e Segurança do Trabalho, tutela do trabalho da mulher e do menor, relações sindicais etc.) que não foram incluídos nos benefícios concedidos aos inspetores do trabalho citados no referido artigo 29 do mencionado anteprojeto e que constitui uma infração à recomendação da convenção 81 da OIT de 11 de junho de 1947. Ratificada pelo Decreto Legislativo nº 24 de 29 de maio de 1956. A inspeção do trabalho é feita por inspetores do trabalho médicos engenheiros assistentes sindicais os quais constituem o sistema de inspeção do trabalho previsto pela convenção, acima citada. O médico, o engenheiro, o assistente social e assistente sindical são inspetores técnicos do trabalho, responsáveis, portanto, por laudos técnicos periciais que só podem ser feitos por profissionais portadores de diploma de nível universitário, e não representam mais do que 10% do número total de inspetores do trabalho, quadro do MTPS. Cordialmente. — Elio Santos Bustamante, Diretor do H.S.T. MTPS.

TELEGRAMA

Federação das Associações Rurais do Rio Grande do Sul — Av. Borges de Medeiros, 541 — Fone 6806 — Cx. Postal 1.114 — En. Tel. "Farsul" — Porto Alegre — Reconhecida e registrada no Ministério da Agricultura ao número 1.

Nota Oficial

Em reunião da Diretoria e do Conselho Deliberativo da Federação das Associações Rurais do Rio Grande do Sul, nos dias 27 e 28 de maio de 1963, foram firmadas as seguintes resoluções.

1º — O ruralismo gaúcho considera as reformas sociais necessárias e impostergáveis, com execução em bases democráticas, e mediante processos de justiça social por meios pacíficos e legais.

2º — Com respeito à debatida questão pertinente à Emenda constitucional que visa à alteração do parágrafo 16 do art. 141, o ruralismo rio-grandense, manifestando suas apreensões, confia, entretanto, no patriotismo, in-

dependência e senso de responsabilidade do Parlamento Nacional, certo de que a resolução final deverá ser a mais consentânea com a extrema gravidade da atual conjuntura político-social do País.

3º — Empenhadas na preservação do regime democrático vigente, assiste às lideranças das entidades de classes e dos partidos políticos o dever de fortalecer a soberania do Poder Legislativo, acatando e cumprindo as decisões dele emanadas, com o objetivo do salvaguardar a paz social e as normas básicas da Carta Magna brasileira.

4º — Assim considerando, a Federação das Associações Rurais do Rio Grande do Sul resolveu transmitir, de viva voz, o seu pensamento e as suas disposições ao Senhor Presidente da República e aos líderes políticos do Congresso Nacional.

5º — Com relação à política agrária estadual o ruralismo gaúcho reafirma, neste momento, o seu propósito de contribuir materialmente para a solução da questão agrária, à luz de normas e diretrizes estabelecidas por um Conselho Agrário Nacional.

6º — Admitida a discriminação regional da Reforma Agrária, caberá aos Estados não só a faculdade de suplementar a legislação federal específica, como também de planejar e executar, obedecendo as normas gerais.

7º — A classe rural assume firme e decidida atitude contra a campanha extremista que tenta conturbar a ordem social e o regime democrático.

Pareceres ns. 242 e 243, de 1963

Nº 242, DE 1963

Da Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 8, de 1963 (nº 4.818-B, de 1962), que prorroga pelo prazo de um exercício a vigência da Lei nº 3.974, de 25 de outubro de 1961, que concede crédito especial destinado a obras da rodovia Belém-Brasília.

Relator: Sr. Sebastião Archer

O presente projeto visa a prorrogar, pelo prazo de um exercício, a vigência da Lei nº 3.974, de 1961, que concede crédito especial no valor de cinco bilhões de cruzeiros a favor da SPVEA e destinados às obras da rodovia Belém-Brasília, de vez que, at a presente data, não foi liberado. Trata-se, portanto, de dilatação de prazo de uma lei, cujo mérito já foi estudado por esta Comissão de Transportes do Senado Federal, e que, por coerência, deve merecer pronunciamento favorável.

Não obstante estes aspectos legais, há os de ordem técnica econômica, social, estratégia e política, sugerindo a aprovação e mesmo a recomendação da medida, aos quais seria ocioso fazer referência.

Na verdade, apenas uma alusão se faz necessária, qual seja a da ocupação de nosso território, no sentido de pôr em valor todo o potencial em recursos naturais existentes entre os 2.000 quilômetros que separam as duas cidades.

Opinamos, portanto, pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões, em 3 de abril de 1963. — José Feliciano, Presidente. — Sebastião Archer, Relator. — Irineu Bornhausen.

Nº 243, DE 1963

Da Comissão de Finanças sobre o Projeto de Lei da Câmara número 8, de 1963 (4.818-B, de 1962) que prorroga pelo prazo de um exercício a vigência da Lei número 3.974, de 25 de outubro de 1961, que concede crédito especial destinado a Obras na Rodovia Belém-Brasília.

Relator: Sr. Lobão da Silveira

A Lei nº 3.974, de 25 de outubro de 1961, concedeu crédito especial de cinco bilhões de cruzeiros destinado a obras na Rodovia Belém-Brasília.

Esse crédito foi aberto pelo Decreto nº 420, do Poder Executivo datado de 26 de dezembro de 1961, cujo registro, no Tribunal de Contas da União foi feito em data de 29 de dezembro de 1961.

A Lei nº 3.974 estabelecia que o crédito seria distribuído em dois exercícios consecutivos à Comissão Executiva da Rodovia Belém-Brasília, da SPVEA.

O ex-Deputado Miguel Bahury, que é de justiça salientou prestou à região amazônica relevantes serviços, apresentou à Câmara dos Deputados o Projeto de Lei ora submetido à nossa consideração, que prorroga pelo prazo de um exercício a vigência da Lei nº 3.974, de 25 de outubro de 1961.

A proposição visa prorrogar por um ano a vigência do crédito especial de cinco bilhões de cruzeiros destinado a obras na Rodovia Belém-Brasília, cujo saldo atual é inferior a um bilhão de cruzeiros.

O Projeto mereceu pareceres favoráveis das Comissões de Constituição e Justiça, de Transportes, Comunicações e Obras Públicas e Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara dos Deputados.

Já no Senado a Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas opinou, favoravelmente, à aprovação do presente projeto de Lei.

Justo é, pois, reconhecer o mérito da obra já amplamente apreciada em outra oportunidade e que o Projeto da maior importância visa possibilitar a aplicação no próximo exercício financeiro do saldo de crédito especial concedido pela Lei nº 3.974 de 25 de outubro de 1961.

Em face do exposto opinamos favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 8, de 1963.

Sala das Comissões, em 12 de junho de 1963. — Argemiro de Figueiredo, Presidente. — Lobão da Silveira, Relator. — Daniel Krieger. — Irineu Bornhausen. — Wilson Gonçalves. — Victorino Freide. — Leite Neto. — Dinarte Mariz. — Sigefredo Pacheco.

Pareceres ns. 244, 245 e 246, de 1963

Nº 244, DE 1963

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 38, de 1961, que dispõe sobre o horário de trabalho dos servidores públicos federais da administração centralizada ou autárquica que, em caráter policial, exercem funções de Guarda ou Vigilância.

Relator: Sr. Milton Campos

O objetivo do projeto em discussão é regular o horário de trabalho e tempo de aposentadoria dos funcionários (inclusive autárquicos) que exercem, em caráter policial, funções de guarda ou vigilância. Em plenário, foi apre-

contado pelo nobre Senador Paulo Fênder a seguinte emenda:

"E" reconhecido ao funcionário público das repartições federais e autárquicas lotados em Brasília o direito de cumprir o horário corrido, em vigor nas demais unidades da Federação".

A propósito do rumoroso caso do projeto que determinava horário nas repartições federais (Projeto que fora aprovado na Câmara e foi rejeitado no Senado), teve esta Comissão oportunidade de opinar que a fixação do horário, na lei, para o funcionalismo do Executivo não chegava a ser inconstitucional, porque a matéria estava na zona fronteiriça, de difícil distinção, entre a competência da lei e a do regulamento. Mas ora inconveniente, porque, sendo os funcionários agentes do Poder Executivo, responsável pela eficiência da administração, o natural é que ficasse a cargo daquele Poder o critério do horário de trabalho. A lei poderia evidentemente, no Estatuto dos Funcionários Públicos, enunciar as linhas gerais e diretrizes no assunto. Melhor seria, entretanto, deixar à Administração a necessária liberdade para regular os horários de trabalho segundo as conveniências do Serviço, e estas podem variar conforme o lugar e a natureza da função. Há serviços que devem ser continuos, como, por exemplo, os de polícia e os de assistência médica. Outros podem ser interrompidos, como os de caráter burocrático. Mesmo entre estes, uns podem precisar de duração maior ou menor do que outros.

Por esses motivos, o parecer é pela inconveniência da emenda. Não porque ela não seja razoável, mas porque o seu enunciado pode ser objeto de providências meramente administrativas, tanto mais quanto, se o horário corrido está em vigor em todas as regiões do País, nada impede que o Governo estenda a regra ao funcionalismo federal de Brasília, se essa solução lhe parecer compatível com os interesses do serviço público.

Sala das Comissões em 23 de janeiro de 1933. — Jefferson de Aguiar, Presidente. — Milton Campos, Relator. — Aparício Lages. — Sérgio Marinho. — Ary Vianna. — Silvestre Péricles, vencido, por estar de acordo com a emenda. — João Villasboa. — Nogueira da Gama, vencido, de acordo com a emenda. — Lourival Fontes.

Nº 245, de 1933

Da Comissão de Serviço Público Civil sobre o Projeto de lei do Senado nº 38, de 1931, que dispõe sobre o horário de trabalho dos servidores públicos federais da administração centralizada ou autárquica que, em caráter policial, exercem funções de Guarda ou Vigilância.

Relator: Sr. Sigefredo Pacheco

Aproveitando o ensejo da tramitação pelo Senado Federal do Projeto de Lei nº 38-61 de autoria do nobre Senador Gilberto Marinho, o ilustre Senador Paulo Fênder apresentou emenda visando modificar o horário estabelecido para os funcionários públicos e autárquicos, lotados no Distrito Federal.

Considerando que os servidores de Brasília gozam sobre os seus colegas, de vantagens especiais, como a duplicação de vencimentos e residências, com aluguel, em parte, pagos pelos cofres da União, seria natural que o Executivo exigisse organização de trabalho com maior rendimento e aproveitamento.

Considerando, por outro lado, que os funcionários, que vieram servir em Brasília, voluntariamente, o fizeram tomados de espírito de pioneirismo e

brasilidade, sendo razoável que não queiramos ainda mais acentuar suas vantagens sobre os colegas de todo o Brasil;

Considerando, ainda, que ao Poder Executivo, que está lutando pela integração definitiva da Nova Capital nas suas primordiais e necessárias finalidades, é quem deve saber a conveniência da modificação do sistema de trabalho de seus servidores e diligenciar para sua alteração, somos pela rejeição da emenda do ilustre Senador Paulo Fênder.

Este é o parecer.

Sala das Comissões em 14 de maio de 1933. — Silvestre Péricles, Presidente. — Sigefredo Pacheco, Relator. — Aloysio de Carvalho. — Lopes da Costa. — Nelson Maculan. — Dinarte Mariz.

Nº 246, de 1933

Da Comissão de Finanças sobre a emenda nº 1 ao Projeto de Lei do Senado nº 38, de 1931, que dispõe sobre o horário de trabalho dos servidores públicos federais da administração centralizada ou autárquica que, em caráter policial, exercem funções de Guarda ou Vigilância.

Relator: Sr. Eduardo Catalão

Apresento proposta retorne ao exame desta Comissão para que se manifeste sobre a emenda de autoria do ex-Senador Paulo Fênder, preservando o reconhecimento ao funcionário público das repartições federais e autárquicas lotado em Brasília, o direito de cumprir o horário corrido em vigor nas demais unidades da Federação.

Sobre o Projeto já se manifestaram favoravelmente as Comissões de Constituição e Justiça, Serviço Público Civil e de Finanças, sendo que esta opinou pela sua aprovação, nos termos do parecer da Comissão de Serviço Público Civil e contrário ao Substitutivo da Comissão de Justiça que julgou suficiente a simples ampliação do campo de incidência do disposto no art. 2º da Lei nº 268, de 28 de fevereiro de 1948, que estabelece o horário de trabalho do pessoal da Guarda Civil do Departamento Federal de Segurança Pública.

Não entendeu a douda Comissão de Serviço Público Civil, que se trate de simples incidência de lei, observando que, embora fortemente vinculados, a citada lei cogita apenas da aposentadoria por invalidez, enquanto que o projeto em apreço trata da inatividade em geral.

No que concerne à emenda de plenário as Comissões de Constituição e Justiça e de Serviço Público entrindecaram que a fixação em lei do horário corrido, para o pessoal federal de Brasília, é inconveniente, porque, sendo esses funcionários agentes do Poder Executivo, o natural é que fique a cargo deste Poder adotar novos critérios de horário de trabalho de acordo com as conveniências do serviço, que podem, como se sabe, variar conforme o lugar e a natureza das funções.

A adoção do horário corrido é, de fato, providência meramente administrativa, podendo o Governo estendê-lo ao funcionalismo que serve na capital federal, se assim julgar conveniente aos interesses dos serviços federais prestados na nova capital.

Esta Comissão é de parecer que a apreciação da conveniência ou não da modificação do sistema de trabalho dos servidores federais de Brasília deve caber, melhormente, ao próprio

Executivo, razão por que é pela rejeição da emenda proposta.

Sala das Comissões, em 12 de junho de 1933. — Argemiro do Figueiredo, Presidente. — Victorino Freire, Relator. — Lobão da Silveira. — Irineu Bornhausen. — Daniel Krieger. — Wilson Gonçalves. — Leite Neto. — Dinarte Mariz. — Sigefredo Pacheco.

Pareceres ns. 247, 248 e 249, de 1933

Nº 247, DE 1933

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre as emendas, oferecidas no plenário da Casa, e incidentes sobre o Projeto de Lei do Senado nº 49, de 1931, que altera os Anexos I e IV, da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1930, na parte relativa à classificação da Classe Nutricionista (Apresentado pelo Sr. Senador Gilberto Marinho).

Relator: Sr. Eurico Rezende.

1. O processo do projeto em referência voltou a esta Comissão em virtude de duas emendas, apresentadas e apoiadas no plenário da Casa, na oportunidade da discussão da matéria principal, a saber:

a) Emenda nº 1, de autoria do nobre Senador Adalberto Sampaio, alterando o texto do art. 1º do projeto original; b) Emenda nº 2, firmada pelo ilustre Senador Antônio Carlos, dando novo enquadramento às classes de Postalistas e Telegrafistas do Serviço Público Federal, dentro da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1930.

LEI Nº 1

Seu Autor justificou a tramitação a colação o Parecer nº 235-62, do Conselho Federal de Educação, homologado pelo Sr. Ministro da Educação e Cultura, em 21 de outubro de 1932, e comunicado por documento incluído neste processo.

Dito parecer do, realmente, sustentando a emenda em epígrafe, considerando justa a correção proposta.

LEI Nº 2

Praticamente, essa proposição subsidiária cuida de estender aos Postalistas e Telegrafistas as mesmas vantagens salariais que o projeto preconiza para a classe do Nutricionista.

Fundam-se e acostam-se as razões da sua propositura em julgados, assentados, reiteradamente, pelo Poder Judiciário, inclusive o Pretório Excelso, e, ainda, no Parecer nº 243-Z, da Consultoria-Geral da República, consoante documentos trazidos para o processo.

3. Seja-nos lícito porém, considerar necessária e cautelar uma alteração, no sentido de ficar estabelecido que o disposto no art. 1º e seu parágrafo único somente se aplica ao portador de diploma de nutricionista ou dietista, devidamente registrado no órgão competente. A impossibilidade regimental de, nesta oportunidade, apresentarmos emenda nos conduz a salientar sua conveniência, o que poderá ser alcançado em outra etapa da tramitação da matéria.

4. Nada impede, sob o ponto de vista da constitucionalidade e no an-

gulo da juridicidade, a aprovação das emendas, pelo que a Comissão de Justiça, no que respeita à sua competência regimental, acolhe as referidas proposições subsidiárias.

Brasília, 15 de maio de 1933. — Milton Campos, Presidente. — Eurico Rezende, Relator. — Josephat Marinho. — Aloysio de Carvalho. — Wilson Gonçalves. — Lobão da Silveira. — Bezerra Neto.

Nº 248, DE 1933

Da Comissão de Serviço Público Civil, sobre as emendas, oferecidas no plenário da Casa, e incidentes sobre o Projeto de Lei do Senado nº 49, de 1931, que altera os Anexos I e IV, da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1930, na parte relativa à classificação da Classe Nutricionista (Apresentado pelo Sr. Senador Gilberto Marinho).

Relator: Sr. Sigefredo Pacheco

1. O Projeto de Lei do Senado nº 49, de 1931, de autoria do nobre Senador Gilberto Marinho, volta a esta Comissão, para exame e parecer sobre as emendas que lhe foram oferecidas em plenário.

2. As emendas são pertinentes. A primeira, de autoria do nobre Senador Adalberto Sampaio, conforme a redação do artigo 1º do Projeto, que altera o nível de remuneração da classe do Nutricionista, ao Parecer nº 235-62 do Conselho Federal de Educação, homologado pelo Sr. Ministro da Educação e Cultura, no parecer do titular da Pasta em 21.10.32, e publicado no Diário Oficial da União — Seção I, Parte I — de 23.10.32. A segunda objetiva dar novo enquadramento às classes de Postalistas e Telegrafistas do Serviço Público Federal.

3. As proposições subsidiárias, em estudo, foram acolhidas pelo Conselho de Constituição e Justiça da Casa que, segundo o douto parecer do nobre Senador Eurico Rezende, concluiu: "nada impede, sob o ponto de vista da constitucionalidade e no âmbito da juridicidade, a aprovação das emendas, pelo que a Comissão de Justiça, no que respeita à sua competência regimental, acolhe as referidas proposições subsidiárias".

4. Quanto ao mérito, cabe à Comissão opinar.

5. A emenda nº 1, que dá nova redação ao artigo 1º — já aprovado neste órgão técnico, segundo parecer do eminente ex-Senador Lourival Fontes — pretende, apenas, dar as condições que o façam mais claro, assim capaz de atender, perfeitamente, aos intentos do projeto.

6. A emenda nº 2 visa corrigir uma injustiça. Os postalistas e telegrafistas do DCT foram fundamentalmente prejudicados na lei que reclassificou os cargos e funções do quadro permanente de servidores públicos federais. O Supremo Tribunal Federal já (Acórdão 1 Mandado de Segurança nº 1.357, julgado em 3.9.52) decidiu, favoravelmente, à tese defendida na emenda.

7. Os quadros que passamos a transcrever esclarecem, suficientemente, a matéria e evidenciam a procedência da emenda nº 2:

Titulados (Letras)	Extranumerários (Referências)
O	31
N	30
M	29
L	28
K	27
J	26
I	25
H	24
G	23
F	22
E	21
D	20
C	19
B	18
A	17

A tabela ao lado revela a feita equivalência existente entre as letras e referências, observadas no sistema anterior de carreira do funcionalismo civil da União, antes da vigência do plano de classificação de cargos (Lei nº 3.780/30). Se fácil notar as alterações, confirmamos demonstramos adiante, introduzidas na referida lei.

Integradas de partes permanente e suplementar, as carreiras de postalistas e telegrafistas, do Departamento dos Correios e Telégrafos, que exercem tarefas de natureza técnica, consoante decisões dos nossos tribunais (Acórdão mandado de segurança nº 1.657, de 3.9.52 — *Diário da Justiça* de 14.2.1955 — e parecer 243.2 da Consultoria Geral da República *Diário Oficial* de 28.6.1957). Ficaram, pois, em situação de desigualdade com outras carreiras do Serviço Público Federal, sobre tudo em ocupantes das letras I a O.

Postalistas e Telegrafistas

Níveis concedidos pela Lei nº 3.780, de 1960

O
N
M
L
K
J
I

12, 14, 16

III

Carreiras situadas nos níveis 17 e 18 (equivalentes anteriormente, as de postalistas e de telegrafistas)

Arquivologistas — I, J, K, L, M — passam a Documentarista 17 e 18
 Conservador — I, J, K, L, M — passam a Conserv. Museu 17 e 18
 Insp. Previdência — I, J, K, L, M — passam a Insp. Previdência 17 e 18
 Insp. Trabalho — I, J, K, L, M — passam a Insp. Trabalho 17 e 18
 Insp. Seguros — I, J, K, L, M — passam a Insp. Seguros 17 e 18
 Postalistas — I, J, K, L, M — passam a Postalistas 12, 14 e 16
 Telegrafistas — I, J, K, L, M — passam a Telegrafistas 12, 14 e 16

Outras carreiras incluídas nos níveis 17 e 18, com letras e referências (assinadas) inferiores as de postalistas e telegrafistas, são acrescentadas abaixo:

Auxiliar Pagador — 5 — passam a Tesoureiro 17 e 18
 Cobrador — 29 — passam a Tesoureiro 17 e 18
 Fiel — G — passam a Tesoureiro 17 e 18
 Fiel Agência — F, G, H, I, J — passam a Tesoureiro 17 e 18
 Fiel Tesoureiro — 27, 28 e 29 — passam a Tesoureiro 17 e 18
 Pagador — 27 — passam a Tesoureiro 17 e 18
 Fiscal — 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28 — passam a Tesoureiro 17 e 18
 Postalistas — I, J, K, L, M — passam a Postalistas 12, 14 e 16
 Telegrafistas — I, J, K, L, M — passam a Telegrafistas 12, 14 e 16

8. Nestas condições, opinamos, no mérito, favoravelmente à aprovação das emendas 1 e 2.

E' o parecer.

Sala das Comissões, em 6 de junho de 1963. — *Silvestre Péricles*, Presidente. — *Sigefredo Pacheco*, Relator. — *Nelson Maculan* — *Padre Calazans Leite Neto* Antonio Carlos.

Nº 219, DE 1963

Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 49, de 1961, que altera os Anexos I e IV da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, na parte relativa à classificação da classe Nutricionista.

Relator: Sr. Vitorino Freire.

O Projeto de Lei do Senado nº 49, de 1961, sobre o qual é chamada a opinar a Comissão de Finanças, é de autoria do Sr. Senador Gilberto Marinho, e altera os Anexos I e IV da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, na parte relativa à Classe de Nutricionistas.

Tramitando no Senado, a proposição recebeu emendas de autoria dos Senhores Senadores Adalberto Senna e Antonio Carlos. A primeira, disciplinando mais perfeitamente a proposta inicial e destacando o enquadramento dos nutricionistas de acordo com a função ou funções específicas de Orientação, Revisão e Educação e Supervisão, Assessoramento e Coordenação.

A segunda emenda propõe a alteração da classificação, nos mesmos Anexos da Lei nº 3.780, dos Postalistas e Telegrafistas.

As duas emendas estão perfeitamente fundamentadas, amparadas ainda em textos legais, e receberam pareceres favoráveis das Comissões da Constituição e Justiça, quanto à constitucionalidade, e da Comissão de

Serviço Público Civil, relativamente ao mérito.

Trata-se, realmente, de corrigir falhas evidentes na Lei de Classificação de Cargos, devolvendo essas carreiras aos níveis a que têm direito, face da conceituação das suas características.

Peios motivos expostos acima, a Comissão de Finanças é de parecer que o Projeto deve ser aprovado, nos termos das duas emendas citadas.

Sala das Comissões, em 12 de junho de 1963.

Argemiro de Figueiredo, Presidente. — *Vitorino Freire*, Relator. — *Irineu Baschhausen* — *Luiz Neto* — *Lobão da Silveira* — *Wilson Gonçalves* — *Daniel Krieger* — *Dinarte Muniz* — *Sigefredo Pacheco*.

Pareceres ns. 250, 251 e 252, de 1963

Nº 250, DE 1963

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 10, de 1963, que concede direitos, deveres e vantagens aos trabalhadores em Sociedades de Economia Mista.

Relator: Sr. Jefferson Aguiar.

O presente projeto, de autoria do ilustre Senador Vasconcelos Torres, estende aos trabalhadores em sociedades de Economia Mista, os direitos, deveres e vantagens previstos no Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União (Lei nº 1.711, de

28 de outubro de 1952) e leis posteriores.

A proposição garante, ainda, aos empregados dessas entidades, as vantagens da Lei de Paridade e o enquadramento nos moldes do Plano de Classificação de Cargos.

Sem examinar as implicações de ordem técnica vinculadas aos efeitos da proposição — assuntos, aliás, compreendidos na órbita de apreciação da Comissão de Serviço Público Civil — afugura-se-nos injurídica a medida consubstanciada no projeto, vez que subverte os limites de áreas jurídicas distintas, promovendo a transposição de normas estatutárias para situações de características fundamentalmente diversas.

De fato, as sociedades de economia mista, por serem instituições de direito privado, têm os seus servidores sujeitos ao regime da legislação trabalhista, a elas vinculados por força de contratos bilaterais de trabalho, situação esta que, de nenhum modo, se confunde com a pertinente ao funcionário público que se subordina exclusivamente ao regime da lei.

Ora, estender aos empregados das sociedades de economia mista os direitos, deveres e vantagens da legislação estatutária, seria o mesmo que conferir-lhes a qualidade de funcionários públicos, com a agravante da subordinação a um duplo regime, pois, o fundamento de sua investidura continuaria inerido à convenção bilateral de trabalho.

Além do mais, de que maneira poderia operar-se a aplicação ampla dos direitos, se no âmbito do regime de inatividade, por exemplo, as situações, também, divergem intrinsecamente, estando: o servidor público, com proventos subvencionados diretamente pelo Estado; os empregados de entidades privadas com benefícios custeados pela instituições de previdência social.

Maiores dificuldades, certo, ainda surgirão com a aplicação das Leis nºs 3.780, de 1960; 3.826, de 1960; 4.069, de 1962, e outras, que a proposição manda estender à classe que pretende beneficiar.

Em face do exposto, opinamos pela rejeição do projeto, por considerá-lo injurídico.

Sala das Comissões, em 8 de maio de 1963. — *Milton Campos*, Presidente. — *Jefferson de Aguiar*, Relator. — *Wilson Gonçalves* — *Amaury Silva* — *Aloysio de Carvalho* — *Josephat Marinho* — *Lobão da Silveira* — *Bezerra Neto* — *Pinto Ferreira*.

Nº 251, DE 1963

Da Comissão de Serviço Público Civil, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 10, de 1963, que concede direitos, deveres e vantagens aos trabalhadores em Sociedades de Economia Mista.

Relator: Sr. Nelson Maculan.

De autoria do ilustre Senador Vasconcelos Torres, o presente projeto estende aos trabalhadores em sociedades de economia mista os direitos, deveres e vantagens previstos no Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União e leis posteriores.

São garantidos, também, aos trabalhadores dessas entidades, as vantagens da Lei nº 3.826, de 1960 (Lei da Paridade) e o enquadramento previsto no Plano de Classificação de Cargos do Serviço Civil do Poder Executivo (Lei nº 3.780, de 1960).

A Comissão de Constituição e Justiça opinou pela rejeição do projeto, julgando-o injurídico, por entender que o mesmo isubverte os limites de áreas jurídicas distintas, promovendo a transposição de normas estatutárias para situações de características fundamentalmente diversas.

Entre outras razões, a Comissão de Constituição e Justiça aduz que as medidas consubstanciadas ao pro-

jeto criariam uma situação estru- xula, no regime de inatividade, por estar o servidor público, com proventos subvencionados diretamente pelo Estado, enquanto os empregados de entidades privadas têm os seus proventos custeados pelas instituições de previdência social.

De fato, arrazoadas são as arguições da Comissão de Constituição e Justiça, no que tange aos inconvenientes apontado.

O projeto, porém, não fica aí, estabelecendo, ainda, ampliações em seu campo de incidência, envolvendo todas as leis posteriores à de nº 1.711, de 1952.

Assim, teríamos, em relação aos empregados das sociedades de economia mista, também, a aplicação das leis 2.284, de 1954, 3.531, de 1959, 3.780, de 1960, 3.826, de 1960 e 4.069, de 1962, para citar apenas as principais.

Ora, tal extensão, como é óbvio, acarretaria situações de consequências imprevisíveis no âmbito estrutural das sociedades de economia mista, à vista da diversificação de padrões administrativos que tutelam a e diferenciam as instituições de direito público interno e as entidades de direito privado.

Os Institutos da Readaptação, do Acesso, do Tempo Integral, da Inatividade, dos Vencimentos, das Gratificações etc., contém prescrições insusceptíveis de serem aplicadas ao campo do regime de trabalho das organizações de natureza privada, como soem ser as sociedades de economia mista.

Em face do exposto, opinamos pela rejeição do projeto.

Sala das Comissões, em 23 de maio de 1963. — *Silvestre Péricles*, Presidente. — *Nelson Maculan*, Relator. — *Aloysio de Carvalho* — *Dinarte Mariz*

Nº 252, DE 1963

Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 10, de 1963, que concede direitos, deveres e vantagens aos trabalhadores em Sociedades de Economia Mista.

Relator: Sr. Vitorino Freire

O projeto de lei nº 10, de 1963, apresentado pelo Senador Vasconcelos Torres, estende "aos trabalhadores em Sociedades de Economia Mista, deveres e vantagens, previsto no Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União (Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952) e leis posteriores — artigo 1º.

2. Determina, ainda, o parágrafo único do artigo 1º do projeto que, para os mesmos efeitos, os trabalhadores além das vantagens da Lei de Paridade, serão enquadrados nos moldes do Plano de Classificação de Cargos.

3. As ilustradas Comissões de Constituição e Justiça e de Serviço Público Civil opinaram pela rejeição do projeto, por considerar que a medida proposta "subverte os limites de áreas jurídicas distintas, promovendo a transposição de normas estatutárias para situações de características fundamentais diversas", e, ainda, que conceder tais benefícios "seria o mesmo que conferir-lhes a qualidade de funcionários públicos, com a agravante da subordinação a um duplo regime, pois, o fundamento de sua investidura continuaria inerido à convenção bilateral de trabalho."

4. Além das objeções levantadas pelas Comissões de mérito, cumpre-nos, no que diz respeito à esta Comissão, lembrar que a aprovação do projeto importaria em grande aumento de despesas para as sociedades de economia mista, nas quais a União possui mais de cinquenta e um por cento de ações. Em última análise, pois, a adoção da medida pro-

posta traria prejuízos para a própria União.

5. Em face do exposto, opinamos pela rejeição do projeto.

Sala das Comissões, em 12 de junho de 1963. — Argemiro Figueiredo, Presidente. — Vitorino Freire, Relator. — Daniel Krieger — Lobão da Silveira — Irineu Barnhausen — Wilson Gonçalves — Leite Neto — Dinarte Mariz — Sigefredo Pacheco.

Pareceres ns. 253 e 254, de 1963

Nº 253, DE 1963

Da Comissão de Constituição e Justiça ao projeto de resolução nº 7, de 1963, que altera a redação do art. 67 da Resolução nº 2, de 1959, modificada pela de número 3, de 1963.

Relator: Sr. Josaphat Marinho.
1 — Propõe o nobre senador Vivaldo Lima que se dê nova redação ao artigo 67 da Resolução nº 2, de 1959, já alterada pela de nº 3, de 1963.

O objetivo do projeto é "ampliar o número de membros da Comissão de Legislação Social", elevando-o de nove para onze. Segundo a justificativa apresentada, "as principais reformas de base no Brasil terão, sem dúvida, um cunho eminentemente social, o que refletirá na Comissão de Legislação Social, que tem por finalidade estudar esses problemas".

2 — Ao projeto foram apresentadas duas emendas.

A primeira, de autoria do nobre senador Filinto Müller, inclui a Comissão de Economia entre as de onze membros. A sugestão funda-se em que "o desenvolvimento sempre crescente que tem tido a Comissão de Economia está a exigir o aumento da sua composição, a fim de que se torne possível melhor distribuição das matérias, evitando-se sobrecarregar aos seus membros".

A segunda emenda, de iniciativa do nobre senador Guido Mondim, modificando o art. 359 do Regimento, eleva de dezessete para vinte e um o número de membros das Comissões Especiais destinadas a emitir parecer sobre projetos de emenda à Constituição. Argui seu autor que "a composição desses órgãos era de 16 membros, isto é, da quarta parte do total dos componentes do Senado", para possibilitar o oferecimento de substitutivo aos projetos, "com o número mínimo de substitutores previsto na Constituição". E acrescenta: "Sucesso, porém, que com o aumento da composição do Senado para 66 Senadores, a sua quarta parte passou a ser de 17. Haveria, pois, necessidade de aumentar as Comissões em apreço. No momento, entretanto, em que isso se trata, vale lembrar a conveniência de se prever uma margem para os votos discordantes e os Senadores ausentes. Elevando para 21 essas Comissões, aumentam-se-lhes as possibilidades de apresentarem elas substitutivo, quando entendessem conveniente".

PARECER

3 — O projeto e as emendas ora examinados harmonizam-se com o disposto no art. 407 do Regimento Interno, que dispõe sobre o processo de reforma de seu texto, e não contrariam preceito de lei ou da Constituição.

Dada a natureza da matéria sobre que versam as proposições, a apreciação da conveniência delas cabe, naturalmente, à Comissão Diretora. Sendo indispensável seu pronunciamento, por se tratar de projeto de autoria individual (art. 85, g, comb. com o art. 407, § 2º, ns. 3 do R. Inst.) é compreensível que se lhe reserve a atribuição de dizer da utilidade das modificações sugeridas, em virtude de seus reflexos naturais nos trabalhos do Senado.

4 — Assim, do ponto de vista legal e constitucional não há impedimento

à aprovação do projeto e das emendas que lhe foram oferecidas, ressalvado o exame da conveniência à Comissão Diretora.

Sala das Comissões, em 8 de maio de 1963. — Milton Campos, Presidente. — Josaphat Marinho, Relator. — Amaury Silva. — Aloysio de Carvalho. — Bezerra Neto. — Jefferson de Aguiar. — Lobão da Silveira. — Pinto Ferreira. — Wilson Gonçalves.

Nº 254, DE 1963

Da Comissão Diretora ao projeto de Resolução nº 7, de 1963, que altera a redação do artigo nº 67 da Resolução nº 2, de 1959, modificada pela de nº 3, de 1963.
Relator: Sr. Rui Palmeira.

1. O projeto de resolução número 7-63 tem por objetivo elevar de nove para onze o número de membros da Comissão de Legislação Social.

2. Ao projeto foram apresentadas duas emendas. A primeira de autoria do Senador Filinto Müller, inclui a Comissão de Economia entre as de onze membros. Funda-se a sugestão na necessidade do aumento de componentes daquela Comissão, para atender melhor à distribuição das matérias submetidas à sua apreciação. A segunda emenda, de autoria do Senador Guido Mondim altera o art. 359 do Regimento, elevando de 16 para 21 o número de membros das Comissões Especiais destinadas a emitir parecer sobre projetos de emenda à Constituição.

3. O Projeto e suas emendas atendem ao interesse dos trabalhos legislativos, opinando assim esta Comissão, pela sua conveniência.

Sala da Comissão Diretora, 4 de junho de 1963. — Auro Moura Andrade, Presidente. — Nogueira da Gama. — Guido Mondim. — Catete Pinheiro. — Rui Palmeira.

O SR. PRESIDENTE:

Está finda a leitura do expediente. Sobre a mesa comunicação do Senhor Filinto Müller, que vai ser lida.

E' lida a seguinte:

COMUNICAÇÃO

Senhor Presidente.

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, para os fins convenientes, que tendo deliberado desistir do restante da licença em cujo gozo me achava nesta data reassumo o exercício do meu mandato.

Sala das Sessões, 18 de junho de 1963. — Filinto Müller.

O SR. PRESIDENTE:

Vai ser lido projeto de lei de autoria do Sr. Vasconcelos Torres.

E' lido, apoiado e vai às Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças o seguinte:

Projeto de Lei do Senado nº 43, de 1963

Prescreve o estabelecimento de convênios, entre a União e os Municípios, para efeitos fiscais.

(Do Senador Vasconcelos Torres)

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º. O Poder Executivo através do Ministério da Fazenda, proporá a todos os Municípios do País, o estabelecimento de convênios pelos quais as partes contratantes se comprometem a uma completa permuta de facilidades e uma ação conjunta, em defesa dos fisco federal e municipal, visando, de modo especial o melhor controle, da fiscalização do imposto de renda.

Art. 2º. A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário

Justificação

Todos os mestres e estudiosos em finanças públicas notadamente no que diz respeito à maior eficiência na arrecadação e fiscalização as rendas, têm ressaltado o alto valor dos convênios governamentais, para o combate à fraude fiscal.

Demonstrado está há muito, o auspicioso resultado que, nesse sentido pode ser alcançado com a cooperação de autoridades federais estaduais e municipais.

Em nosso País, em 1952, quando Ministro da Fazenda o Senhor Horácio Lafer foram estabelecidos entre a União e alguns Estados acordos pelos quais as partes contratantes se comprometiam a uma completa permuta de facilidades e a uma ação conjunta, em defesa dos fiscos federal e estadual.

Tratava-se de um conjunto de medidas de interesse comum, de vantagens incontestáveis para ambos os contratantes, que só não trouxe resultados positivos em virtude do posterior desinteresse da União pelas medidas assestadas.

No caso especial da arrecadação do imposto de renda, se à União compete, face ao prescrito no art. 15 §4º da Constituição Federal, entregar aos Municípios quinze por cento da receita total que esse tributo proporcionar, evidente é a essas comunas, muito deve interessar que se avoluma cada vez mais essa arrecadação, mesmo que, para tal, tenham que contribuir com alguma cooperação.

Por outro lado esse auxílio municipal, no sentido do melhor controle dessa sua importante parcela de receita, à União só trará vantagem.

Já terão os responsáveis pelas receitas federais e municipais pensando no resultado que obteriam se por exemplo, contra-assem, mediante convênios especiais entre outras medidas a aplicação de sanções aos contribuintes dos impostos de indústria e profissão e predial, que, nas épocas fixadas para o recolhimento anual desses tributos não fizessem prova de quitação ou isenção do imposto de renda do exercício anterior de pessoa jurídica ou física?

Como se vê, o projeto que submetemos ao esclarecido exame desta Casa visa conciliar interesses fiscais, sem onerar contribuintes e, por isso confiamos em sua rápida aprovação.

Sala das Sessões em 18 de junho de 1963. — Vasconcelos Torres.

O SR. PRESIDENTE:

Sobre a mesa requerimento que vai ser lido.

E' lido o seguinte

Requerimento nº 323, de 1963

O SR. PRESIDENTE:

Nos termos do art. 275-C, alínea b, do Regimento Interno, requeremos a reabertura da discussão do Projeto de Lei da Câmara nº 47, de 1962, que dispõe sobre o tráfego de embarcações com arqueação até 60 toneladas em serviços nos altos rios e dá outras providências.

Sala das Sessões, 18 de junho de 1963. — Barros de Carvalho, líder da Maioria. — Daniel Krieger, líder da Minoridade em exercício.

Nos termos do Regimento Interno, o requerimento que acaba de ser lido, depois de publicado, será incluído na Ordem do Dia da próxima sessão.

O SR. PRESIDENTE:

O Sr. Senador Pinto Ferreira enviou à Mesa discurso a fim de ser publicado, na forma do disposto no art. 201, § 2º, do Regimento Interno. S. Exa. será atendido.

E' O SEQUINTE O DISCURSO DO SR. PINTO FERREIRA

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A inflação constitui hoje o mais grave problema que inquieta a ordem social. E' o custo de vida, provocado pela inflação, que alarma a democracia, como uma enfermidade a impedir o aprimoramento das instituições políticas nacionais. A praga das sucessivas e crescentes emissões de papel moeda tem chamado a atenção dos estadistas brasileiros. A sua importância é tão grande que economistas alemães de renome a compararam a uma peste, pelos seus graves efeitos sociais.

Segundo a escola pos-keyneisiana, a inflação seria o próprio fato da alta geral dos preços. De acordo com a Comissão Francesa do Balanço Nacional a inflação se constitui pela alta dos preços. Ela desia este conceito, ao pretender que "a inflação não é outra coisa senão o excesso das procuras sobre os recursos de que dispõe a economia".

A explicação da inflação tem sido debatida e procurada pelos economistas, especialmente pelos clássicos ingleses, interessados na constituição de uma autêntica ciência econômica.

Ricardo em seu estudo *Sobre o Alto Preço dos Lingotes* (1811) relembra que alta geral dos preços, o preço elevado dos lingotes e a depreciação das notas do Banco da Inglaterra (com curso forçado desde 1797) se devem a uma só causa: o excesso de papel-moeda, a sua super-abundância.

E' a origem da teoria quantitativa da moeda, que Stuart Mill consagrou em seus *Princípios de Economia Política*, obra publicada em 1848, ao dizer: "O valor da moeda está na razão inversa de sua soma multiplicada pelo que se chama rapidez de sua circulação".

O economista americano Irving Fisher, em seu livro *O Poder da Compra da Moeda*, idealizou mais tarde uma fórmula simples sobre a relação entre os preços e a moeda, que é a equação das trocas, ou equação de Fisher. Esta equação das trocas é a própria teoria quantitativa da moeda quando se acentuam os seus elementos monetários: os preços variam em razão direta da quantidade da moeda, subindo quando a quantidade da moeda e baixando quando a quantidade da moeda diminui.

Mais tarde Lorde Keynes, que no *Journal de Economia* (*Economic Journal*, 1911, p. 393), havia aderido à teoria quantitativa da moeda, embora por uma fórmula diferente, a chamada equação de Cambridge, no cap. XX de sua obra *Teoria Geral do Emprego do Juro e da Moeda*, reafirma a sua concepção para afirmar que o nível geral dos preços é determinado pela relação entre as despesas em moeda e o volume dos bens e dos serviços produzidos.

A inflação não existe só nos países capitalistas, mas na idade presente na União Soviética a sua tendência ao investimento grandioso foi em si mesmo inflacionista na economia planificada. Relembra Raimond Barre: "De 1928 a 1950 — data em que os salários se estabilizaram — foi uma inflação interrupta que caracterizou a era dos planos".

Para uma compreensão exata da inflação, é preciso lembrar a existência de vários tipos de inflação, com respeito à intensidade do processo inflacionário. Os economistas, como Guitton, discriminaram nesse sentido três espécies de inflação, a saber: a inflação ligeira, a inflação ordinária ou moderada e afinal a inflação galopante. Esta última também é chamada de inflação acelerada ou de hiper-inflação, quando o coeficiente da inflação aumenta assustadoramente, e tem ocorrido no Brasil a partir de 1953, bem como ocorreu antes, especialmente nos quin-

quênios de 1858-1860, 1891-1895 (época do encilhamento) e na década de 1921-1930, provocando esta a crise da 1ª República.

Sr. Presidente, Srs. Senadores.

O Brasil tem vivido sempre debaixo de uma inflação permanente. A tendência geral é a de uma elevação contínua da emissão, que de resto caracterizou toda a evolução monetária do Brasil desde 1808.

Leopoldo Bulhões em *Os Financistas do Brasil* salienta que tais perturbações já vinham de longe. São uma herança do passado colonial do país, datam do reinado do monarca português Pedro II e de D. João VI.

A crise financeira do 1º Reinado levou o Ministro da Fazenda da Regência Provisória, José Inácio Borges, a 4 de junho de 1831, a propor o saneamento do meio circulante à Câmara dos Deputados. Ao se fazer a uniformização da papel moeda assegurada pela Lei nº 54, de 6 de outubro de 1835, o papel moeda ascendia a 30.702.559\$000 contos de réis.

O crescimento do papel moeda foi contínuo até 1846. Houve uma ligeira contração de 1846-1847 até 1851-1855. Continuou crescendo até 1866, com 3 ligeiras contrações em 1857-1858, em 1859-1861 e 1862-1863.

Em 1868, ao fim do 2º Reinado, o meio circulante aumentara já para 212.640.000\$000 contos de réis, aumentando assim profundamente durante a época do encilhamento, com as gestões de Rui Barbosa e depois da Tristão de Alencar Araripe na pasta da Fazenda.

Em 1936, quando o Presidente Juscelino Kubitschek assumiu o governo o meio circulante ascendia a 67 bilhões de cruzeiros, para alcançar em 31 de dezembro de 1962 a soma fabulosa de 508 bilhões e 777 milhões de cruzeiros, aumentando assustadoramente o coeficiente de inflação, medido pelos processos da economia matemática.

De acordo com a teoria da moeda exposta pelos economistas ingleses, com a ampliação do meio circulante tende a aumentar correlativamente o índice dos preços e o custo de vida. O povo é então esmagado pela fome, se a política salarial e do emprego não se consuma a fim de evitar este colapso.

É preciso porém reconhecer que a inflação, a que se atribui o aumento do custo de vida, atingindo dramaticamente os orçamentos domésticos, é ela mesma um efeito.

Um efeito decorrente das condições histórico-sociais brasileiras, da armadura colonial da economia brasileira, país exportador de produtos agrícolas e de matérias-primas e importador de produtos manufaturados.

Todas as tentativas feitas para sanear o meio circulante no Brasil foram de resultados momentâneos e também inócuos. A reação foi feita posteriormente com emissões mais violentas.

Esta instabilidade do nosso sistema monetário não provém do deficit crônico dos nossos orçamentos. Não decorre, outrossim, das quedas ou flutuações cambiais e daí o fracasso das tentativas de estabilização cambial.

A causa principal e relevante da inflação brasileira é a própria fragilidade econômica da armadura ainda colonial da nossa economia de base agrícola e ainda baseada na monocultura latifundiária, escravocrata no século passado, e ainda com manchas insanáveis de servidão no século vigente. Monocultura latifundiária do açúcar e depois do café, com depreciação de preços dos produtos, deficit da balança de pagamentos e endividamento externo do país. Nestas palavras se resume o nosso pensamento central a respeito da inflação.

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Para a compreensão exata desta orientação, que é uma tese de sociologia de economia e de finanças vi-

tal à emancipação do povo brasileiro, é preciso preliminarmente distinguir os conceitos de balança comercial, balança de pagamentos e balança de contas. Sem esta discriminação, importante na ciência econômica e geralmente desconhecida do leigo, não é possível se chegar a um entendimento razoável sobre a matéria.

No século XVI já surge a noção de balança comercial, os mercantilistas debatem o assunto conglobando na balança comercial as exportações e as importações de bens. Mas Lock critica a expressão, salientando que a contabilidade das transações deve abranger as tomadas de empréstimo e os subsídios ao estrangeiro.

Por isso os economistas procuraram distinguir balanço comercial e balanço de pagamentos.

Ricardo Gaetens, professor da Universidade de Heidelberg, em seu livro *Inflação, o drama da desvalorização da moeda desde a Antiguidade aos nossos dias* (Barcelona, 1957, página 18) realiza a distinção entre balanço de comércio e balanço de pagamentos, esta última abrangendo a seu ver os serviços e as inversões do capital.

Mais tarde Affatlon, no livro *O equilíbrio das relações internacionais* (Paris, 1937), juntamente com Barre em sua *Economia Política*, discriminou a balança de pagamentos, a balança comercial e a balança das contas em uma divisão tripartida.

A balança comercial diz Affatlon, é a balança das importações e exportações de mercadorias através das fronteiras de um país, tais como se inscrevem nos quadros da alfândega.

A balança de contas abrange o quadro dos créditos e dívidas entre o país e o estrangeiro durante um período anual, para saber se dela resulta excedente ou deficit. Esta balança de contas compreende não só os créditos e dívidas advindos das trocas de mercadorias e serviços com o estrangeiro durante o ano em apêço, serão ainda os créditos e dívidas legados pelo passado e que se incluem na balança do ano para aguardar a sua regulamentação definitiva (rendas dos capitais investidos, pagamento das dívidas, etc.). Os economistas excluem os movimentos de ouro e os movimentos novos de capitais da balança das contas.

Enfim, "a balança dos pagamentos de um país é o documento contábil que fornece o extrato de todas as transações econômicas que se tiverem efetuado durante certo período (geralmente o ano) entre esse país e o estrangeiro". (Raimundo Barre). Esta balança de pagamentos compreende tudo o que se inclui na balança de contas, mais os movimentos de ouro e de capitais de que necessita o saldo credor ou devedor da balança de contas.

Muito embora os experts do Fundo Monetário Internacional tenham criticado a expressão *balança de pagamentos* e sugerido a expressão "conta das transações internacionais", a expressão está tão em moda que o FMI publica o seu *Balance of Payments Yearbook*.

Destarte a balança geral de pagamentos abrange em seu conteúdo complexo, o seguinte: 1º a balança das operações correntes, que a desdobra em balança comercial, balança de serviços ou balanças dos invisíveis (como turismo, transportes, seguros, serviços diversos como direitos autorais, direitos relativos à propriedade industrial, corretagens, etc.) e balança da renda dos investimentos; 2º balança das operações em capital, que os economistas definem como "o conjunto dos movimentos de capitais e de ouro monetário que asseguram a regulação do saldo da balança das operações correntes".

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

É esta a razão pela qual a balança comercial pode apresentar saldos

e a balança de pagamentos ser deficitária.

Tal é o caso da Inglaterra. Depois de 1824 a sua balança comercial tornou-se deficitária, mas a balança de pagamentos teve saldo pela força dos serviços. De 1870 a 1930 as rendas dos investimentos, e só estas, permitiram o saldo da balança de pagamentos.

Veja-se o caso das transações entre a Argentina e a Inglaterra. A primeira exportava trigo e carne, mas nos navios ingleses. A balança dos serviços superava a balança comercial, ou seja, em linguagem miúda, o argentino pagava para o inglês comer de graça a sua carne e o seu trigo.

Analisemos o caso da balança comercial brasileira. A princípio, desde a independência até 1860, as nossas balanças comerciais geralmente apresentaram deficits. No período entre 1833-1860 a balança comercial só apresentou saldos em quatro anos, a saber, em 1845-1846, em 1847-1848, em 1854-1855 e 1855-1856. Os demais anos foram de deficits vultosos em relação com os saldos pequeninos auferidos nos ditos anos. Entre 1833 e 1839, o deficit médio foi de 5.466 contos de réis, que passou para 5.800 contos de réis entre 1840-1849, com um aumento percentual de 6,1% para o decênio seguinte atingir a cota média de 12.047 contos de réis, percentualmente 107,7% de aumento.

A situação se inverte no período que vai de 1860 a 1940, quando apenas ocorrem seis anos de deficit; em 1885-1886; em 1894 por efeito da crise norte-americana do ano antecede-

dente; em 1896 em consequência da crise brasileira do ano anterior com perturbação da economia cafeeira; em 1913 em face da crise mundial; em 1920 com um vultoso deficit; em 1937-1938, ligado à crise política internacional do nazi-fascismo e à importação do material de guerra.

Ora, no período que vai de 1822 a 1860 os sucessivos deficits da nossa balança comercial obrigaram o governo brasileiro a saldar os seus compromissos com os empréstimos estrangeiros. Durante o Império o governo contratou 17 empréstimos, sendo nove durante os anos da Independência até 1860. O Império legou à República a dívida de 30.351.500 libras, em 1889, segundo informa Valentim Boucas em sua *História da Dívida Externa* (Rio, 1950).

Todos com juros comprometedoros para a independência econômica do País. Foi a crítica que Martim Francisco, Ministro da Independência, fez ao Marquês de Barbacena, recusando apoiar o empréstimo do Brasil aos agiotes ingleses, da casa Natan Mayer Rothschild, em 1824-1825.

"Adotávamos esta política financeira; novo empréstimo para o pagamento do serviço de juros e amortização dos antigos."

"O princípio era este: pagar velhas dívidas contraindo novas e maiores; pagar aos nossos credores à custa deles próprios".

Durante a primeira República o saldo da balança comercial existe, mas a balança de pagamentos tem deficits cada vez mais vultosos. Eis o quadro que comprova esta afirmativa:

A N O S	Balança Comercial (em milhões de esterlinos)	Dívidas Externas (em milhões de esterlinos)
1893/1903	Média 11	54
1904/1908	Média 14	71
1909/1918	Média 16	111
1919/1923	Média 15	124

Portanto, a média anual da balança comercial de 1919 a 1923 apresentou um aumento de 36% sobre a de 1899-1903, enquanto que a dívida externa aumentou de 129%.

Daí afirmar Valentim Boucas: "A realidade é que, pagando dívidas com novas dívidas, a nossa política o que fez foi aumentar essas dívidas, ao invés de diminui-las".

Daí a história do endividamento progressivo do país. No período que vai de 1924 a 1928 o saldo médio da balança comercial foi de 15 milhões de esterlinos e a dívida externa subiu para 205 milhões; no período que vai de 1929 a 1930 o saldo médio da balança comercial foi de 10 milhões de esterlinos e a dívida externa da República ascendeu em 1930 a 265 milhões de esterlinos.

Atualmente Dagoberto Sales no livro *As Razões do Nacionalismo* calcula as nossas dívidas externas em 2 bilhões e 100 milhões de dólares no ano de 1959.

Não seria mais prático fazer o que fizeram os Estados norte-americanos? Informa Jezé no seu *Curso Elementar de Ciências das Finanças e de Legislação Financeira Francesa* (p. 251): "Na América do Norte um grande número de Estados (Mississippi, Flórida, Alabama, Carolina do Norte, Carolina do Sul, Georgia, Luiziana, Arkansas, Tennessee, Minnesota, Michi-

gan, Virginia) repudiaram suas dívidas (1837-1844)".

Sr. Presidente Srs. Senadores:

A análise dos elementos da balança de pagamentos revela que de 1860 a 1940 o único elemento ativo da dita balança de pagamentos foi a balança comercial, pois os demais elementos são negativos: serviços de transporte, turismo, remessas de imigrantes, rendimentos de capitais, movimentos de ouro, dívidas externas, e outros.

O peso dos compromissos externos foi tal que, como uma pesada herança do passado, pela imaturidade da nossa balança comercial deficitária de 1822-1860, o pagamento dos juros anuais das dívidas anteriores e o dever de amortizá-las pesou fortemente sobre os saldos da balança comercial.

É preciso ainda salientar o arrolamento dos preços dos produtos agrícolas brasileiros, exigindo uma maior quantidade de volume a exportar com um menor rendimento.

Vejam os por exemplo o caso do café. De acordo com Afonso de E. Taunay em sua *Pequena História do Café no Brasil* (Rio, 1945, págs. 547-549), o maior preço do café foi obtido em 1821. Parece uma ironia da nossa história econômica. Em 1821 o valor da saca de café de 60 quilos atingiu 5,50 libras (ouro). Em 1940, o valor da safra de café era de 0,85, menor de uma libra ouro.

Examinando-se a história do café no Brasil observam-se as seguintes mudanças decenais:

Decênios	Valor por saca em Libras Ouro
1821-1830	2,26
1831-1840	2,21
1841-1850	1,32
1851-1860	1,89
1861-1870	2,36
1871-1880	3,11
1881-1890	2,54
1891-1900	2,32
1901-1910	1,57
1911-1920	3,33
1921-1930	4,02
1931-1940	1,38

Resumindo: a média decenal em 1821-1830 foi de 2,26 libras-ouro por saca de 60 quilos e desceu um século depois, em 1931-1940, a 1,38 libras-ouro.

Esta desvalorização não se mede apenas pelo aviltamento do preço da produção, mas também pela queda da taxa cambial. A taxa de câmbio ou curso de câmbio revela o número variável de unidades da moeda estrangeira que se pode obter por uma unidade da moeda nacional. De 1838 a 1889 a percentagem da queda de câmbio foi de 62,2% e de 1889 a 1940 foi de 93,1%.

A média anual do câmbio foi de 78 1/4 dinheiros-ouro por cruzeiro (mil réis) em 1810. Veja-se a sua queda:

Decênios	Média Decenal (Dinheiros ouro por cruzeiro)
1810-1819	71,6
1820-1829	52,7
1830-1839	32,6
1840-1849	26,9
1850-1859	27,4
1860-1869	23,9
1870-1879	24,4
1880-1889	21,9
1890-1899	11,3
1900-1909	13,4
1910-1919	14,2
1920-1930	6,4
1930-1940	2,6

Quer-se dizer: a taxa do câmbio era de 71,6 dinheiros-ouro por cruzeiro (mil réis) no decênio de 1820-1829 para descer a 2,6 no decênio de 1930-1940.

Dentro da perspectiva econômica, a queda do câmbio significa uma maior aviltamento do produto: ela significa uma perda de substância para a nação, que é forçada a vender sempre uma maior quantidade de mercadorias com um aumento aparente do valor do dinheiro em papel-moeda, ao passo que as nações com quem comerciamos se beneficiam com a queda do nosso câmbio, pelo aumento do poder aquisitivo de sua moeda.

O período áureo do café foi a década dos 20 no presente século. Os preços do café foram os maiores, mas com as menores taxas cambiais do país desde 1821 a 1930. O Brasil parava ao estrangeiro para beber de graça o seu café, dir-se-á irónicamente.

Por que? Nesse período a dívida externa passou no ano de 1819 de importância de 165 milhões de esterlinas para 233 milhões, aumentou por consequência de 83 milhões, isto é, 50%.

A inflação foi tremenda no governo de Arthur Bernardes e Washington Luís. O primeiro declarou em sua Mensagem de 1923: "O déficit avulta de uma forma impressionante e o serviço da dívida pública já vai absor-

vendo metade da receita arrecadada".

As maiores elevações percentuais dos preços no Brasil se realizaram então, estudando a sua história até 1940, exatamente no período de 1920-1925 (101,6% sobre o quinquênio anterior), em 1891-1895 (150,6% sobre o quinquênio anterior) e 1823-1830 (47% sobre o quinquênio anterior).

Em discurso posterior sobre a crise brasileira tivemos ocasião de analisar mais a fundo o problema, em relação com o custo de vida.

O aviltamento dos preços no Brasil padeceu impiedoso. Em 1856 expor-

tamos 5.751.000 de toneladas e recebemos (FOB) 1.422.000 de dólares, valendo cada tonelada exportada 258 dólares. Em 1930 exportamos quase o dobro, isto é, 10.593.000 de toneladas e recebemos 1.299.000 de dólares, isto é, recebemos menos 213 mil dólares, valendo cada tonelada exportada 120 dólares. Esses dados são fornecidos pelo Boletim do Comércio Internacional, setembro-outubro de 1961.

O café em grão baixou sensivelmente de preço, segundo informa o "Boletim, da seguinte maneira:

CAFÉ EM GRÃO

Anos	1.000 sacos	US\$ 1.000
1956	16.805	1.000,00
1957	14.319	832,50
1958	12.852	650,15
1959	17.436	720,00
1960	13.608	715,00 (aprox.)

O mesmo aconteceu com os demais produtos brasileiros. No final de contas, o Brasil se vê acorrentado aos seus credores, é a invasão sem sangue (bloodless invasion), a que alude P. Sinzig.

Resumindo: de 1821-1830 o nosso déficit global (balança comercial e financeira) foi de 1.898.000 de dólares, dos quais 22% ou 429.500.000 dólares só em 1920, ao mesmo tempo que o coeficiente de inflação (medido pela relação entre o multiplicador do potencial financeiro e o multiplicador da produção) atinge o índice elevado de 7,995, quando em 1951 era de 1,513.

Neste decênio, a medida em que se acentua o déficit global da balança de pagamentos, aumenta o coeficiente da inflação.

Sr. Presidente, Srs. Senadores: É esta invasão sem sangue feita pelos europeus e norte-americanos sobre o Brasil que nos leva a meditar esta frase de Jefferson:

"Os nossos pactos com a América Latina são os pactos do leão para com o cordeiro; mantenhámo-los".

O SR. PRESIDENTE:

Com o falecimento, em 15 do corrente, do Sr. Senador Mourão Vieira, abriu-se vaga na representação do Estado do Amazonas nesta Casa.

O seu preenchimento cabe ao Senhor Edmundo Fernandes Levy, suplente eleito com o Sr. Mourão Vieira em 7 de outubro de 1962.

A Presidência vai convocá-lo para assumir o exercício do mandato. (Pausa).

Na sessão de 14 do corrente, o Senhor Senador José Feliciano justificou da tribuna requerimento em que pedia fossem solicitadas do Sr. Ministro da Fazenda determinadas informações.

Ao enviar S. Ex.^a à Mesa o seu requerimento, entretanto, já estava terminada a sessão.

Entem, não cabia a leitura de matéria dessa natureza, dedicada que foi a sessão a homenagens de pesar pelo falecimento do saudoso Senador Mourão Vieira.

A oportunidade para o preenchimento dessa formalidade é a que se apresenta neste momento.

O Sr. Primeiro-Secretário procederá à leitura do documento em apêço. (Pausa).

Sobre a mesa requerimento de informações que vai ser lido.

É lido o seguinte:

Requerimento nº 304, de 1963

O Plano Trienal objetiva, no setor agrícola de 1963-1965, "manter a taxa de crescimento do Produto Real, ao nível de 7% ao ano. Para alcançar esse resultado, diz que a agricultura

brasileira deverá realizar esforços no sentido de:

a) expandir a produção de alimentos em escala compatível com o crescimento e estrutura potencial da demanda;

b) corrigir as distorções e deficiências das atividades no setor e especializar em produtos de exportação;

c) aumentar a produção e melhorar a qualidade das matérias-primas para o mercado interno.

Nesse setor pode-se, então, cuidado para produção dos produtos básicos alimentares da população brasileira.

Acoltice, porém, o órgão federal específico nesse setor da produção nacional continua com os mesmos métodos e pode-se dizer, ausente dos problemas agrícolas. E nem poderia ser de outra forma, pois a clássica posição do Ministério da Agricultura continua a ser a da estrada burocrática, sem grandes horizontes.

Em 1963, na receita de 737 bilhões, tem o Ministério de Agricultura a dotação de 44 bilhões, isto é, 5,96% da receita.

Recentemente o Ministro da Agricultura mostrou que dispõe de 19 bilhões, dos quais 13 bilhões, comprometidos.

Por aí se vê que não se pode esperar qualquer resultado do esforço desse órgão Ministerial. De par com a insuficiência orçamentária está a sua arcaica máquina administrativa, embora com recentes alterações. Ausente estava da produção agrícola nacional, na quase totalidade dos municípios brasileiros e creio que assim continuará por algum tempo.

Vemos considerar então o Banco do Brasil, órgão que quase com exclusividade, assiste financeiramente os produtores nacionais.

Houve de 1961 para 1962 um aumento substancial no atendimento aos produtores. Assim é que foram realizados 4.112 contratos no montante de 30 bilhões no setor da pecuária e 311.559 contratos no valor de 111 bilhões.

Esses números vêm mostrar que o aumento das operações do Banco do Brasil, de 1961 para 1962, foi de 18 bilhões na pecuária e de 54 na parte agrícola. Vê-se que foi realmente grande o aumento na assistência creditícia aos produtores agrícolas. No entanto, é oportuno perguntar-se qual a extensão da cobertura do Banco do Brasil e qual o número de estabelecimentos agrícolas atendidos.

Aí é que respondemos que na sua política de crédito, aquele estabelecimento bancário concedeu empréstimos apenas a 364.000 dos 3 milhões e 300 mil estabelecimentos agropecuários recensados no País. É mínima a sua atuação no quadro agrário nacional. E de se realçar que 90% dos contratos

se colocaram no valor de até um milhão de cruzeiros, atendendo o pequeno e o médio produtor, quantia esta diminuta para qualquer empreendimento nacional.

Não indo o Banco do Brasil além de 11% dos estabelecimentos rurais do País, dificilmente poderemos atender à demanda de cereais indispensáveis à alimentação do povo brasileiro.

No Plano Trienal, os investimentos planejados para a economia nacional, são estimados em 3,5 bilhões de cruzeiros para o triênio 63-65.

Não sabemos ou não temos informações para dizer se o Ministério da Fazenda já colocou à disposição do Banco do Brasil ou de outra entidade governamental, o percentual destinado pelo Plano Trienal ao aumento da produção agrícola nacional no corrente ano, considerando que estamos no mês de junho, já ultrapassada a data própria para a programação da safra e início dos trabalhos para a safra a safra 63-64. Com a restrição de toda a sorte de crédito no País, é impossível indagar-se do destino da safra.

19 — Se se colocou à disposição do Banco do Brasil ou de outra entidade governamental, a quantia destinada ao aumento da safra 63-64, o produto da colheita brasileira, conforme programou o Plano Trienal.

20 — Se já foram planejados os investimentos no setor agrícola para 1963, referidos no item anterior.

Sala das Sessões, 13 de junho de 1963. — José Feliciano.

O SR. PRESIDENTE:

O requerimento será publicado e, oportunamente, despachado pela Presidência.

Tem a palavra, como Líder da maioria, o nobre Senador Victorino Freire.

O SR. VICTORINO FREIRE:

(Lê o seguinte discurso) — Senhor Presidente, faltaria, eu, aos meus deveres de Senador, e a fidelidade que devo aos meus amigos — e que tem sido a constante de minha vida — se hoje não viesse a esta tribuna, para falar os altos merecimentos da figura preciosa e ilustre de soldado e cidadão, que é sem dúvida, o General Amaury Kruehl. Sua administração na pasta da Guerra, em dias de turbulência e de intranquilidade, gerados por sucessivas crises, nós é prova sua capacidade de Chefe Militar e sua conduta exemplar de fidelidade a disciplina, as instituições democráticas e rigorosa obediência ao poder constituído. Auxiliar e amigo do Senhor Presidente da República não teve outra conduta, quando nos idos de agosto, já nomeado Embaixador e sem maiores responsabilidades de comando, seguiu por conta própria para o Rio Grande do Sul, arriscando sua carreira e sua vida, para defender a sua vocação constitucional, lutando pelo poder do Chefe da Nação e do povo. Chefe de polícia, combatu com firmeza o crime e os criminosos, dando um paradigma à onda de crimes que intranquilizava a população de Guanabara; Chefe da Casa Militar do eminente Presidente João Goulart, portou-se com a mesma lealdade com que serviu ao Governo, à Nação e à sua classe na pasta do Exército, não se deixando levar, cercado do tráfego de acatamento de toda oficialidade e da maioria do novo brasileiro curvado na sua figura varonil, o grande de lei e de lei bravo, altivo, disciplinado e disciplinador.

O Sr. Arneiro de Figueiredo — V. Ex.^a permite um apêço?

O SR. VICTORINO FREIRE — Com prazer.

O Sr. Arneiro de Figueiredo — Ao justo comentário e à homenagem merecida que V. Ex.^a presta a um dos maiores brasileiros, a um dos maiores soldados, que se constituiu num dos sustentáculos da ordem jurídica e democrática deste País, de-

rou aqui consignada minha solidariedade pessoal.

O SR. VICTORINO FREIRE — Registei com prazer o aparte com que me honrou meu eminente colega, o Sr. Senador Argemiro de Figueiredo.

O Sr. Joaquim Parente — V. Ex.^a me permite um aparte?

O SR. VICTORINO FREIRE — Com prazer.

O Sr. Joaquim Parente — Desejo prestar-me à justa homenagem que V. Ex.^a presta, neste momento, ao General Amaury Kruehl, que se tornou, recentemente, merecedor da confiança e do apoio dos brasileiros, em todas as circunstâncias em que teve ocasião de prestar serviços ao Brasil, e notadamente agora no Ministério da Guerra.

O SR. VICTORINO FREIRE — Agradeço o aparte com que me honrou meu eminente Senador Joaquim Parente.

O Exército do Brasil. Senhor Presidente, tem os seus quadros de oficiais Gerais enriquecidos de homens

bravos sem ambições de mando ou de poder ditatorial e a prova é que nas suas intervenções em horas de angústia nacional, jamais os seus Generais, disputaram o poder. Nas últimas crises, que se seguiram ao 25 de agosto, tivemos à frente da pasta da Guerra, o General Segadas Vianna, oficial culto, disciplinado, compassado e conciliador, que foi substituído na pasta, pelo General Nelson de Mello, conhecido na sua classe como oficial dos mais bravos.

O Sr. Daniel Krieger — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. VICTORINO FREIRE — Com prazer.

O Sr. Daniel Krieger — Em nome da minoria, quero associar-me à justa homenagem que V. Ex.^a presta ao General Amaury Kruehl, indiscutivelmente um militar à altura da magnífica tradição do Exército Brasileiro, e que se comportou sempre com honestidade, com lisura e com espírito democrático, no cargo que exercia.

O SR. VICTORINO FREIRE — Sr. Presidente, o aparte com que me distinguiu o nobre Senador Daniel Krieger, pela sua qualidade de líder da minoria, nesta Casa do Congresso Nacional, honra sobretudo o General Amaury Kruehl.

O Sr. Nogueira da Gama — V. Ex.^a me permite um aparte?

O SR. VICTORINO FREIRE — Com prazer.

O Sr. Nogueira da Gama — V. Ex.^a, nobre Senador Victorino Freire, mereceu todos os louvores pelo registro que fez, da tribuna do Senado, em homenagem ao General Amaury Kruehl, que acaba de deixar a Pasta da Guerra. Nos últimos anos, ras brilhantes políticas de nosso País, poucos homens se destacaram tanto, pelas suas nobres virtudes e elevadas qualidades, quanto esse bravo militar. Todos, sabemos que, nas horas decisivas e cruciais que atravessamos na crise de agosto, quando o Exército Brasileiro renunciou ao poder, o General Amaury Kruehl, já então nomeado Embaixador do Brasil em um país da América, assumiu aquelas funções para colocar-se ao lado do atual Presidente, a fim de assegurar, com outras autoridades, a paz em nosso País. Além disso, indiscutivelmente, é o General Amaury Kruehl de formação legalista, homem de Lei, sempre dedicado e ferozmente ao respeito à Constituição e ao cumprimento às decisões supremas dos Poderes da República. Merece, assim, V. Ex.^a todos os aplausos pela ideia de consignar, nos Anais do Senado, estas homenagens ao ilustre militar brasileiro, e neste passo, conta V. Ex.^a com a minha mais irrestrita solidariedade.

O SR. VICTORINO FREIRE — Agradeço o aparte com que me honrou o Vice-Presidente desta Casa e

eminente Senador Nogueira da Gama.

(Lê-se)

Nenhum deles, com, também o General Kruehl, nenhum deles, repito, variou no cumprimento da lei e na fidelidade ao poder constituído. As acusações improcedentes e apaixonadas visando a figura exemplar do General Amaury Kruehl, não mereceram acolhimento na sua classe que as rejeitou, numa unidade de conduta admirável, não encontrando por outro lado, razões, nem no meio civil e nos setores mais responsáveis da vida nacional. Eu poderia Senhor Presidente ter ocupado esta tribuna, para defender o Ministro da Guerra. Mas sinto-me melhor e mais à vontade defendendo o ex-Ministro, exaltando-lhe a alvize e a bravura, a alta postura civil e militar, que constituem orgulho da sua classe e alegria e respeito dos seus amigos entre os quais me situo numa velha e inalterável amizade sem reservas.

Senhor Presidente.

Substitui na Pasta da Guerra o General Amaury Kruehl, o ilustre soldado General Jair Dantas Ribeiro. Fôz S. Ex.^a, toda sua carreira no Exército, comandando, disciplinando, instruindo, sempre afastando dos anteveros políticos.

O Sr. Vasconcelos Torres — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. VICTORINO FREIRE — Com muito prazer.

O Sr. Vasconcelos Torres — Nobre Senador, no instante em que V. Ex.^a aborda as mudanças no Ministério do Ilustre Presidente João Goulart, pediria permissão para que — e já agora quero falar no plural — não nos cingíssemos apenas a questão do Ministério da Guerra. Em particular, com a vinda do meu querido colega e amigo, desejo ressaltar a boa escolha que o Sr. Presidente da República fez para o Ministério do Trabalho, retirando do Senado da República um dos mais jovens Senadores e que, em pouco tempo, revelou a sua capacidade de trabalho, o seu idealismo e a sua operosidade — o nosso colega Amaury Silva, agora neste plenário conosco e que, daqui a pouco, assumirá os árduos, pesadíssimos e tremendos encargos de Ministro do Trabalho. A escolha de S. Ex.^a nasce, do meu ponto de vista — e creio ser ponto de vista do próprio Senado — um registro especial: prova que nesta Casa do Legislativo, no Senado Federal, o Presidente da República pôde, realmente, encontrar um homem capaz de assumir e conduzir aquele Ministério, tão importante nos dias atuais. V. Ex.^a, meu prezado Senador Victorino Freire, tratava, particularmente — e o fazia com aquele brilho de sempre — do problema da mudança do Ministério, mas por certo me de culpá-lo se não me contive evidentemente para aproveitar a oportunidade, muito curta a todos nós, de nos congratularmos com o novo Ministro do Trabalho e conosco — com o Senado — em ver que essa escolha feliz representa uma garantia, uma segurança e uma tranquilidade.

O SR. VICTORINO FREIRE — Sou solidário com V. Ex.^a nos aplausos à escolha do eminente colega Senador Amaury Silva. Acabava, meu querido, no momento, de exaltar quem saiu e não quem entrou. Feci ocasião de exaltar o Senador Amaury Silva e de com ele solidarizar-me quando S. Ex.^a despedir-se desta Casa, de que é um dos expoentes.

O Sr. Vasconcelos Torres — Permite-me V. Ex.^a prestar um esclarecimento. Já que V. Ex.^a responde ao meu aparte como se eu fôsse uma espécie de abissínio, que estivesse atirando pedras ao sol que cal.

O SR. VICTORINO FREIRE — V. Ex.^a é velho amigo meu e sabe que lhe conheço a personalidade, a independência e a alvize. Quis dizer que terei ocasião de formar com V. Ex.^a nos trabalhos do Senador Amaury Silva,

cuja escolha aplaudi como excelente, e que V. Ex.^a tem toda razão em exaltar, quando S. Ex.^a se despedir desta Casa, visto já ter assumido o Ministério do Trabalho. Nessa ocasião, formarei, tranqüilamente, com V. Ex.^a nos aplausos que antecipa da tribuna.

O Sr. Vasconcelos Torres — Queria encerrar dizendo a V. Ex.^a que tenho uma coerência irrepreensível.

O SR. VICTORINO FREIRE — No que somos companheiros.

O Sr. Vasconcelos Torres — Exatamente. Não sou abissínio — repito — que atira pedras ao sol que cal. Não, absolutamente, tenho toda uma linha de independência, segurança e firmeza, tanto que V. Ex.^a não viu saudar a outros, por eles oriundos da Câmara, ou dos lugares onde servem, surgindo as manifestações. Como membro do Partido Trabalhista Brasileiro, eu quis exaltar a escolha do Sr. Presidente da República, porque, de fato, este Senado está um pouco esquecido, um pouco abandonado.

O SR. VICTORINO FREIRE — Muito.

O Sr. Vasconcelos Torres — O Senado não tem feito parte dos Conselhos da alta administração da República. De maneira que não é propriamente ao Ministro, que este pode até falhar, que dirijo a minha saudação. Quero saudar a um colega, ressaltando ao mesmo tempo, que o Senado pode ser a fonte onde o Presidente venha abeberar-se, buscando elementos que o auxiliem neste Governo, que V. Ex.^a sabe difícil. Governo onde as opiniões se dividem e o próprio Presidente fica sem saber para onde ir. Fico meu ponto de vista: é o colega, o Senador e o Senado que desejo, neste instante, ressaltar. Quanto à futura atuação do Sr. Ministro do Trabalho, não indago, porque, seja qual for a sua situação ao deixar a Pasta V. Ex.^a assumiu o compromisso de saudá-lo, como a prever a sua dominância em tempo curto, o que não é de admirar, de maneira alguma, para nossa tranquilidade e serenidade. Lamento que o nobre Senador Amaury Silva seja Ministro do Trabalho por longo tempo. Chega de mudar-se de Ministro a toda hora. Nobre Senador Victorino Freire, V. Ex.^a encheu-me, concordando deste aparte, uma grande ocasião para ressaltar a atuação do grande Ministro Almino Afonso, nosso colega, na frente do Ministério do Trabalho e Previdência Social. Representante do Amoroso, do nobre, correto, grande idealista e uma das mais brilhantes inteligências da Câmara dos Deputados, na Pasta do Trabalho soube cumprir com seu dever, razão por que, neste instante, eu S. Ex.^a, paralelamente, na homenagem que presto ao Senador Amaury Silva. Grato ao meu prezado colega e amigo, pelo aparte que me concedeu.

O SR. VICTORINO FREIRE — Senador Vasconcelos Torres, somos amigos de longa data, conheço V. Ex.^a desde menino. Sou muito mais velho que V. Ex.^a, não sei mesmo se V. Ex.^a tem idade legal para casar. Sabe V. Ex.^a que o sentido da minha resposta a V. Ex.^a não foi esse, nem de longe, porque conheço V. Ex.^a, sua independência...

O Sr. Vasconcelos Torres — Exato.

O SR. VICTORINO FREIRE — ...o seu atrevimento, se assim posso expressar, quando toma uma posição, a sua alvize.

O Sr. Vasconcelos Torres — Aproveite o ensejo apenas.

O SR. VICTORINO FREIRE — Apenas quis acentuar que resolvi homenagear o General Amaury Kruehl por que, sem razão, S. Ex.^a foi um dos homens mais atacados pela zombaria dissolvente que tem varrido este País, nos últimos tempos.

O Sr. Eurico Rezende — Muito bem!

O SR. VICTORINO FREIRE — Continuo, Sr. Presidente.

(Lê-se):

As suas primeiras declarações dão ram a tônica da segurança da sua marcha. Exercito fora da política, o coloca-se no centro, contra os extremismos, de esquerda e direita, porque no centro S. Ex.^a encontra a maioria da Nação, que deseja paz para trabalhar e promover as reformas preconcisas e reclamadas pelo povo brasileiro. Declara ainda o General Jair Dantas Ribeiro, que cumprirá sua missão e será fiel à autoridade do Presidente da República, que pela Constituição, é o Chefe do Supremo das forças armadas. É necessário que o Senhor Presidente da República, a quem não tenho faltado com minha solidariedade e respeito, cerque o seu novo Ministro da Guerra, de todo prestígio e apoio, para que S. Ex.^a defenda com vigor as instituições e a sua autoridade, porque ninguém defende uma fortaleza, deixando que a paixão de alguns e a incompreensão de outros, dinamicamente os baluartes que têm a nobre missão de defender.

Para terminar, Sr. Presidente, feito a transcrição, nos Anais desta Casa, do discurso pronunciado pelo General Jair Dantas Ribeiro por ocasião de sua posse. É um discurso de soldado, de homem consciente de sua missão no hora crucial que o País atravessa. Nôle S. Ex.^a declara que a disciplina será mantida a qualquer custo e é isso que a Nação espera do eminente soldado para aplaudir a sua conduta, como o faço agora por esse discurso que tranqüilizou de de logo a Nação.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Muito bem! Palmas).

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O ORADOR EM SEU DISCURSO
JAIR DANTAS: DISCIPLINA SERÁ MANTIDA

Rio, 17 (M) — Na solenidade em que recebeu apresentação dos oficiais gerais que servem na Guanabara, o Ministro Jair Dantas Ribeiro, pronunciou o seguinte discurso:

“No momento em que assumo o cargo de Ministro da Guerra, honro-me com a escolha do meu nome pelo Exmo. Sr. Presidente da República, reconhecendo de público a grande responsabilidade que me é atribuída na atual conjuntura político-social e com humildade espero cumprir integralmente, como é do meu desejo e formação, a missão que me foi atribuída.

Todos nós, reconhecemos, de consciência, que os dias históricos que vivemos são sumamente graves para os destinos da nossa pátria. As ideologias divergentes, as correntes conservadoras e as facções evolucionistas empunham-se em luta pela primazia dos princípios basilares da doutrina em que cada qual se fundamenta.

Não se pode prever com segurança as consequências que advirão dos debates que ora se travam. Uma cor 1-ção, porém, se faz necessária para a sobrevivência da nação: que elas se processem de conformidade com a indole ordeira do nosso povo, em ambiente de tolerância e concordia mútua.

O Exército consagrou-se estabelecido a constituição federal, juntamente com a Marinha e a Aeronáutica, destinada a defender a pátria e a garantir os poderes constitucionais, a lei e a ordem. Mas não é com a discórdia em suas fileiras que ele estará em condições de cumprir a sua destinação. Torna-se preciso, portanto, congregar a todos — chefes e subordinados — em torno de uma só bandeira — a Bandeira do Brasil.

É neste sentido que dirijo um fervoroso apelo a todos os companheiros para que façam cessar os ressentimen-

tes que porventura, existam entre si, de maneira que possamos nos unir e constituir uma força homogênea e coesa, capaz de assegurar a ordem, e a paz e o sossego da família brasileira. Ainda, mais, permito-me invocar, neste instante, a necessidade de unificar as nossas paixões e de tangar as nossas casernas e repartições a política partidária. Só assim conseguiremos fazer convergir as nossas forças numa única direção, cuja resultante, suficientemente forte e poderosa, será capaz de permitir o milagre da restauração do prestígio do nosso Exército, organização disciplinada e valorosa.

Eu não me apresento aqui como se não eu das conhecido. Todo o Exército sabe quais são os princípios que defendo, especialmente o III Exército, que venho comandando há um ano. Adoto a democracia representativa, porque considero ser o único regime consistente com a formação histórica e cristã do nosso povo. Reputo infocável o princípio básico estabelecido no artigo primeiro da nossa Constituição: "Todo poder emana do povo e em seu nome será exercido". Suponho, por consequência, que essa afirmação é suficiente para desanuviar o conceito ideológico da campanha insidiosa lançada contra mim. Sempre estive, estou e estarei na linha do centro, sem tendência para qualquer lado. Sou nacionalista verdadeiro-amarelo porque acima de tudo, amo a minha pátria. Discordo de outros "nacionalistas" que por aí pulam, muito dos quais, em defesa de seus próprios interesses, não hesitam em causar vultosos danos e prejuízos ao país. Sou evolucionista e, por isso mesmo, como todo bom brasileiro, sinto que é oportuno ecgitar-se incontinente das reformas estruturais. Face à complexidade do problema, porém, seu processamento terá de ser conduzido de conformidade com os princípios democráticos, dentro da lei e da ordem. O povo já sente a sua necessidade e ansia pela sua execução imediata, razão pela qual, ante as pregações a que vem sendo submetido, sou de opinião que o Poder Legislativo não deva desalentá-lo.

O meu programa não é diferente daqueles elaborados pelos meus dignos antecessores. Os fundamentos em que se alicerça a formação do meu caráter não deixam dúvida quanto ao meu comportamento ante o Chefe do Governo, a quem pretendo servir com a lealdade que me caracteriza, e assegurar a máxima cooperação das forças de terra. Pretendo exercer, eficientemente, o comando do Exército. Está nas minhas cogitações atualizar a sua organização, reequipá-lo, e instruí-lo de forma a colocá-lo nas melhores condições possíveis de bem cumprir a sua missão constitucional. Para tanto, espero contar com o apoio integral do Exmo. Sr. Presidente da República, bem como dos ilustres membros do Congresso, no sentido de ser instituído o "Fundo do Exército", tal qual já existe na Marinha e na Aeronáutica e que será destinado, exclusivamente, ao nosso reaparelhamento material. Igualmente terei a atenção voltada para o serviço de assistência social, com o fim de promover, definitivamente, a solução dos problemas que afligem a família militar; neste momento, acorpanhado com justo interesse, os derradeiros trêmites do projeto de lei que concede reajustamento dos vencimentos, em bases que permitirão, aos militares manter um padrão de vida mais digno e mais consistente com o nível social a que por direito fazem jus. Possuo, como todo ser humano, qualidades e defeitos. Não sou intrínseco nas minhas idéias e persuações, nem do âmbito de tolerância, mas sou inflexível no respeito à hierarquia como na manutenção da disciplina que terão de ser preservadas a qualquer preço.

Cumpro-me declarar, ainda, que não sou filiado a nenhum partido político. Considero que assim deve manter-se o militar, enquanto permanecer no serviço ativo. Assim ajuizando, é minha opinião e desejo, que o militar para candidatar-se a cargo eletivo terá de ser obrigado a transferir-se antes para a reserva.

Considero que cabe ao Exército garantir a integridade do regime e das instituições democráticas, dando ao povo a segurança de sua liberdade e facilitando-lhe oportunidade para o trabalho construtivo e a realização de sua prosperidade.

Quero, por fim, tornar público o penhor da minha gratidão ao insigne Presidente da República, Doutor João Goulart, pela honrosa distinção que me concedeu, escolhendo entre tantos ilustres e dignos companheiros, o mais humilde deles para tão elevada investidura.

As altas autoridades civis e militares aqui presentes, aos distintos companheiros da ativa, da reserva e reformados e aos demais amigos, à imprensa escrita e falada, enfim, a todos que aqui vieram prestigiar-me com a sua presença, deixo o meu abraço de gratidão; ao mesmo tempo que peço conceder-me um crédito de confiança inicial, pois lhes asseguro que tudo farei para não desmerecer em nenhum instante, da confiança que depositam em mim.

O SR. PRESIDENTE:

Há oradores inscritos.

Tem a palavra o nobre Senador Eurico Rezende.

O SR. EURICO REZENDE:

(Sem revisão do orador) — Senhor Presidente, Srs. Senadores, inicialmente desejo felicitar o nobre Senador Victorino Freire e perfilhar os conceitos por S. Excelência emitidos e, justificados sobre o eminente General Amaury Kruehl e, também, enaltecer o sentido do aparte oportuno proferido pelo ilustre Senador Vasconcelos Torres, quando se congratulou pela escolha do nosso prezado colega Amaury Silva para a fagocitose do Ministério do Trabalho.

Neste ensejo, quero salientar, Senhor Presidente e Srs. Senadores, circunstância para nós muito grata e muito auspiciosa, qual seja a de o primeiro gesto, o ato inicial de contacto do jovem Ministro do Trabalho ter sido consubstanciado numa visita ao Senado da República, dando, mais uma vez, demonstração, como se outras não bastassem, do seu cavalheirismo para com os seus companheiros de representação eletiva.

Esta Casa deu, recentemente, dois Ministros de Estado e nenhum deles, desde a sua investidura, teve a cortesia de uma visita sequer aos seus companheiros.

Sr. Presidente, recebi apelo da Câmara Municipal de Cachoeiro do Itapemirim, no meu Estado, reivindicando a implantação de um restaurante do SAPS naquela cidade.

Por telegrama transmiti a roativa dos cachoeirenses ao Sr. Presidente da República, convicido de que S. Exa. atenderá àquele justo anseio, por não de um Município de grande concentração populacional e com uma imensa área de mearas operárias.

O Sr. João Goulart lá esteve três vezes e pelas demonstrações de hospitalidade, de carinho que recebeu e, principalmente, pela votação majoritária que sempre obteve naquele Município, nos pleitos eleitorais, por certo dará a ressonância da acolhida àquele apelo e àquele roativa.

Centro fabril mais imponente do meu Estado, com uma fábrica de cimento de produção diária na cifra de dez mil sacos, detentor de uma fábrica de tecidos, de uma fábrica de

papel de outras indústrias menores, o Município de Cachoeiro do Itapemirim possui uma população operária considerável e, também, uma classe média de baixo rendimento salarial, o que justifica, por si só, a instalação de uma restaurante do SAPS naquela cidade.

Reitero o apelo que fiz, por telegrama, ao Sr. Presidente da República, certo de que S. Exa. determinando esta providência, praticará um ato de reconhecimento e justiça que concorrerá para o bem estar daquela população.

Sr. Presidente, outro assunto de que desejo tratar, embora transitariamente, porque não quero privar a Casa da oportunidade de ouvir o nobre Senador Walfredo Gurgel, é um episódio de certo modo revoltante, que está em fase de processamento em nossa Capital. Em 1956, o Dr. Israel Pinheiro da Silva, então Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital, através de circulares, pelas vozes do rádio, pelas imagens da televisão, pelos noticiários e editoriais da imprensa, fez uma campanha visando a atrair horticultores para o novo Distrito Federal, com o objetivo primordial de estabelecer, aqui, um cinturão verde de abastecimento.

Ao apelo do ilustre Presidente da NOVACAP acudiram as famílias japonesas ou de origem japonesa, que se deslocaram de São Paulo e mesmo das regiões natais para o Planalto infinito de Goiás.

Criaram-se, então, vários atrativos, de modo a convocar a presença do trabalho e do sangue japonês. Dentre eles houve a promessa de empréstimos através do Banco do Brasil, destinados, notadamente, precipuamente, à horticultura da Nova Capital.

Tenho em mão, Sr. Presidente, fotocópia de documento datado de 10 de outubro de 1958, documento padronizado, ofício entregue a todos os colonos que para aqui vinham, no dorso de tantas esperanças e na convicção das vantagens que lhes prometia o Governo da República.

É o seguinte:

Ao Banco do Brasil S. A.

Brasília — Goiás

Senhor Gerente

CARTA AUTORIZAÇÃO — Financiamentos

Cientificamos esse Banco de que o Senhor KURAICHI OGAWA está autorizado por esta Companhia a explorar, para atividades agrícolas e ou pecuárias uma área de terras medindo 23 hectares, situado em Riacho Fundo dentro da zona demarcada para o Novo Distrito Federal.

2. Comunicamos-lhe, outrossim, que referido Senhor Kuraichi Ogawa, fica desde já, consequentemente, autorizado a apenhar a esse estabelecimento todas e quaisquer lavours que vier a fundar e, ou todo e qualquer gado que vier a manter no perímetro da área ora cedida, limitado o período de sua utilização ao prazo de trinta anos. Na hipótese de vir a ser cancelada a presente carta, esta Companhia se compromete a mantê-la enquanto perdurarem quaisquer responsabilidades oriundas do financiamento dessas operações que o cessionário mantiver, então, neste Banco.

3. Finalmente, consignamos que o Senhor Kuraichi Ogawa, por ser, esse irmão de nossa Agência, foi encaminhado a esta região pelo Instituto Nacional de Imigração e Colonização. — Assinado Israel Pinheiro da Silva, Presidente. — Iris McInberg, Diretora.

Várias famílias japonesas ou de origem nipônica, em virtude de tais atrativos, sentindo-se seguras, estabeleceram-se numa faixa a cerca de 16 km. do Plano Piloto. Ali, fiéis à sua vocação e à sua valentia no trato

da terra, não obstante o solo pedregoso, conseguiram implantar a horticultura, responsável, na sua maioria, pela facilidade evidente do abastecimento agrícola de Brasília, que ora se observa, com tanto louvor e entusiasmo.

Assim radicados, resuencialmente, na nova Capital, concorrendo para o nosso abastecimento e provisão de cereais e hortaliças, aquelas famílias começaram a ser incomodadas pela própria Novacap. Resolveu aquele Órgão dar uma guinada e alterar por completo o tratamento, antes assistencial, generoso e justamente a elas dispensado. Assim foi que, em 12 de fevereiro deste ano, aquelas famílias receberam o seguinte ofício:

"Fica V. Sa. notificado, pelo presente, a desocupar no prazo de trinta dias, a partir do recebimento deste, as terras situadas na Fazenda Sucupira que esta Companhia obrigou-se a entregar, livres e desembaraçadas à União Federal, em escritura pública de reversão, celebrada em 15 de março de 1960".

Em resumo, a Novacap colheu essas famílias de horticultores na zona do Riacho Fundo, na Fazenda conhecida como Fazenda Sucupira e a mesma NOVACAP, sem nenhum entendimento com esses posseiros, assilhou com o Governo Federal escritura de reversão, destinando aquelas terras ao Ministério da Agricultura. E esse ofício equivale a uma notificação para efeito de despejo administrativo.

De posse do documento, aquelas famílias se dirigiram à residência oficial do Sr. Presidente da República, S. Exa., demonstrando boa vontade, exarou despacho a cuja leitura não posso proceder porque a cópia se encontra esmaecida, mas foi lido, no original, por ilustre Deputado Federal, determinando às autoridades competentes providências no sentido de um reexame da questão, a fim de que ficassem conciliados os interesses do Governo com os deveres contratuais e morais que a NOVACAP havia contraído com aquelas famílias de horticultores.

Entretanto, como sempre ocorre neste País, em que — e já o disse nesta Casa — o princípio da autoridade está erigido em matéria plástica, em que o Sr. Presidente da República, ao revés de ficar à frente dos acontecimentos, anda galopando atrás dos acontecimentos, para agarrá-los ou contorná-los, o fato é que esse despacho presidencial não teve a menor repercussão hierárquica na administração da NOVACAP.

Em seguida veio outro ofício, datado de 6 de março, nestes termos:

"Cumprindo determinação do Sr. Presidente da República, convocado V. Sa. para comparecer ao Departamento de Agricultura desta Companhia, na VELHACAP, para assinatura de contrato de arrendamento de granja que lhe será destinada.

Outrossim encareço a necessidade de desocupação, no prazo que lhe foi concedido, das áreas de terras exploradas por V. Sa. na Fazenda Sucupira".

Vemos, assim, Sr. Presidente, que, inicialmente a NOVACAP pediu, notulou, exigiu, impôs a desocupação quase imediata da vez que no prazo exigido de trinta dias. Mas, em virtude da justa reação dos colonos, provocando criar uma crise social de imprevisíveis consequências, a NOVACAP resolveu, mantendo e impedindo do decreto, dar a esses colonos em substituição, granjas cuja localização não está mencionada nem especificada no segundo ofício.

Tais granjas estão situadas a cento e vinte quilômetros do Plano Piloto de Brasília, enquanto essas famílias se encontram, atualmente, a quatro quilômetros do Plano Piloto.

ômetros da Cidade Livre, o que vale dizer, a apenas doze quilômetros do Plano Pilão.

Chegamos, pois, à irrecusável conclusão de que a NOVACAP não de-
je, absolutamente, que aqueles co-
lônios japoneses, com cuja simpatia,
com cujo grau de integração nacional
e com cuja impressionante capacidade
de trabalho já nos habituamos, conti-
nuem a beneficiar o abastecimento
agrícola de Brasília, se colocadas a
cento e vinte quilômetros do centro
metropolitano.

Além dos embaraços naturais da
distância, ocorrerá, fatalmente, obvia-
mente, a exacerbação, o encarecimen-
to dos preços daqueles produtos.

A meu ver, Sr. Presidente, a solu-
ção deveria ser no sentido de o Go-
verno indenizar aquelas famílias pe-
las benfeitorias que implantaram, pe-
lo patrimônio que construíram com
tanto heroísmo, com tanto esforço e
com tanta tenacidade, para, com o
produto dessa indenização, se deslo-
caram para outro ponto, para, com o
produto dessa indenização, se desloca-
rem para outro ponto, dentro do perí-
metro da nova Capital evitando-se
uma situação que já se vai tornando
calamitosa, porque nesta Casa já se
vem denunciando, sistematicamente,
uma verdadeira conspiração contra
Brasília.

Então, Sr. Presidente, o Governo
que pelos seus arautos, o Governo que
pelos seus Deputados e Senadores, o
Governo que até pelo cunhado, car-
bonário e demagógico, tanto fala em
reforma agrária, que assegure melho-
res níveis de vida para o homem ru-
ral, que assegure o abastecimento e a
abastância de gêneros alimentícios nas
cidades e nas capitais.

O Governo, o que deseja, neste en-
sódio, é arrancar famílias de legíti-
mos agricultores já integrados, defi-
nitivamente, na paisagem abençoada e
confortadora do cinturão verde da
nova Capital.

Assim, desejo, mais uma vez, con-
vocar a atenção do Sr. Presidente da
República, para que, fiel à sua forma-
ção cristã e coerente, autêntico, com
sua pregação reformista, impeça se
pratique esse crime contra famílias de
agricultores e evite se opere esta in-
fração contra o superior interesse da
nova Capital.

Há poucos dias a NOVACAP ins-
taurou ação de reintegração de posse
contra aquelas numerosas famílias, e
o Meritíssimo Juiz de Direito houve
por bem — naturalmente sentido a
enormidade da injustiça praticada —
denegar a medida liminar, impenetrada
pela Companhia Instauradora da ação.

Com estas palavras, e não queren-
do encurtar o ensejo de ouvir o Se-
nador Walfredo Gurgel, convoco a
atenção maior, a atenção vigilante do
Sr. Presidente da República, para
esse problema que está, sem dúvida,
desafiando o seu patriotismo.

Era o que tinha a dizer. (Muito
bem! Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador
Walfredo Gurgel.

O SR. WALFREDO GURGEL:

(Sem revisão do orador) — Sr.
Presidente, Srs. Senadores, no desem-
penho do honroso mandato que o
povo nos confiou, temos o dever de
estar sempre atentos e vigilantes, pau-
tando a nossa conduta no respeito à
ordem moral, às normas constitu-
cionais e às exigências do bem comum.
Tem sido esta a missão do Congresso
brasileiro e será sempre esta, se Deus
quiser; a missão de todos aqueles que
representam o povo nas Casas do Con-
gresso.

Há nesta Casa, há mais de onze
anos, um projeto, vindo da Câmara
dos Deputados, de alta significação
para a vida social de nossa Pátria,
e que visa à regulamentação do in-
ciso IV do Art. 157 da nossa Consti-

tução, relativo à participação obriga-
tória e direta dos operários nos lu-
cros das empresas. Sabemos ser um
problema complexo, que não pode ser
resolvido às pressas, e que exige es-
tudo acurado para que seja pôsto em
vigor o dispositivo Constitucional.

Mas, Sr. Presidente, parece-nos que
onze anos de tramitação de um pro-
jeto é tempo demasiado longo. A
Constituição foi promulgada há quase
dezessete anos e, até hoje, um assun-
to que diz respeito à ordem social, à
harmonia social em nossa querida Pá-
tria, ainda depende de regulamentação
para ser concretizado.

O dispositivo, quando apresentado
na Constituição, foi aceito unanimen-
te por todas as correntes parti-
dárias existentes.

Por mais de uma vez tive oportu-
nidade, durante a campanha eleito-
ral, de falar às massas operárias so-
bre o direito que a Constituição lhes
concede de participar dos lucros
das empresas. O que vemos, e há tan-
tos anos, em nossa Pátria, e poderei
mesmo dizer, em todo o mundo, é o
mesmo espetáculo: de um lado, uma
maioria que vive na abundância, gozan-
do de um luxo desenfreado e afronto-
so à pobreza; de outro lado, uma mul-
tidão cada vez maior de assalariados,
que procuram levar uma vida modesta
porém humana, na tentativa de
emergir da vida infra-humana que
lhes é imposta.

A distância cada vez maior entre
uns e outros é a causa desse conflito
terrível, da luta incessante entre tra-
balhadores e patrões. Sem dúvida, só
com uma lei oriunda de Projeto como
este, cuja tramitação estamos recla-
mando, nesse momento, é que podere-
mos implantar a verdadeira harmo-
nia, a verdadeira paz social entre os
que trabalham e os que representam o
capital.

Não é uma coisa nova; na primeira
metade do Século, na França, um
pequeno industrial idealizou conceder
aos seus operários participação nos lu-
cros de sua empresa. E viu que ela
florescia. E' que, em vez da luta, esse
sistema propicia maior harmonia,
uma cooperação amigável, e decidida en-
tre o capital e o trabalho, com bené-
fica repercussão na produção, con-
sequentemente contribuindo para o
bem social.

Sr. Presidente, a produção não é
apenas consequência do capital; para
a produção concorrem dois fatores: —
o capital e o trabalho.

Por que então os lucros se cana-
lizam exclusivamente para o capital,
deixando ao operário apenas o direi-
to de viver, de recuperar as forças
despendidas no trabalho árduo das
oficinas ou dos campos?

Parece-nos uma grande injustiça; e
esta é a doutrina que encontramos
em todas as Encíclicas, desde a de
Leão XIII até a do Papa João XXIII,
recém-falecido; — as classes devem
viver em harmonia, e não digladiar-se.

Na "Rerum Novarum", são pala-
vras do imortal Leão XIII:

"As duas classes (operários e
patrões) estão destinadas pela na-
tureza a unirem-se harmoniosa-
mente e a conservarem-se mutuamente
em perfeito equilíbrio. Elas têm imperiosa
necessidade uma de
outra; não pode haver capital sem
trabalho, nem trabalho sem capi-
tal. A concórdia traz consigo Sr.
Presidente, infelizmente, a ordem
e a beleza; ao contrário, dum con-
flito perpétuo só podem resultar
confusão e lutas selvagens".

Eis, Sr. Presidente, a palavra auto-
rizada do Pontífice Leão XXIII, há
mais de setenta anos, mostrando que
as classes não devem viver em luta,
mas em harmonia, num perfeito equi-
líbrio.

Do nada adiantaria o capital se não
houvesse o braço que trabalha; tam-
bém sem o capital, o trabalho nada
pode produzir. Daí ser necessária a
harmonia entre ambas as classes por-
que daí surgirá a beleza, a paz e a
compreensão.

Na Encíclica "Quadragesimo Anno"
do Santo Padre Pio XI, encontramos
estas palavras:

"É inteiramente falso atribuir
ou só ao capital ou só ao traba-
lho, o produto do concurso de
ambos; e é injustíssimo que um
deles, negando eficácia do outro,
se arrogue a si todos os frutos".

Sr. Presidente, infelizmente, não
vemos, em nossa Pátria, essa concór-
dia, essa harmonia entre as duas
classes. Os jornais diariamente noti-
ciam, em todos os setores: greves nos
transportes, nas indústrias, no co-
mércio, e até mesmo, greves nos
campos.

Reconhecemos que muitas dessas
greves procedem, porque há injustiças
sociais, há tratamento desumano e há
exploração do trabalho. Convenha-
mos, porém, que muitas greves não se
justificam nem mesmo são desejáveis
pelos operários, mas são impostas por
aqueles que amam a subversão e pro-
curam incentivar, sempre mais a luta
de classes. E' país onde há luta de
classes, nós sabemos, é país desorde-
nado, onde não pode reinar a felici-
dade, país onde não se pode desen-
volver uma justiça equilibrada, e por
isso, mais humana.

Ainda na "Quadragesimo Anno",
Pio XI considera opinião errônea e
postulado falso a pretensão injusta do
capital, quando diz:

"É certo que por muito tempo
pode o capital arrogar-se direitos
demasiados. Todos os produtos e
todos os lucros, reclamava-os ele
para si, deixando ao operário
unicamente o bastante para res-
taurar e reproduzir as forças".

E' mais adiante:

"Esta lei de justiça social proí-
be que uma classe seja pela outra
excluída da participação dos lu-
cros. Violam-na, por conseguinte,
tanto os ricos que, felizes por se
verem livres de cuidados em meio
da sua fortuna, têm por muito
natural embolsarem eles tudo e os
operários nada, como a classe
operária que, irritada por tantas
injustiças é demasiadamente pro-
pensa a exagerar os próprios di-
reitos, reclama para si tudo, por-
que é fruto do trabalho de suas
mãos".

E na mesma Encíclica:

"Julgamos... que nas presentes
condições sociais é preferível, onde
se possa, mitigar os contratos de
trabalho combinando-os com os
de sociedade, como já começou a
fazer-se de diversos modos com
não pequena vantagem dos ope-
rários e dos patrões. Deste modo,
operários e oficiais são considera-
dos sócios no domínio ou na ge-
rência, ou compartilham os lu-
cros".

Sr. Presidente, não preciso ler ou-
tros trechos de Encíclicas, porque é
pacífico ser de doutrina cristã o que
encontramos consubstanciado na nos-
sa Constituição: os operários preci-
sam participar dos lucros das em-
presas.

E' uma injustiça que só o
capital leve para todas as utilidades,
todos os lucros que são fruto também
do trabalho do operário.

E' preciso que eles se sintam como
participantes de uma organização que
está criando riquezas e o salário com
que é pago o trabalho do operário é
apenas a manutenção do homem. E
o homem não é máquina que precisa
de combustível, que precisa de lu-
brificação; o homem é um ser ra-
cional, é um ser livre, que tem aspi-

rações e, por isso, é justo e humano
que o fruto do trabalho, o fruto do
capital, seja distribuído entre aque-
les dois fatores.

Espero, Sr. Presidente, que o Con-
gresso, tão cioso de suas responsa-
bilities, tão interessado em promo-
ver a paz social, procure, com a
maior brevidade, dar andamento, aqui
no Senado, ao projeto que regula-
menta o dispositivo constitucional
com esse objetivo, já os Srs. Líderes
pediram todos os projetos relativos
à matéria fossem reunidos para es-
tudo em conjunto.

O Projeto nº 333, de 1952, já apro-
vado na Câmara dos Deputados, com
os subsídios dos demais projetos aqui
apresentados, poderá merecer, di-
pois de emendado, a aprovação do
Senado.

Assim, voltando à Câmara dos
Deputados e subindo à sanção o Pro-
jeto que concede a participação dos
operários nos lucros das empresas
deixara de ser apenas uma aspira-
ção, para tornar-se realidade. São
estes os nossos votos, Sr. Presidente.
Este é o desejo de todos aqueles que
querem uma justiça mais humana e
cristã neste País, de todos aqueles
que desejam a paz e harmonia social.

Sr. Presidente, vou concluir, mas
porque está quase esgotado o
tempo de que dispunho. Antes, po-
rém faço um apelo aos Ilustres Si-
nadores da República, no sentido de
que enfrentem este problema com
patriotismo e sentimento de humani-
dade. Não podemos deixar que um
dispositivo da Constituição gre-
mente decepções. A participação dos
operários nos lucros das empresas é
indispensável. Desejamos que ela se
torne realidade para que possamos
viver num País onde haja menos
exploração, onde os recursos sejam
mais bem distribuídos, onde todos os
homens possam encarar-se como ir-
mãos. Assim, nossa Pátria será gran-
de e feliz, com todos os homens uni-
dos pela Justiça e pelo Amor. (Muito
bem! Muito bem! Palmas).

O SR. PRESIDENTE:

Nos termos do art. 163, § 2º, con-
cedo a palavra ao Senador Cattete
Pinheiro.

O SR. CATTETE PINHEIRO —

(Não foi revisado pelo orador)
Sr. Presidente Srs. Senadores as re-
presentações eleitas pe a legenda do
Partido Trabalhista Nacional para
esta Casa e a Câmara dos Deputados,
analisando a presente conjuntura na-
cional julgaram de seu dever falar
à Nação definindo as diretrizes do
Partido e a posição de suas represen-
tações no Congresso Nacional.

Assomo a esta tribuna, Sr. Presi-
dente e Srs. Secretários para dar co-
nhecimento ao Senado e ao País do
Manifesto do Partido Trabalhista Na-
cional assim concebido:

(Lendo)

"MANIFESTO DE BRASÍLIA

As representações do Partido
Trabalhista Nacional no Senado
Federal e Câmara dos Deputados,
após análise do momento político
nacional resolveram, unanimen-
te lançar a seguinte procla-
mação ao povo brasileiro.

O Partido Trabalhista Nacio-
nal reafirma: é fundamental res-
guardar o Brasil das desfigura-
ções advindas das ideologias em
conflito.

Devemos rasgar nossos próprios
caminhos forçando cada vez
mais a soberania nacional, exa-
minando e adaptando a experi-
ência de outros povos à nossa pró-
pria realidade.

sem ódios de raça sem dispu-
tas de frentes sem lutas re-
ligiosas com exorbitantes re-
cursos naturais inexplorados e

O SR. PRESIDENTE:

Passa-se à

ORDEN DO DIA

Discussão, em primeiro turno do Projeto de Lei do Senado nº 18, de 1963, de autoria do Sr. Senador Nogueira da Gama, que dispõe sobre o congelamento dos produtos farmacêuticos, proibe o fabrico e distribuição de "amostras-grátis" e dá outras providências (em regime de urgência, nos termos do art. 336, nº 5-c, do Regimento Interno, em virtude do Requerimento nº 288-63, aprovado na sessão de 11 do mês em curso) dependendo de pronunciamento das Comissões de Constituição e Justiça, de Saúde, de Economia e de Finanças.

O SR. PRESIDENTE:

Solicito ao nobre Senador Wilson Gonçalves que, como relator da matéria na Comissão de Constituição e Justiça, dê seu parecer.

O SR. WILSON GONÇALVES:

Sr. Presidente, consulto V. Exa. sobre se estou sendo designado como Vice-Presidente da Comissão de Justiça, em exercício, ou como Relator do Projeto.

O SR. PRESIDENTE:

A Presidência foi identificada de que V. Exa. havia sido escolhido na Comissão de Constituição e Justiça como Relator da matéria.

O SR. WILSON GONÇALVES:

Então, solicito a V. Exa. me faça chegar às mãos o processo.

S. Exa. é atendido.

O SR. PRESIDENTE:

Caso o Sr. Senador Wilson Gonçalves deseje solicitar prazo, a fim de emitir seu parecer, a Presidência o concederá.

O SR. WILSON GONÇALVES:

Sr. Presidente, solicito o prazo de cinco minutos.

O SR. PRESIDENTE:

Está concedido o prazo solicitado.

O SR. PRESIDENTE:

Enquanto decorre o prazo concedido à Comissão de Constituição e Justiça, passa-se ao Item 2 da Ordem do Dia.

Votação, em turno único, do Requerimento nº 49, de 1963, em que o Sr. Senador Vasconcelos Torres solicita a manifestação de regozijo e aplauso do Senado Federal, assim no âmbito nacional como no plano internacional, à indicação do escritor Carlos Drummond de Andrade para receber o prêmio Nobel de Literatura, tendo Pareceres Favoráveis, sob ns. 146 e 147 de 1963, das Comissões de Constituição e Justiça, e de Relações Exteriores.

O SR. AFONSO ARINOS:

(Para encaminhar a votação) — Sr. Presidente, o Requerimento nº 49, de autoria do nobre Senador Vasconcelos Torres mereceu apoio e aprovação na Comissão de Constituição e Justiça, de que foi Relator o nobre Senador Milton Campos, e também da Comissão de Relações Exteriores, cujo relatório foi feito pelo nobre Senador Jefferson de Aguiar.

O meu propósito, vindo à tribuna, é o de trazer a minha contribuição pessoal e o meu testemunho à aprovação deste Requerimento.

Carlos Drummond de Andrade, nascido na velha cidade mineira de Itabira, é hoje um dos maiores poetas

do mundo. Bem salienta o Senador Milton Campos, no seu sucinto Parecer, que a obra desse altíssimo poeta não encontrou a repercussão internacional que teria, naturalmente, em virtude da escassez do conhecimento da nossa literatura e das dificuldades que se prendem à difusão das produções intelectuais aparecidas na nossa língua. Mas a verdade é que Carlos Drummond de Andrade representa, na sua obra atormetada e sofrida, na sua obra amadurecida e sofrida, uma das grandes aventuras intelectuais do nosso tempo, no domínio da poesia. Desde o início da sua carreira, no seu Estado, Carlos Drummond de Andrade revelou-se poeta de gênio e original, que procurava sempre se apurar e se engrandecer no decorrer da sua faina intelectual. A princípio surgiu como um iconoclasta como alguém que construiu aparentemente uma obra polêmica, uma obra intencionalmente destinada, não tanto a construir um monumento literário, quanto a destruir determinados valores assentados e certas técnicas tidas por imutáveis.

A verdade, entretanto, é que essa apreciação sobre o sentido e conteúdo da obra de Carlos Drummond de Andrade não se aplica com justiça a essa mesma obra.

Na sua geração, ou melhor na nossa geração, talvez que o poeta polêmico, o poeta iconoclasta, o poeta incumulado de nobre faina da demolição, seja antes Mario de Andrade, que procurou rever no tumulto de uma vida breve, não apenas valores estéticos da poesia vigente no seu tempo, como também o próprio instrumental lingüístico da manifestação dessa poesia com a criação, quase poderíamos dizer assim, de uma nova língua.

Na obra de Carlos Drummond não é bem isso o que ocorre. O que, a meu ver, marca e imprime um selo de originalidade inelutável à sua criação poética é a autenticidade, é a fidelidade, e é a fidelidade que ele traduz a consciência tumultuosa do nosso tempo.

A poesia, Sr. Presidente, — e assim a consideravam os antigos — é uma forma de expressão que muito se assemelha à música. Mallarmé dizia: "Eu construo a poesia com as palavras". Querida dizer talvez com os sons, contidos nas palavras mais do que com as idéias que possa derivar da associação dos vocábulos.

Reconhecendo, a poesia é um processo de comunicação que nem sempre tem identidade com a lógica discursiva e com os esforços da justificação e do entendimento. Por isso mesmo, encontramos a fragilidade e reconhecemos a decadência daquelas formas de poesia que se apagam demasiadamente das preocupações do discurso e da lógica.

A poesia científica, a poesia filológica, a poesia histórica, a própria poesia impessoal e excessivamente decorativa da parnasiana tem a sua fragilidade precisamente nessa preocupação ou nesse intuito de querer transmitir através do verso idéias, conceitos, preocupações, sugestões e temas que melhor se acomodam à linguagem lógica e discursiva.

No caso de Carlos Drummond de Andrade, o que a princípio pareceu rebeldia, ousadia e revolucionário na sua poesia foi, exatamente, essa capacidade de exprimir pelo deflagrar das emoções e das imagens a realidade substancial do nosso tempo, a realidade emotiva, colérica, pavorosa, que nós sentimos nas dificuldades, nos contradições de nossa vida e que nem sempre é redutível a uma expressão mais formal e lógica.

Por isso mesmo, a sua poesia representa, no seu hermetismo aparente, o testemunho extremamente válido e poderosamente veraz da realidade do

nosso tempo dilacerado pelas dúvidas, pelas contradições, pelas incertezas, pelos medos em que, de vez em quando, da treva do nosso sofrimento, brotam as rosas da esperança.

Esta é que é a força poética, aparentemente incompreensível, muitas vezes, desse grande poeta, mas que exprime, realmente, — e é o que procuro fazer aqui, no atabalhoado desta exposição improvisada — exprime tudo aquilo que há, de misterioso, na nossa consciência, em nosso subconsciente, na profundidade de nossa alma, na luz dubia das nossas emoções e das nossas esperanças. "Claro enigma!" Chamou Carlos Drummond de Andrade a um dos seus livros. Talvez esse título exprima, com fidelidade, a verdadeira significação de sua obra. Enigma claro, enigma da nossa vida, dos nossos sentimentos, do nosso tempo, mas clarificado, mas depurado, mas superado, mas sublimado pela força de um estilo poético verdadeiramente grandioso e excepcional.

Afora o grande criador de tantos livros admiráveis, devemos reconhecer e respeitar em Carlos Drummond de Andrade o homem exemplar, o homem que soube manter, em toda a sua vida, assim pública como particular...

O Sr. Mem de Sá — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. AFONSO ARINOS — Com muito prazer.

O Sr. Mem de Sá — Antes que V. Exa. começasse a falar no homem, eu pediria que acrescentasse a esse substancial e admirável discurso que está fazendo, alguns tópicos à obra de Carlos Drummond de Andrade como cronista, que para mim é um dos maiores que tenho lido em toda a minha vida, no Brasil e fora do Brasil. Aquela admirável C.D.A. que aparece no "Correio da Manhã" continuando na prosa da crônica a poesia de seus livros, ou aparecendo sob aspectos insuspeitados sobretudo de mordacidade, e de sátira e de epigrama, em que ele se revela tão alto e tão grande como na criação poética.

O SR. AFONSO ARINOS — Senhor Presidente, agradeço de coração ao meu velho e caro amigo, Senador Mem de Sá, seu honroso aparte.

Realmente, seria uma lacuna nestas pobres palavras com que venho comemorar a iniciativa do Senado se, como parecia, não me demorasse um pouco na obra de prosador de Carlos Drummond de Andrade. E aqui cabe uma observação que talvez não seja completamente destituída de fundamento: é que na sua criação literária, produzida em prosa, observa-se este curioso fenômeno que é o da integração do escritor nos valores assentados e lógicos do seu tempo, da sua época e do seu meio. E aí, mais uma vez se pode observar a autenticidade do homem de letras a que me referi no início do meu discurso, porque da mesma forma em que ele penetra um mundo misterioso, um mundo mais misterioso do que nunca da poesia, com um instrumental, com um arsenal de idéias, de imagens e de expressões que nem sempre se compõem com a lógica e com o entendimento comuns, deste mesmo modo ele enfrenta os problemas da vida através da prosa, nos mais cristalinos, no mais depurado, no mais objetivo dos estilos.

Não é que haja uma dupla personalidade neste escritor. Não é que haja uma inautenticidade no prosado ou no poeta; ao contrário. O que existe, é a fusão, é a integração das duas faces de um mesmo grande escritor. Como prosador ele é o estilista transcluido, direto, simples, objetivo ou o estilista, que faz lembrar Stendhal, que dizia que para escrever bem era levado a ler cada manhã um artigo do Código Civil.

Mas, como poeta, ele não tem compromissos com a verossimilhança nem

com a lógica, porque a poesia é uma linguagem desenhosa, é uma linguagem que sugere e que explica, mas que não explica. E, então, o inexplicável é uma das explicitações da poesia. Um dos deveres da poesia é precisamente sugerir o inexplicável através desta sua missão, de esta missão de poeta que é revelar a obra que muitos dos que não podem compreender-lo sustentam que é incompreensível.

Sr. Presidente, Sr. Senador, eu falava desse grande escritor, desse grande poeta, como homem, e não como dizer a V. Exa. que a minha obra de quase 40 anos com Carlos Drummond de Andrade, começou na cidade de Belo Horizonte e pôs-se a guisa através da vida, sem interrupções, não só e nem influência, ao dizer que, como homem, ele foi exemplar e é um cidadão exemplar, pelo seu exemplo, pela bravura sem qualquer virtude intelectual e bravura moral, pela correção, pela dedicação ao serviço público, de que foi um dos mais admiráveis ornamentos no período que exerceu as suas atividades no Ministério de Educação, tendo-se aposentado no Serviço do Patrimônio Histórico Nacional, há pouca mais de um ano.

Portanto, a este altíssimo poeta — e aqui eu me sirvo do verso de Drummond que foi utilizado pelo nobre Relator da Comissão de Justiça, Senador Senador Milton Campos — é pa a honrar esse altíssimo poeta, que trago a V. Exa., Sr. Presidente, e ao Senado, o testemunho de minha admiração e a expressão do meu aplauso ao requerimento que neste momento se vai votar.

Muito obrigado a V. Exa., Senhor Presidente. (Muito bem. Muito bem.)

O SR. PRESIDENTE:

Em votação o requerimento.

Os Senhores Senadores que aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Discussão, em primeiro turno do Projeto de Lei do Senado nº 18, de 1963, de autoria do Sr. Senador Nogueira da Gama, que dispõe sobre o congelamento dos produtos farmacêuticos, proibe o fabrico e distribuição de "amostras-grátis" e dá outras providências (em regime de urgência, nos termos do art. 336, nº 5-c, do Regimento Interno, em virtude do Requerimento nº 288-63, aprovado na sessão de 11 do mês em curso) dependendo de pronunciamento das Comissões de Constituição e Justiça, de Saúde, de Economia e de Finanças.

Tem a palavra o nobre Senador Wilson Gonçalves, Relator da matéria na Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. WILSON GONÇALVES:

(Para emitir parecer). (Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, cabe-me na qualidade de Relator na Comissão de Constituição e Justiça, oferecer neste instante o parecer desta Comissão ao Projeto nº 18 de 1963, de autoria do eminente Senador Nogueira da Gama.

O Projeto em apreço, Sr. Presidente, como dispõe claramente no seu contexto, visa determinar o congelamento dos preços dos produtos farmacêuticos, proibir o fabrico e a distribuição de "amostras-grátis", e dá outras providências.

O Projeto está assim substanciado:

Art. 1º. Pelo prazo de um ano, a partir da publicação desta lei, nenhum laboratório, farmácia ou drogaria poderá cobrar, por quaisquer produtos farmacêuticos, pre-

cos superiores aos vigentes em 31 de dezembro de 1962.

Art. 2º. É vedado aos laboratórios fabricantes de produtos farmacêuticos conceder às farmácias e drogarias quaisquer bonificações sobre o preço de venda desses produtos.

Art. 3º. Fica proibido o fabrico e a distribuição, aos consultórios médicos, hospitais ou outros estabelecimentos de assistência médico-social, de "amostras-grátis" de produtos farmacêuticos.

Parágrafo único. A propaganda dos produtos a que se refere este dispositivo será feita exclusivamente através de circulares ou impressos explicativos.

Art. 4º. Os laboratórios fabricantes de produtos farmacêuticos devem usar, para os mesmos, embalagens convenientes e de custo módico.

Parágrafo único. Nenhuma licença será concedida para a distribuição e vendas desses produtos sem concomitante aprovação, pelo órgão licenciador, dos tipos de embalagem que devem ser usados em cada caso.

Art. 5º. A infração do disposto nesta lei constitui crime contra a economia popular e sujeita o infrator a multa de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) a Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), obedecendo-se, no mais, ao disposto na Lei nº 1.521, de 26 de dezembro de 1951.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sr. Presidente, acompanha o projeto cuja leitura acabo de fazer uma longa, exaustiva e brilhante justificativa, feita pelo seu nobre autor, através da qual temos a verdadeira situação por que atravessa o comércio e a industrialização dos produtos farmacêuticos, onde vemos que, não obstante inteiramente fora do âmbito do capital nacional, exerce, sem dúvida uma atividade que no momento pode ser considerada inconveniente ao interesse público.

Na Comissão de Constituição e Justiça coube-me apreciar apenas o aspecto constitucional e jurídico da proposição, deixando, como é regimental, às outras comissões, principalmente à de Saúde, os mais aspectos que o projeto pode encerrar.

Verifiquei, Sr. Presidente, que a proposição do nobre Senador Nogueira da Gama é inteiramente constitucional e jurídica, porque fundamentada nos Artigos 145, 146 e 148 da nossa Constituição que permite a intervenção do poder público na ordem econômica para assegurar princípios de justiça social e evitar que se estabeleça contra o interesse público qualquer forma de abuso do poder econômico. Pela justificativa do mencionado projeto verifica-se a conveniência da sua aprovação de vez que cobrirá efetivamente a exploração que se vem fazendo na industrialização e comércio de produtos farmacêuticos.

Chamou-me a atenção o disposto no Artigo 3º; visa o artigo 3º proibir o fabrico e a distribuição das chamadas amostras grátis. Sobre a conveniência deste dispositivo, descejava o esclarecido pronunciamento da Comissão de Saúde Pública; sabido que, através das amostras grátis, as entidades assistenciais referidas no artigo 3º recebem um auxílio valioso para cumprir a sua alta e humanitária finalidade. No entanto, Senhor Presidente, há, do próprio autor do projeto, emenda que visa dar, a meu ver, melhor conceituação ao preceito do artigo 3º.

O parecer da Comissão de Constituição e Justiça é favorável à men-

cionada proposição, que tem seu fundamento na Constituição e, realmente, merece acolhida de todo o Senado.

Ao projeto, foram apresentadas duas emendas. A primeira, de autoria do nobre Senador Nogueira da Gama, diz:

"Acrescente-se ao Art. 1º o seguinte:

Parágrafo único. Os produtos novos só serão expostos à venda, depois de fixados os seus preços pelos órgãos oficiais da lei vigente."

Sem dúvida, o dispositivo constante da emenda que acabo de ler, não é mais do que uma providência complementar ao âmbito do projeto em referência que, por sua vez, congela os preços dos produtos farmacêuticos pelos valores vigentes a 31 de dezembro de 1962.

E' certo que uma proposição que interfere de maneira justa e razoável no setor da fabricação dos produtos farmacêuticos, deveria conter um dispositivo para evitar, também, a elevação abusiva de preços quanto aos novos produtos fabricados.

Sobre esta emenda apresento, também, parecer favorável.

Por fim, a Emenda nº 2, também de autoria do preclaro Senador Nogueira da Gama, diz o seguinte:

"Dê-se ao art. 3º e seu parágrafo único a seguinte redação:

Art. 3º. Só será permitida a distribuição de amostras grátis de produtos farmacêuticos aos consultórios médicos, hospitais ou outros estabelecimentos de assistência social, que forem apresentadas em forma, volume e quantidade rigorosamente iguais aos respectivos produtos.

Parágrafo único. Essas amostras serão isentas de quaisquer impostos e deverão conter devidamente gravados ou impressos, nas ampólas, nos vidros e invólucros, os dizeres: amostra-grátis."

Como já salientei, Sr. Presidente, a Emenda nº 2 visa disciplinar, de maneira mais conveniente, o disposto no art. 3º, alterando o preceito que vedava a distribuição de amostras grátis, para disciplinar convenientemente essa distribuição.

Em face dessas considerações, Senhor Presidente, manifesto-me pela aprovação do Projeto e das duas emendas apresentadas.

O SR. PRESIDENTE:

O parecer da Comissão de Constituição e Justiça é favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 18, de 1963.

Embora o Sr. Relator tenha apreciado as emendas, a Presidência esclarece que não são consideradas como aprovadas pela Comissão de Constituição e Justiça, por isto que, encaminhadas ao Plenário, terão que ser ainda apreciadas.

O SR. WILSON GONÇALVES:

(Pela ordem. Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, quero apenas esclarecer que me manifestei a respeito das emendas porque, tendo solicitado à Mesa que me remetesse o processo versando o assunto, esta enviou-me o Projeto e as emendas. Entendi, então, que, se não me manifestasse sobre as emendas poderia ser considerado omissor.

O SR. PRESIDENTE:

Com a palavra o nobre Senador Walfredo Gurgel, para relatar o Projeto, em nome da Comissão de Saúde.

O SR. WALFREDO GURGEL:

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, em virtude de o nobre Senador Pedro Ludovico estar licenciado do Senado, como seu substituto na Comissão de

Saúde vou emitir parecer, em nome daquele Órgão Técnico.

O projeto apresentado pelo ilustre Senador Nogueira da Gama, lido pelo relator na Comissão de Constituição e Justiça, é um dos que merecem o nosso apoio, uma vez que visa a tornar os produtos farmacêuticos acessíveis a todos.

Na verdade, cada dia que passa os preços dos produtos farmacêuticos sobem de modo tal que poderíamos dizer escandaloso. Quando vamos a uma farmácia comprar qualquer medicamento, nos surpreendemos com seu elevado custo. Mais ainda nos surpreendemos quando, passados alguns meses, se precisarmos dos mesmos produtos, os encontramos ainda a preço mais elevado.

Alegam as indústrias farmacêuticas que o preço dos produtos se torna alto devido à propaganda, à distribuição de amostras gratuitas, às embalagens, razão por que o projeto, visa a disciplinar a propaganda, reduzindo-a a circulares e a prospectos explicativos, e a congelar os preços no mesmo nível em que se encontravam no mesmo dia do ano de 1962, e toma outras providências.

Ora, Sr. Presidente, sabemos que essas indústrias, hoje em quase sua totalidade mantidas por capitais estrangeiros, abusam da propaganda.

No interior de nossos Estados, muitas vezes encontramos dois ou três veículos com propagandistas de determinados produtos, que percorrem a região distribuindo amostras de modo muito liberal, não servindo diretamente, como deveria ser, às populações pobres, aos doentes mais necessitados.

Vemos, durante as campanhas políticas, os médicos, que dispoem de grande estoque de amostras gratuitas, delas se servem para subornar o eleitor. E alguns, embora poucos, sem scrúpulos no exercício de sua missão, as fornecem aos clientes para justificar o preço elevado que cobram pelo tratamento alegando que forneceram os medicamentos.

Por tudo isto, Sr. Presidente, e tendo em vista os altos objetivos do Projeto ora em exame nesta Casa, a Comissão de Saúde Pública se pronuncia favoravelmente a ele.

O SR. PRESIDENTE:

E' favorável o parecer da Comissão de Saúde Pública.

Soliteio o parecer do nobre Senador Nelson Maculan, relator da matéria na Comissão de Economia.

O SR. NELSON MACULAN:

(Lê o seguinte Parecer):

O projeto em exame, de iniciativa do nobre Senador Nogueira da Gama, visa a proibir a cobrança, por parte de laboratórios, drogarias ou farmácias, de preços de quaisquer produtos farmacêuticos, superiores aos que vigoravam em 31 de dezembro de 1962.

Em seu art. 2º a proposição veda laboratórios conceder às farmácias ou drogarias bonificações sobre o preço de venda de seus produtos, proibindo, ainda, o fabrico e a distribuição de amostras grátis aos consultórios médicos, hospitais e estabelecimentos de assistência médico-social (art. 3º).

Estabelece, também o projeto, que a propaganda de medicamentos só poderá ser feita através de circulares ou impressos explicativos, devendo os laboratórios usar embalagens de custo módico para os seus produtos destinados à venda.

Art. 5º considera crime contra a economia popular a infração do que prescreve o projeto, sujeitando o infrator à multa de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros).

A finalidade precíua, serão a unificação da proposição, consiste, como se dep. eende facilmente de seus enunciados, em coibir os numerosos e crescentes abusos que se verificam na industrialização e comércio dos pro-

ductos farmacêuticos de que a maior e única vítima é o consumidor, abusos esses que vão desde a fabricação dos produtos, passam pelos processos de divulgação dos medicamento junto à classe média e vão até a sua venda às drogarias e farmácias.

Tais abusos, de tão graves e atentatórios aos interesses do povo, constituem, sem dúvida, verdadeiros crimes contra a economia popular.

Não há como não instituir uma legislação disciplinadora da matéria, capaz de pôr cõbo aos desmandos tão conhecidos na indústria e comercialização dos medicamentos, quer através do congelamento dos preços dos produtos farmacêuticos, como medida inicial, quer cominando penas legais aos infratores da economia popular.

As providências contidas na proposição são convenientes e oportunas, do ponto de vista econômico e social, razão por que esta Comissão opina pela aprovação.

O SR. PRESIDENTE:

Também é favorável o parecer da Comissão le Economia.

Tem a palavra o nobre Senador Wilson Gonçalves, para relatar em nome da Comissão de Finanças.

O SR. WILSON GONÇALVES:

(Sem revisão do orador) — Senhor Presidente, quase nada mais deveria acrescentar, ante os pareceres que já foram manifestados neste Plenário, a respeito do Projeto de Lei nº 18, de 1963. A matéria é de real importância e de grande proveito social, porque, evidentemente, através do comércio de produtos farmacêuticos, o povo sofre as elevações constantes de preço dos remédios, notadamente tendo em vista que a população brasileira, maximé nas zonas subdesenvolvidas, não raro é açoitada por moléstias de toda ordem.

A Comissão de Finanças — ao que me parece — em face do Regimento nada caberia acrescentar ao projeto em tela. Não se tratando de medida estritamente financeira, e não trazendo despesa ou receita à União, quase que escaparia à sua competência. No entanto, em acatamento à decisão da Mesa que houve por bem mandar ouvir a Comissão de Finanças, quero em consonância com o Parecer que emiti na Comissão de Constituição e Justiça e em harmonia com aquele proferido pelas duntas Comissões de Saúde Pública e de Economia, manifestarme pela aprovação do Projeto como está redigido. (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

Conhecido o parecer da Comissão de Finanças, o Sr. 1º Secretário vai proceder à leitura de Emendas apresentadas ao projeto.

São lidas as seguintes:

EMENDA Nº 1

Acrescente-se ao artigo 1º o seguinte:

"Parágrafo único. Os produtos novos só serão expostos à venda depois de fixados os seus preços pelos órgãos oficiais, nos termos das leis em vigentes."

Justificativa

A justificativa da emenda será feita oralmente.

Sala das Sessões, 18 de junho de 1963. — Nogueira da Gama

Emenda nº 2

Dê-se ao artigo 3º e seu parágrafo único a seguinte redação:

"Art. 3º. Só será permitida a distribuição de "amostras grátis" de produtos farmacêuticos aos consultórios médicos, hospitais ou outros estabelecimentos de assistência social, que forem apresentadas em forma, volume e quantidade rigorosamente iguais aos respectivos produtos."

tência social se forem apresentadas em fórmula, volume e quantidade rigorosamente iguais aos dos respectivos produtos.

Parágrafo único. Essas "amostras" serão isentas de quaisquer impostos e deverão conter, devidamente gravados ou impressos nas ampolas, nos vidros e envoltórios, os dizeres "amostras grátis".

Justificação

A justificação da emenda será feita oralmente.

Sala das Sessões, 18 de junho de 1963. — *Nogueira da Gama*

EMENDAS Nº 3

Substituto ao Projeto de Lei do Senado nº 18, de 1963.

Art. 1º Nos termos da presente Lei, nenhum produto de especialidade farmacêutica poderá ser vendido em qualquer ponto do território nacional, por preço superior ao vigente em 31 de março do ano corrente.

§ 1º A disposição acima será mantida pelo prazo de 1 ano.

§ 2º Os laboratórios, fabricantes ou manipuladores de produtos farmacêuticos fornecerão ao órgão controlador dos preços do Governo Federal, no prazo máximo de quinze (15) dias a contar da data da vigência da presente Lei as tabelas de preços, autenticadas, dos respectivos produtos, em vigor em 31 de março do corrente ano.

Art. 2º Os laboratórios fabricantes ou manipuladores de produtos farmacêuticos remeterão no prazo máximo de trinta (30) dias a contar da vigência da presente Lei, ao Órgão Controlador de Preços do Governo Federal, a demonstração do custo de produção de todos os seus produtos bem como cópias autênticas dos seus balanços anuais referentes ao período de 1958 a 1962.

Art. 3º Nos termos da presente Lei, os laboratórios somente poderão fornecer três (3) exemplares de cada produto de sua fabricação, sob o título de amostra gratuita, a cada médico, isto mediante recibo em que conste o nome e endereço do facultativo, o número do seu registro no Conselho de Medicina em que estiver inscrito.

§ 1º A distribuição de amostras gratuitas de medicamentos a estabelecimentos hospitalares ou assistenciais de qualquer espécie, somente poderá ser feita na promoção de cinco (5) exemplares de cada medicamento, mensalmente a cada estabelecimento, mediante recibo firmado pelo responsável pelo estabelecimento ou por seu substituto legal ou eventual.

§ 2º Os laboratórios remeterão no primeiro dia de cada mês ao Serviço Nacional de Fiscalização da Medicina e Farmácia, para fins estatísticas, uma relação das amostras gratuitas distribuídas no mês anterior. Dessa relação constarão obrigatoriamente os nomes, endereços e demais elementos de identificação dos médicos e estabelecimentos hospitalares e assistenciais beneficiados com as amostras.

Art. 4º O Serviço Nacional de Fiscalização da Medicina promoverá imediatamente o estudo da padronização de rótulos e embalagens de produtos e especialidades farmacêuticas, tendo em vista principalmente a redução do custo desse material, sem prejuízo da sua clareza.

§ 1º Os laboratórios de produtos farmacêuticos enviarão, no prazo máximo de um mês a contar da vigência da presente Lei, ao Serviço Nacional de Fiscalização da Medicina e Farmácia, três (3) exemplares de cada rótulo e embalagem de todos os seus produtos, para base dos estudos de padronização de que trata o presente Artigo.

§ 2º O Serviço Nacional de Fiscalização da Medicina e Farmácia, após

o estudo da padronização, enviará a cada estabelecimento ou laboratório, os modelos aprovados para cada produto, ficando os fabricantes obrigados à sua adoção no prazo máximo de um ano após o recebimento dos modelos oficializados.

§ 3º Serão mantidos nos modelos oficializados, os elementos de que trata o parágrafo 4º do Artigo 65 do Decreto nº 20.397, de 4 de agosto de 1946, acrescidos obrigatoriamente do preço de venda do produto pelo laboratório.

Art. 5º O Serviço Nacional de Fiscalização da Medicina e Farmácia promoverá imediatamente a revisão do registro de produtos similares licenciados no País, com o propósito de conseguir a redução progressiva do seu número.

§ 1º Fica proibido pelo prazo de um ano a contar da vigência da presente Lei, o licenciamento de qualquer novo produto farmacêutico similar aos já licenciados.

§ 2º Para efeitos previsto no presente Artigo o Serviço Nacional de Fiscalização da Medicina e Farmácia terá em conta o real valor terapêutico de cada fórmula, podendo para isso, solicitar estudos e pareceres de professores catedráticos de farmacologia e de terapêutica, de Faculdade e Escolas de Medicina e de Farmácia, oficiais ou equiparadas.

Art. 6º O Serviço Nacional de Fiscalização da Medicina e Farmácia, no uso das suas atribuições, promoverá a mais ampla divulgação das irregularidades porventura encontradas nos exames e provas e análises de produtos farmacêuticos.

§ 1º Para tal fim, além de outras medidas de divulgação, remeterá mensalmente ao Conselho Nacional de Medicina a relação dos produtos considerados impróprios ao uso terapêutico ou condenados para tal fim, com referência explícita dos respectivos fabricantes e das datas em que houver sido procedida a análise do produto.

§ 2º O Conselho Nacional de Medicina, tomando o conhecimento do assunto, promoverá ampla divulgação entre os médicos registrados, através dos Conselhos Regionais de Medicina.

Art. 7º Fica o Governo Federal autorizado a rever imediatamente os acordos e tratados em que seja parte o Brasil referentes a marcas e patentes, no setor de produtos farmacêuticos, visando habilitar a indústria nacional a se suprir das matérias primas indispensáveis à elaboração dos seus produtos registrados no País.

Art. 8º Fica igualmente o Governo Federal, autorizado a disciplinar como melhor convier aos interesses nacionais as instituições de "royalties" e pagamentos por "Know How" na parte referente a especialidades farmacêuticas, para laboratórios instalados no Brasil, com matriz do estrangeiro.

§ 1º Fica proibido o pagamento de "royalties" pelo simples uso de nome de marca comercial, no setor de produtos farmacêuticos.

Art. 9º Fica autorizado o Poder Executivo a promover as medidas necessárias ao incremento da indústria farmacêutica nacional, através facilidade de crédito e financiamentos preferenciais bem como através isenções de impostos e taxas aduaneiras para importação de matérias-primas indispensáveis à fabricação de especialidades farmacêuticas.

Art. 10. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

Os constantes aumentos verificados nos produtos farmacêuticos, constituem um verdadeiro escândalo nacional. Não é mais possível mascarar a anarquia que campeia nos preços de remédios às vezes os mais simples e elementares, sem que qualquer providência executiva seja ao menos esboçada para a sua contenção.

O Congresso Nacional, tomando contacto com a realidade, vem estudando medidas legislativas, a longo prazo para disciplinar, não somente o preço como também a honestidade das fórmulas e da manipulação dos medicamentos oferecidos ao consumo do povo.

A situação sanitária do nosso País, precária e às vezes alarmante, impõe o uso constante e generalizado de medicamentos, indispensáveis justamente à parte esvaziada da população. Não é mais suficiente a simples multiplicação de hospitais e postos de saúde, se paralelamente a isso, não for oferecido à população, o "remédio" a preço compatível com as suas posses.

A calamidade inflacionária que assola a nossa economia é responsável, apenas em parte, pelo escurecimento do quadro, sabendo-se que outras causas ponderáveis mas removíveis, algumas contribuem para essa situação dolorosa.

Assim são sempre alegadas pelas responsáveis pela composição dos preços, nos laboratórios, a sobrecarga que incide sobre os produtos, decorrentes do vulto de amostras gratuitas distribuídas a médicos e a hospitais, a propaganda necessária à divulgação dos produtos, o aumento de preços das matérias-primas indispensáveis à elaboração dos medicamentos e o pagamento de vultuosas importâncias a título de "royalties" e "Know How" a detentores de patentes e marcas no exterior.

Essas causas, realmente existem, onerando no seu conjunto, o produto entregue ao consumo. Mas, como veremos, elas são facilmente removíveis, ao menos em parte, e o serão com a aprovação do presente projeto.

O uso generalizado da distribuição de amostras grátis, tem, como eficiências de propagandas, um alcance muito limitado. O médico dificilmente receita um remédio, pelo simples fato de haver recebido dele uma amostra gratuita entregue em consultório por um esforçado propagandista que lhe receita como disco de vitrola, uma ladainha de fórmulas e de termos técnicos, chamando monotonamente a sua atenção para as vantagens do seu produto sobre outros similares...

É claro que a propaganda constitui uma tremenda arma de sucesso em qualquer iniciativa comercial ou industrial. Mas o que não nos parece justo é o fato de ser essa despesa de propaganda imposta ao doente com o aumento do preço do medicamento. A criatura humana enferma é um ser já inferiorizado pela doença, com os seus recursos abalados, com a sua capacidade de produção diminuída. Não nos parece humano deixá-la abandonada à voracidade que impera nos preços dos medicamentos.

A propaganda dos remédios porém, não se limita a distribuição de amostras grátis. Ela cresce de dia para dia, sob as mais variadas formas. Tivemos ocasião de exibir neste Plenário, algumas embalagens de remédios, brindes e folhetos de anúncios, verdadeiramente luxuosos.

Também, essa divulgação levada a efeito entre os médicos, através da denominada "propaganda científica", tem um valor muito relativo. O médico busca a sua atualização terapêutica, em obras e revistas técnicas,

sem qualquer cunho de propaganda comercial. Procura memórias, comunicações, anais e atas de congressos médicos, onde encontra, sem qualquer mistura, as verdadeiras novidades científicas.

A concorrência comercial, entrando, necessita usar uma propaganda agressiva junto aos profissionais da medicina, visando garantir a colocação dos produtos. É normal essa prática até o momento em que o exagero passa a onerar insuportavelmente o artigo. Isso é o que se está verificando com o remédio.

O aumento dos preços, como várias vezes constatado, inclusive em inquéritos oficiais, não está acompanhando a elevação geral dos preços dos demais produtos. Os balanços dos laboratórios farmacêuticos vindo ano a ano acusando astronômicas perdas destruídas a propaganda, revistas e lucros além de pagamentos verdadeiramente assustadores a diretoria e demais funcionários de categoria. Isto tudo, pesando sobre o produto final, e através dele, sobre o consumidor doente.

Verificando a real dificuldade de acesso a determinadas matérias-primas em fontes do exterior, o projeto que hoje apresentamos à consideração do Senado, vem armar a indústria nacional com maior possibilidade n'esse terreno, determinando a adoção de medidas de facilidades para importação, através isenção de taxas e impostos de importação, como tratamento preferencial aos laboratórios verdadeiramente nacionais.

A disciplinação de remédios de pagamentos a títulos de "royalties" para o exterior, também deve ser urgentemente levada a efeito pelo Governo. É aberrante a prática de pagar em dólares, pelo simples uso de um nome comercial ou marca industrial. Também deverá ser cobrada ao máximo a recente prática de receberem laboratórios "nacionalizados", empréstimos de dólares, das suas matrizes, contraindo obrigações de pagamentos e de remessas de juros e moeda estrangeira. Esses empréstimos, que realmente não chegam a entrar no Brasil, geram a obrigação de pagamentos em dólares, de fato, quando ainda mais a possibilidade de limitação do nosso balanço de pagamentos.

O problema dos denominados "simpatizantes", este também criado no presente projeto. Há a distribuição de amostras, em nome de simpatizantes, com a finalidade de obterem medicamentos, com preços diferenciados, com idéias e finalidades, apenas com nomes e nomes diferentes... Isso multiplicado de remédios, é uma das maiores responsabilidades da propaganda, com ónus evidente para o doente. A escolha se faz impositiva: ou a pessoa comercial e não somente como simpatizante, pelo preço da fórmula ou pela honestidade da fabricação.

Poderá parecer, à primeira vista, chocante a referência à honestidade da fabricação, em terreno de extrema responsabilidade, como é o remédio. Mas, de acordo com o que se verifica nos resultados da pesquisa feita pela Comissão Parlamentar de Inquérito da Câmara dos Deputados, sob a Presidência do Deputado Eurípedes Cardoso de Menezes, tendo como Relator o Deputado Uno Machado, somente o Laboratório Central de Controle de Drogas, Medicamentos e Alimentação, examinou no período de 14 de agosto de 1957, a 26 de maio de 1962, oitocentos produtos, rejeitando e condenando 47 deles ou seja 43%...

Não é necessário acrescentar uma única palavra a esse fato!

Ressalta, entretanto, o detalhe impressionante que esses resultados continuam ignorados da quase totalidade dos médicos brasileiros, os quais provavelmente continuam a receitar

alguns desses medicamentos conde-

nação... tempo de se regularizar, em... atividades da indústria... no Brasil, olhando o... plano e antes de tudo, para...

... em 18 de junho... *Vesconcellos Torres*

O SR. PRESIDENTE:

— A emenda que acaba de ser lida... justificada. Não es...

... a palavra o nobre Senador... da Gama, autor das referi...

O SR. NOGUEIRA DA GAMA:

— Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, na sessão de 5 de abril do corrente ano, tive o prazer de apresentar o Projeto de Lei do Senado nº 18, que dispõe sobre o congelamento dos preços dos produtos farmacêuticos e dá outras providências, a respeito do qual foram proferidos os pareceres das Comissões de Constituição e Justiça, de Economia e de Saúde.

Quando ouvimos há pouco, através dos pareceres emitidos pelos relatores dessas órgãos, os eminentes Senadores Wilson Gonçalves, Walfredo Gurgel e Nelson Maculan, a simples leitura do projeto evidencia desde logo, que o artigo 1º compreende o congelamento dos preços dos produtos farmacêuticos até 31 de dezembro de 1962.

Necessário se fazia, com isso, corrigir uma falha verificada em relação aos novos produtos, pois, como sabemos, os laboratórios são férteis em inundar o mercado de novos medicamentos.

A indústria de remédios é hoje, não só no Brasil como em todo o mundo, uma das mais prósperas e é fácil e convidativo os laboratórios variarem continuamente os produtos expostos à venda.

O SR. CATTETE PINHEIRO — Permite V. Exa. um aparte? (assenso do orador) — Os laboratórios e institutos se podem lançar qualquer produto novo, após estudos. Se aumenta dia a dia o número deles e em consequência o avanço da ciência e da técnica. Parece-me que o que está faltando no Brasil em primeiro lugar, é um estatuto do Serviço Nacional de Fiscalização da Medicina e Farmácia para ser realmente obedecido; em segundo lugar é necessário impedir a liberação de novas fórmulas de produtos, quando elas não apresentem, realmente, algo de novo que a ciência e a técnica aconselham para uso da medicina humana.

O SR. NOGUEIRA DA GAMA — Agradeço o aparte do nobre Senador Cattete Pinheiro. Creio que S. Exa. traduziu um pensamento hoje generalizado.

Ninguém de nós desconhece a evolução da ciência; todos nos curvamos com respeito diante desse fato. Mas o nobre Senador Cattete Pinheiro, como médico e professor de Medicina, deve saber que, no conjunto dos remédios expostos à venda nos mercados não só do Brasil como do estrangeiro, são numerosos os similares. E nisso não há nenhum aprço nem valorização do processo químico, ou da evolução da química; há apenas muita exploração comercial da indústria farmacêutica.

S. Exa. como médico eminente não ignora e eu, como modesto advogado, não poderei dar sequer os exemplos, que as mesmas matérias-primas são usadas para medicamentos apenas com nomes diferentes.

Hoje mesmo, nesta Casa, ouvi do um colega eminente do nobre Senador Cattete Pinheiro, que por uma circunstância feliz está sentado ao seu lado, neste momento — o eminente representante do Ceará, Senador Antônio Jucá — ouvi de S. Exa. refe-

rência a numerosos preparados rigorosamente iguais, e que são vendidos com o menor resultado para o doente, mas com o maior proveito para os laboratórios que os fabricam!

Sobre este ponto, exatamente, é que eu dizia não constituir surpresa para ninguém o interesse que têm os laboratórios em aumentar constantemente, a fabricação de certos produtos. A prova aí está e ninguém pode negar: eles se multiplicam, cada dia que passa. Não direi, Sr. Presidente em cada mês, mas em cada dia, porque a sua produção é de fato, numerosa.

O SR. CATTETE PINHEIRO — Permite V. Exa. um esclarecimento?

O SR. NOGUEIRA DA GAMA — Ouvirá V. Exa. após concluir meu raciocínio.

Dai a razão por que eu, — mero bacharel, que não entendo de Medicina mas que desejo sobretudo consultar os interesses do povo e vir em defesa do pobre que sofre, e que não pode comprar remédio hoje no Brasil — após demoradas reflexões e pesquisas de leiço, mas leiço patriota, tomei a iniciativa de corrigir o meu próprio projeto, introduzindo no artigo 1º dispositivo que deve complementar a eficácia necessária à sua imposição legal, através de emenda enviada à Mesa, assim redigida:

“Acrescente-se no Art. 1º o seguinte:

Parágrafo único — Os produtos novos só serão expostos à venda depois de fixados os seus preços pelos órgãos oficiais nos termos das leis vigentes”.

O SR. HERIBALDO VIEIRA — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. PRESIDENTE (*Fazendo soar as campainhas*) — Lembro aos Senhores Senadores que não são permitidos apertes, por isso que o Relator ainda não concluiu o seu parecer. O nobre Senador Nogueira da Gama está justificando a Emenda de sua autoria. Posteriormente, então, será aberta a discussão sobre a matéria.

Aproveito a oportunidade para informar ao nobre Senador Nogueira da Gama de que dispõe de dez minutos para justificar a emenda.

O SR. HERIBALDO VIEIRA — (*Pela ordem*) — Sr. Presidente, apartei o nobre Senador Nogueira da Gama, porque também outros Senadores o fizeram e também porque não estando S. Exa. encaminhando a votação, julguei que não permitidos os apertes, de acordo com o Regimento.

O SR. PRESIDENTE — Houve um deslize da Presidência, no início.

O SR. NOGUEIRA DA GAMA — Sr. Presidente, ouvi a advertência de V. Exa. de que disponho de dez minutos para justificar as emendas. Consultaria a V. Exa. se esse tempo se reitere a uma das emendas, ou a ambas.

O SR. PRESIDENTE — A ambas. O SR. NOGUEIRA DA GAMA — Agradeço a explicação de V. Excelência.

Sr. Presidente, prossigo dizendo que a emenda por mim apresentada ao Art. 1º, tem o objetivo de completar o preceito, no que se refere ao congelamento dos preços dos produtos farmacêuticos. Os novos produtos terão também os seus preços congelados pelos órgãos oficiais competentes para fazê-lo e que são, a COFAP e já hoje o novo órgão resultante da lei que trata do abuso do poder econômico, o CADE — Conselho Administrativo da Defesa Econômica — cujo texto legal contém dispositivo que permite o tabelamento de preços.

Dessa forma, fica perfeitamente justificada a minha iniciativa com relação a esta emenda.

O art. 3º do meu projeto, Senhor Presidente, diz respeito às amostras grátis.

Pela leitura desse dispositivo, como está no meu projeto, verifica-se que o meu primeiro desejo era proibir o fabrico e a distribuição de amostras grátis.

Refleti demoradamente sobre este assunto. Não acredito em amostras grátis. Não faço parte do grupo numeroso dos que entendem que as amostras-grátis, distribuídas pelos laboratórios, vão à casa dos pobres para curar a doença dessas infelizes. Não acredito.

Basta verificar o seguinte: um remédio para ser ministrado na forma de injeções é vendido por exemplo, em caixa de doze ampolas. A respectiva amostra grátis é fornecida em caixa de três ampolas.

Pergunto: o médico que receita essa injeção a um doente estará atendido, na sua prescrição, se forem aplicadas somente estas três ampolas, quando ele prescreve caixa?

Diz-me-ão que os laboratórios fornecem aos médicos não apenas uma caixa de três ampolas, mas duas, três, quatro ou cinco caixas. Estou de acordo. Mas, se somarmos as várias caixinhas de ampolas de “amostras-gratuitas” oferecidas pelos laboratórios aos médicos chegaremos à conclusão de que poucos são os doentes no Brasil, que recebem essas injeções reunidas através da junção, da soma caritativa dessas caixinhas de amostras, para lhes serem ministradas.

Não acredito nas amostras, Senhor Presidente.

O mesmo ocorre com os comprimidos: as amostras são fornecidas com três ou quatro comprimidos quando os vidros originais contêm trinta ou quarenta.

De que adianta isto? Absolutamente nada.

O mais importante, entretanto, não está nesse fato; está nos dados estatísticos, que não falham: 85% das vendas de medicamentos efetuadas em 1961, atingem apenas uma área de 250 cidades do Brasil.

Veja o Senado: apenas 250 cidades do Brasil consomem 85% dos medicamentos.

Ora, ninguém quer que se saiba que os laboratórios farmacêuticos têm a todo empenho, todo interesse em distribuir suas amostras grátis de preferência nessas 250 cidades. O que acontece com o resto do País? Não para o restante do País as amostras grátis? Diz-me-ão que serão levadas por meios caridosos, ementas, nessas 250 cidades do Brasil, dos seus consultórios médicos, para o Norte, o Nordeste, o Oeste, para as cidades e as regiões avoadas do território nacional, e aí, então, serão usadas.

Mas isso não é fácil de acreditar. Sr. Presidente. O que é mais grave, entretanto, está no seguinte. Somente os Estados da Guanabara e de São Paulo consomem metade da produção dos remédios fabricados no Brasil. Volto ao mesmo argumento para mostrar que a hipótese de amostras-grátis é uma ilusão; a metade dos remédios fabricados no Brasil é consumida na Guanabara e em São Paulo. Nesses Estados se concentra a metade das amostras grátis fornecidas pelos laboratórios de produtos farmacêuticos. E o resto do Brasil? E os pobres que morrem em remédio em nossa terra? Para eles não se voltam os laboratórios como, desgraçadamente, não se voltam o Governo Federal nem os governos estaduais.

Sr. Presidente, o problema é dramático e reconheço que é complexo. Por isso mesmo não pude entrar no seu aspecto técnico. Deixe-o para os técnicos, para os doutores da Medicina, para os químicos, para aqueles que possam trazer uma contribuição a nós outros, políticos, legisladores, não afeitos a essas questões, mas com

capacidade de receber essas problemas e dar-lhes solução. Procurei, simplesmente, solucionar o assunto com o congelamento dos preços vigentes em 31 de dezembro de 1962 pelo prazo de um ano, para que o Governo possa, então, cuidar do assunto.

Sr. Presidente, vou concluir. Reconheço que não posso destruir a concepção psicológica dos que acreditam na amostra-grátis, é não quero que digam amanhã que o representante do povo de Minas Gerais procurou tirar da sua idéia aquele alento fugaz que a amostra-grátis representa para ele, uma dívida na fidelidade em que ele se debate para tratar da saúde.

Então, que fiz eu, Sr. Presidente? Procurei dar ao problema solução radical, positiva, afirmativa. De que maneira?

Estabelecendo o seguinte:

“Art. 3º Só será permitida a distribuição de amostras-grátis de produtos farmacêuticos aos consultórios médicos, hospitais ou outros estabelecimentos de assistência social, se forem apresentadas em fórmula, volume e quantidade rigorosamente iguais às dos respectivos remédios”.

Se quiserem os laboratórios farmacêuticos, daqui por diante — se o meu Projeto for aprovado — dar amostras grátis, que as deem tais quais são os remédios, porque, assim, os pobres serão atendidos e os médicos poderão fornecê-las com a consciência de que estão fazendo o bem na realidade e não o bem psicológico, susceptível de não produzir resultados eficazes.

Desejo, ainda, ressaltar o que consta do parágrafo único da Emenda:

“As amostras serão de todas as de quaisquer impostos e de não conter gravados ou expressões de ampolas, vidros ou invólucros os dizeres “Amostra Grátis”.

Sr. Presidente, meu objetivo ao dando gravar nas ampolas, nos vidros e nos invólucros a expressão “Amostra grátis”, foi tornar desnecessário um documento de origem fiscal, para prejudicar a circulação do medicamento. A farmácia não poderá vender um remédio que tenha no vidro gravado — amostra grátis, nem poderá possuir no seu estoque tal medicamento. Ele só pode destinar-se aos consultórios dos médicos, ou aos hospitais.

Dê-se modo, Sr. Presidente, na obra de alto alcance social e humano, porque teremos levado não apenas a luz de uma realidade, hoje do conhecimento geral do País. Faremos com que a amostra grátis de remédio não seja como amostra de perfume. Remédio não é perfume. Oferecer amostras pequenas, por um bom perfume se apura pelo preço. Mas o remédio só é valioso se não produzir efeitos, no desajuste, na quantidade, no volume, na forma em que é produzido pelos médicos, fabricando pelos laboratórios.

Não é possível permitir, diante da evolução da ciência química, que há pouco manifestada pelo nobre Senador Cattete Pinheiro, que se continuarmos para a ilusão que amparamos de amostras grátis de remédios como se fossem amostras grátis de perfume. Não, Sr. Presidente, não vamos deixar os pobres do Brasil morrerem sem remédios com amostras grátis que nada exprimam. Vamos dar-lhes amostras grátis de remédios que, de fato ataquem a sua saúde, sob o ponto de vista terapêutico, da farmacopéia e da química e sob todos os aspectos da distribuição de ciência.

Sr. Presidente, estas as palavras que julguei de meu dever proferir como justificativa das emendas que apresentei. (*Muito bem*).

O SR. PRESIDENTE:

As emendas apresentadas dependem de apoio.

Os Srs. Senadores que as apoiarem permanecer sentados. (Pausa).

Estão apoiadas.

Em discussão o Projeto com as Emendas.

O SR. VASCONCELOS TORRES:

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente e Srs. Senadores, num dos primeiros dias do exercício do meu mandato de Senador, deste mesmo lugar em que me encontro, procurei chamar a atenção desta Casa do Poder Legislativo para o problema que vem de ser exaustivamente focalizado pelo nosso ilustre e digno colega, Senador Nogueira da Gama.

S. Ex.^a mesmo deu-me a honra de um aparte. Naquela instante, percebi, que o sentimento do nobre representante de Minas Gerais se afinava por inteiro, com o meu, que outro não era senão o de dizer um "basta" política aumentista dos produtos farmacêuticos em nossa terra.

A denúncia, Sr. Presidente, não se cingiu meramente às palavras, ao discurso: trouxe aqui para esta mesa duas grandes caixas, contendo o Senado esterilizado com o que nela se continha: cápsulas de ouro, cápsulas de prata, baralhos de matéria plástica, tiradas de todos os gêneros, representando faustosa propaganda em tricô e em papelagens de super-luz dos laboratórios. Carregavam ao cúmulo, para propaganda dos seus produtos, de distribuir agulhas de ouro; não sei, Sr. Presidente, se para aplicação ou se apenas com intuito de propaganda.

Anunciei que apresentaria à Casa projeto para cobrir esses vergonhosos abusos, impedindo — e aqui repito a frase usada naquela ocasião — que se prosseguisse na industrialização da miséria e da dor do povo brasileiro. Citei exemplos, alinhei estatísticas, mencionei nomes dos meus assessores, um brilhante oficial do Exército Brasileiro, Coronel Mário de Azeite Pacheco, que fizera parte de uma Comissão de Inquérito no Exército, para apurar o descalabro verificado no aumento desenfreado dos preços dos remédios. O outro, médico de minha terra, Dr. Chaim Weizer. Apontei os relatórios do Ministério da Indústria e Comércio e reclamei, da tribuna, o sumiço que deram a um amplo estudo elaborado pelo Ministério da Agricultura sob o mesmo problema.

O pensamento do Senador Nogueira da Gama coincide com o meu. Não lhe quero disputar a autoria de uma iniciativa que, no meu modo de ver, não tem dono. Uma causa como essa pertence a todos os representantes do povo que, de fato, desejam tratar de um dos assuntos mais palpitantes e, ao mesmo tempo mais vergonhosos, qual seja o dessa indústria gananciosa que, vivendo da miséria, exhibe a sua riqueza numa luxúria de propaganda e de brindes.

Tendo lido o Projeto do meu prezado companheiro de Partido, quis Sr. Presidente, apresentar um substitutivo para que não ficassem apenas na generalidade, mas descéssemos, pesquisássemos, escarafunchássemos, os mínimos detalhes para que uma lei da importância como a dessa que vai ser votada, não ficasse, como outras tantas, dependendo de regulamentação letra morta neste vasto compêndio de leis brasileiras que, desgraciadamente, quando destinadas a atender o povo não são cumpridas.

Estou com o Senador Nogueira da Gama. Acho que, oferecendo o meu substitutivo, os nossos trabalhos se complementarão. Um dos aspectos que nele cuido diz respeito ao cumprimento a vigorar a partir de 31 de março do corrente ano. Concordei em

atender o dispositivo do nobre Senador para que o mesmo vigorasse a partir de 31 de dezembro de 1962.

Se me ative à vigência desde março foi para atender à situação do mercado cambial, pois a partir de fevereiro e março os aumentos tiveram maior incidência.

Louvo, aplaudo, admiro a essa respeitável figura do Senado da República que é o Senador Nogueira da Gama cujos ensinamentos muito me têm valido. E há uma circunstância especial: pertencemos ambos à mesma Casa de trabalho, porque sou, como esse brilhantíssimo Senador, advogado do Banco do Brasil.

O Sr. Nogueira da Gama — Muito obrigado pela bondosa referência de V. Ex.^a

O SR. VASCONCELOS TORRES: — Bondosa, não; justa, porque não é só Minas Gerais que tributa a V. Ex.^a o preito de estima e de devoção. No meu Estado, na Cidade de Maceió, V. Ex.^a deixou a marca da sua passagem criando ali um Ginásio que ainda hoje existe.

Antes mesmo de conhecê-lo pessoalmente, sabia da sua grande capacidade de trabalho e do seu idealismo. Mas, não me poderia furtar a oportunidade de debater esse assunto; porque tenho posição firmada a respeito e compromissos assumidos com o povo da minha terra, principalmente com aqueles que são as maiores vítimas de certos tipos de laboratório.

Minha atenção, ainda como deputado federal, voltouse para o esmagamento da indústria brasileira de remédios, cuja associação, segundo dados que tive oportunidade de exibir ao Senado, chegou a cerca de 55%. Todos sabem que é negócio grandemente lucrativo fabricar remédios nesse País. Quem não terá assistido, no interior, a essas cenas compungentíssimas de enterros de crianças. O nosso país, hoje, detém o "record" da mortalidade infantil. Muitas dessas crianças morrem à mingua de recursos médicos e farmacêuticos. Já na época da gestação, a mãe, por falta de medicamentos, não consegue uma prole sadia; não consegue, muitas vezes salvar o nascituro porque dependente de assistência médica, a compra de antibiótico se torna quase impossível, não só pela escassez de recursos como porque o preço do produto, imposto pelos trustes, é proibitivo. Temos, ainda neste país, a página negra, desumana, desqualificável, da falsificação de remédios. E não se diga que é do clandestino que à sorrelha ou à socapa, faz chegar ao boticário do interior o conteúdo falso da droga vendida por verdadeira.

A falta de escrúpulos de certos laboratórios — os Srs. Senadores podem verificar através dos dados do Serviço de Fiscalização da Medicina — ocasiona inúmeras mortes por aplicação de injeções envenenadas, cujo prazo de validade não é observado.

Não pretendo a criação de uma "farmacobrás", porque esta seria uma Estrada de Ferro Central do Brasil dos remédios: viveria sempre fora dos trilhos; quero que o Governo, através do Ministério da Saúde e do Serviço especializado, descruze os braços, não fique indiferente.

Quando se trata de remédios, em certas horas, a argumentação é a seguinte: "Depende do Serviço de Fiscalização Federal da Medicina." "Não, não é com o Federal", "é com o Estadual", "depende da Secretaria de Saúde do Estado". "Não é com a Secretaria de Saúde do Estado."

Parece deboche, Sr. Presidente, quem cuida do controle de preços dos remédios é essa maisnada e famigerada COFAP, que às vezes faz o exercício ilegal da medicina, dando receita para o aumento da despesa

daquelas que mais sofrem com essa política nociva.

Argumentar-se-a que nem todos os laboratórios são assim. Nem estou generalizando a minha acusação; não sou leviano. Falo em tese. Existem algumas organizações que se transformam em verdadeiros centros de pesquisas. Essas eu respeito. Entretanto, outras há que com a cobiça do lucro dão ao mesmo produto doze a vinte denominações diferentes.

Com essas eu não posso concordar. Obtêm auxílios fabulosos, porque o Ministério da Saúde, o Departamento Nacional de Endemias Rurais, a Legião Brasileira de Assistência, os Centros de Higiene dos Municípios vivem comprando remédios.

Sr. Presidente, ergo a minha voz, neste instante, para deprecicar o apoio do autor de um projeto idêntico ao meu e para o qual apresento substitutivo, para que afinássemos os nossos pontos-de-vista e para que o Senado sinta que não desejo ficar apenas no vácuo. Quero ir ao profundo.

De pronto, quando o eminente Senador cuidava da proibição do fabrico das amostras grátis, argumentei que nenhuma indústria manipula um produto para amostras grátis. Do volume da produção industrial é retirada uma porcentagem, uma parcela para distribuição como amostra. O substitutivo não elimina o problema, apenas procura regular a distribuição de amostras grátis. Do contrário, iríamos criar novo problema social — o dos vendedores-propagandistas, classe nova, bem treinada e tão bem aliada no falsocismo e na fantasia, que muito médico especialista que estudou vários anos fica estupefado diante da desenvoltura de um rapazote que lhe diz: — "Doutor, este remédio é para tal doença, tem tal e tal composição, e temog mais isso assim, assim". Fala com segurança sem que tenha quaisquer conhecimentos de fisiologia, de terapêutica nem de nada relacionado à Medicina. — eu não quero magoar a classe, Sr. Presidente — mas falam como se fossem camelos. É uma injúria ao médico que estudou. A pergunta do farfaleiro, do esculápio pela fórmula, — sei de vários casos, porque trouxe fabuloso dossier para o Senado, quando examinei a matéria — chegam ao cúmulo de dizer que a fórmula não interessa. Pior que tudo isso, são os chamados médicos "boleiros".

Que são médicos "boleiros"? São aqueles que, desculpando o seu dever, associam-se aos laboratórios e só receitam determinados produtos, recebendo uma porcentagem, o que é aviltante e agrava ainda mais este quadro desolador, que é do conhecimento de todos os Srs. Senadores e de todo o povo brasileiro.

Por isso me empoleguei com esta matéria. Por isso antes de vir para o Senado, ainda como deputado federal tratava desse assunto, que agora vejo positivamente abordado pelo nobre colega que, neste instante não se encontra no recinto e a quem me dirijo particularmente, o nobre Senador Nogueira da Gama, para pedir-lhe que examine este Substitutivo a justificação apresentada para que o Senado se firme perante a população brasileira, tomando atitudes corajosas, viris, dignas, sobranceiras mostrando que de fato esta Casa está vivendo a hora atual. Não podemos esquecer, de modo algum, esses marginais, esses homens de um submundo e que às vezes tomam remédio sem a necessária prescrição médica, por ouvir dizer. É uma tendência do brasileiro, e eu mesmo tenho servido de cobaia; dou o meu depoimento. Quem de nós não se deixa impressionar por uma bela

propaganda, por um bom trabalho sugestivo, por um determinado produto farmaceutico.

Sr. Presidente, neste País se aceita pelo rádio, como pela televisão. Eu mesmo, para dar um exemplo de autenticidade a esta afirmativa, à guisa de depoimento, eu mesmo, não raras vezes, tenho tomado remédio assim, sabendo que estou errado, porque remédio deve ser tomado, a conselho de quem estudou para teceitá-lo, sob prescrição médica. Mas em qualquer farmácia deste País, quem quer que seja compra qualquer remédio.

E mais: aqui em Brasília, por exemplo, neste deserto, onde a miséria do candango é um fato que não foi ainda devidamente estudado mas todo mundo sabe — ainda hoje tive de assinar e vários dos Srs. Senadores também o assinaram, um Livro de Ouro em benefício do candango — em Brasília o remédio chama senão custa um preço, na outra custa mais.

Lá, há poucos dias, que na Avenida W-3, cheia de farmácias — que sei se os Srs. Senadores notaram que farmácia é grande negócio! Não sei contra as farmácias, mas sou contra, o abuso dos laboratórios de remédios — na mesma rua, em diferentes farmácias, o mesmo produto varia de preço, dependendo, inclusive, do aspecto da fresta. É situação que Sr. Presidente, que não pode continuar. E talvez tenha um com a especificação desta importante matéria.

Desejo que o Senado fique atento a este momento, que a apresentação deste Substitutivo não fira melindres. Não fôse a formalidade regimental de ter que assinar, encaminhá-lo para e simplesmente à Mesa. O meu desejo é que se encontre a fórmula de substitutivo do Substitutivo, e que as bocas e oportuna idêntica do digno Senador Nogueira da Gama se ajuntem a essas sinceras ideias de humildade Senador de um Estado pobre, que pode falar com absoluto conhecimento de causa, não apenas por estar vivendo o problema ou tê-lo sentido, mas também, faço questão de dizer, pelo assessoramento técnico que teve.

Sr. Presidente, seja médico, advogado, ou engenheiro em matéria de sua especialidade pode prescindir da assessoria técnica, da estatística, do recurso a elementos informativos. E eu me valia da assessoria técnica inclusive do Senado, além das que já citei, — do Exército, do Ministério da Indústria e Comércio, dos Doutores Mário Pacheco e Chaim Weizer, da Associação Médica do Rio de Janeiro e de revistas especializadas. Queimei as pestanas, Sr. Presidente, para que, quando este assunto fosse apreciado, como está sendo neste instante, eu erguesse a minha voz pelo menos para pedir aos meus ilustres Pares atenção para esta matéria, tão importante.

O Sr. Vivaldo Lima — V. Ex.^a permite um aparte?

O SR. VASCONCELOS TORRES — Com prazer.

O Sr. Vivaldo Lima — tudo o que está ocorrendo com relação à matéria que V. Ex.^a traz ao conhecimento do Senado, demonstra apenas deficiência da legislação.

O SR. VASCONCELOS TORRES — Exato.

O Sr. Vivaldo Lima — Não só a propaganda na televisão, como a que se faz pelo rádio, a publicidade feita através de cartazes vistosos, tudo isso é uma falha da nossa legislação. A questão das amostras é também outra falha. V. Ex.^a há de convir que amostras em reduzida apresentação também se devem à incidência dos impostos sobre elas. Antigamente, os médicos recebiam amostras dentro da sua apresentação original. O Fisco, pouco a pouco, foi perseguindo-a a ponto de reduzi-la ao mínimo possível. Atualmente, a amostra enviada

dos consultórios, aos serviços técnicos, aos hospitais é às vezes igual à situação original do produto, mas o conteúdo é reduzido; num vidro, duas ou três drágeas, um comprimido e assim por diante. A finalidade do laboratório é apenas levar ao conhecimento do médico determinado produto, para que este veja sua ação ou menor receptividade, sua melhor indicação, etc.

O SR. VASCONCELOS TORRES — Não estava presente quando o nobre Senador Nogueira da Gama, fez a interpretação do que é amostra gratuita.

O Sr. Vivaldo Lima — Esses constituintes exaustos.

O SR. VASCONCELOS TORRES — Exato.

O Sr. Vivaldo Lima — Como em todas as profissões, existem elementos mal intencionados.

O SR. VASCONCELOS TORRES — Exato. Ressalvei bem essa parte.

O Sr. Vivaldo Lima — V. Excelência não quis atingir todos. Temos bons e maus elementos em todas as profissões. O que precisamos — e V. Ex.^a tem um substitutivo em mãos — é situar esses doutores dentro dos rigores da lei...

O SR. VASCONCELOS TORRES — É o meu desejo.

O Sr. Vivaldo Lima — ... e coíbr essa facilidade com que o leigo obtém, nos balcões das drogarias e das farmácias, o medicamento que deseja, sem uma indicação de profissional legalmente capaz. Assim, o substitutivo pode, naturalmente, ser objeto de escudo da Comissão de Saúde, e V. Ex.^a através dele poderá prestar uma grande colaboração à população do Brasil.

O SR. VASCONCELOS TORRES — V. Ex.^a enquadrar rigorosamente o meu objetivo. Apenas sublinho um aspecto da crítica que de maneira alguma, importou em generalização.

Os maus elementos existem em todas as profissões. Só desejo que o objetivo do Senado seja o de corrigir essa situação inequivocamente grave.

Como autor desse substitutivo, estou disposto a debater-lo dentro do ponto de vista de V. Ex.^a para que tanto as ideias do Senador Nogueira da Gama o como as minhas se afinem num projeto que poderá consubstanciar preferentemente o que ele deseja e o que eu também colimo. E o que chamaria o substitutivo do substitutivo. E que aproveitássemos o ensejo para legislar definitivamente — e falando em termos de farmácia, Senhor Presidente — não ficarmos aqui com panacéias legislativas, com projeto água-flor-de-laranja. Devemos empregar uma dose forte dentro da dosimetria adequada à necessidade médica e social deste País, interpellando os laboratórios. Os que nada tem a temer, que abram as suas portas para as pesquisas. Os que se servem da dor e da miséria, que se acutem, Sr. Presidente, porque este País não pode continuar acobertando um certo tipo de "trust", o mais odioso e terrível, que é o "trust" de remédios.

Vou terminar, Sr. Presidente. Espero que meus ilustres Pares examinem este meu Substitutivo e bem assim que os Relatores da matéria encontrem um meio termo, não um meio termo entre as duas ideias, que se afinam, mas um meio-termo forte, decisivo, para que esse assunto, uma vez por todas, seja regulamentado.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem)

O SR. PRESIDENTE: Continua em discussão o Projeto e as Emendas.

O SR. HERIBALDO VIEIRA: (Sem revisão do orador) — Senhor

Presidente, as palavras do nobre Senador Vasconcelos Torres, proferidas há poucos dias neste Plenário, a propósito do assunto que este projeto de algum modo versa, e que hoje foram renovadas, calaram profundamente no meu espírito, pela revela-

ção que fazem dos excessos de certos laboratórios, que se enriquecem, ilicitamente, às custas da miséria do povo, a ponto de lembrar-me daquele ditado muito usado no Nordeste de que a desgraça do fazendeiro com a morte dos seus rebanhos é a alegria e a festa dos urubus.

Quando esses homens de alguns laboratórios procuram retirar lucros fabulosos da miséria do povo, de fato, não podemos deixar de nos revoltar e de procurar medidas legislativas que coibam esses abusos. Sei que o nobre Senador Nogueira da Gama teve um elevado propósito no seu projeto, que foi justamente o de atender a esse aspecto da nossa vida econômica. Mas, Sr. Presidente, eu, que tenho a mais profunda admiração e respeito pelo nobre Senador Nogueira da Gama.

O Sr. Nogueira da Gama — Muito obrigado a V. Ex.^a

O SR. HERIBALDO VIEIRA — ... no sentido de colaborar com Sua Excelência e com o nobre Senador Vasconcelos Torres na elaboração do seu substitutivo quero trazer ao Plenário desta Casa e submeto à d. Comissão de Constituição e Justiça, alguns aspectos que me despertaram certas dúvidas quanto à constitucionalidade desta proposição legislativa.

Sr. Presidente, perguntei a mim mesmo, numa indagação perfunctória que fiz, se existe alguma lei no País congelando os preços de produtos; se algum produto teve seu preço congelado, e não encontrei nenhuma lei neste sentido, nem mesmo nenhuma determinação de ordem executiva.

Parece-me que nenhum produto no Brasil teve seu preço congelado.

Não seria, Sr. Presidente — e então pergunto ao nobre Relator na Comissão de Constituição e Justiça — não seria uma discriminação que viria ferir aqueles princípios constitucionais de isonomia segundo os quais todos são iguais perante a lei, o fato de estarmos congelando preços de produtos farmacêuticos quando nenhum preço de qualquer outro produto foi congelado no País?

Estas, Sr. Presidente, as dúvidas que me assaltam, e depreço à nobre Comissão de Constituição e Justiça para que, no exame do substitutivo e das emendas, as dissipe, para melhor esclarecimento do Plenário.

Por mais interesse que tenhamos em encontrar solução para problemas da gravidade deste denunciado, da tribuna do Senado, pelo nobre Senador Vasconcelos Torres, não podemos cruzar caminhos errados, ferindo a Constituição Federal e princípios básicos das Garantias dos Direitos Individuais.

Este, o aspecto constitucional que encontrei e que me provocou certas dúvidas.

Há outros pontos, Sr. Presidente, em que discordo da apreciação feita pelo ilustre representante do Estado do Rio de Janeiro.

O Sr. Vasconcelos Torres — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. HERIBALDO VIEIRA — Pois não.

O Sr. Vasconcelos Torres — Qual o fundamento que o meu eminente colega encontra para estribar-se na tese da inconstitucionalidade?

O SR. HERIBALDO VIEIRA — Parece-me que V. Ex.^a estava ausente quando focalizei este ponto. Disse, há pouco, que não me consta haja alguma lei ou determinação de ordem administrativa ou mesmo executiva, congelando o preço do produto no Brasil. Não seria uma discriminação que fere o princípio da isonomia consagrada na Constituição, segundo o qual todos são iguais perante a lei, isto de apenas se congelar o preço do produto farmacêutico? Piz esta pergunta e pedi à Comissão de Constituição e Justiça que, ao estudar as emendas e o substitutivo de V. Ex.^a, procure examinar a questão, para

melhor esclarecimento do Plenário quando a matéria voltar a outra discussão.

O Sr. Vasconcelos Torres — Permite V. Ex.^a um aparte? (Assentimento do orador). V. Ex.^a atém-se ao princípio da isonomia, mas, data venia, esse Projeto é constitucional. Enquadra-se rigorosamente nos termos da nossa Carta Magna. Parece-me que V. Ex.^a está certo quanto a tese, quanto ao mérito.

O SR. HERIBALDO VIEIRA — De pleno acordo.

O Sr. Vasconcelos Torres — Quanto à preliminar, a própria Comissão de Constituição e Justiça que fala sobre a inconstitucionalidade ou não dos projetos já se manifestou a respeito. Entretanto, estou disposto, se V. Ex.^a me permitir, tal o interesse não de ordem pessoal mas coletivo, como é o seu — faço questão de frisar, como o é de todo o Senado — a trazer todos os elementos e, posso antecipar, a tese é sobre a constitucionalidade da proposição. Ela, meu prezado colega, não tem nada que fixe no nosso Estatuto máximo. No mais, espero que sanadas as dúvidas V. Ex.^a como um dos grandes batalhadores das causas populares, homem com posição firmada, nesta Casa, a respeito dessas grandes lutas, venha a formar com o Senador Nogueira da Gama, comigo, com o Senado enfim, pois a impressão que tenho, desde que a matéria vem sendo aqui tratada, é a de inteiro acolhimento à proposição.

O SR. HERIBALDO VIEIRA — Penso que V. Ex.^a se encontrava ausente no início do meu discurso, porque, justamente, o que venho dizendo é que me impressionei com as palavras de V. Ex.^a...

O Sr. Vasconcelos Torres — Muito obrigado.

O SR. HERIBALDO VIEIRA — ... e que suas palavras estão a reclamar do Legislativo uma providência a fim de coibir abusos, excessos e enriquecimentos ilícitos de certos laboratórios, com prejuízo para a população que sofre impacto terrível na sua economia e se vê, em condições de, absolutamente, não poder submeter-se a qualquer tratamento, pois não pode comprar remédios cujos preços sobem dia a dia.

Comecei meu discurso declarando que estou de pleno acordo com a tese de V. Ex.^a. Disse ainda que nutro o maior respeito pelo Projeto do Senador Nogueira da Gama cujo objetivo é justamente o de encontrar o meio de remover dificuldades de ordem popular a que temos obrigação de ir ao encontro, dando-lhe soluções adequadas, mas que não podíamos nos abster, no processo da elaboração da lei, de examinar certos aspectos para os quais chamava a atenção, sobretudo, de V. Ex.^a que apresenta o Substitutivo ao exame da Casa, para que o projeto saísse perfeito, saísse, pelo menos quanto possível, melhorado e a minha colaboração era no sentido de que a Comissão de Constituição e Justiça, em vista da dúvida que me assaltava, examinasse o ponto do projeto referente ao congelamento dos preços apenas dos produtos farmacêuticos, como que criando uma discriminação.

Nenhum outro produto teve seus preços congelados somente este. É medida discriminatória que fere, portanto, princípio que a Constituição consagra qual o da igualdade de todos perante a lei.

Pedi a atenção de V. Exas. para este aspecto, ponderando que não se desculpassem no sentido de que o projeto ficasse a salvo de críticas, como esta que faço ao oferecer colaboração a V. Exas. empenhado que estou em que se encontre a solução adequada para estes problemas gravíssimos que V. Ex.^a apresentou em termos exuberantes a esta Casa, em discurso proferido há dias.

Há outro ponto com o qual não estou de acordo. É quando o nobre Senador Nogueira da Gama, faz a interpretação do que é amostra gratuita.

Acho que a amostra gratuita não tem a finalidade de ser distribuída ao povo para atender às suas dificuldades no adquirir o remédio. A amostra gratuita é distribuída aos hospitais e médicas, para que estes examinem os novos produtos e verifiquem, pela experimentação, se realmente alcançam seus fins curativos. Por isso, não são feitos em doses compactas mas em doses diminutas. A posologia do remédio servirá de experiência ao médico, para que ele verifique se o produto pode ser utilizado pelos seus doentes.

Esta a finalidade da amostra grátis e não a de ser mandada para o interior, a fim de ser distribuída aos pobres.

O Sr. Nogueira da Gama — Verifico que, infelizmente para mim, V. Ex.^a não estava presente na sessão de 5 de abril, quando tive ensejo de justificar o Projeto que apresentei. Naquela ocasião, fui explícito ao dizer que as amostras grátis tinham, além do objetivo de distribuição aos pobres, o de fornecer aos médicos elementos de estudo e experimentação.

O SR. HERIBALDO VIEIRA — Para estudos e experiências.

O Sr. Nogueira da Gama — O que V. Ex.^a está dizendo, eu próprio já o disse no meu discurso e acrescentei que, para fazer ressa verificação os médicos não necessitavam das amostras grátis, quando distribuídas em envoltórios luxuosos, porque isso representava um ônus pesado no preço dos remédios. As despesas com as amostras grátis refletiriam no custo dos remédios e daí, nobre Senador, a razão maior que me impeliu a acrescentar o Art. 3.º no Projeto, estabelecendo que as amostras grátis deveriam ser distribuídas com prospectos elucidativos das fórmulas e das propriedades dos remédios, do seu valor curativo, porque julguei que com esses elementos os médicos que certamente conhecem a matéria estariam habilitados a se manifestar ou a opinar a respeito dos medicamentos, sem necessidade de olhar vidrinhos, sem necessidade de olhar o remédio quando é fornecido em outra forma, em empôla ou que não seja em vidro.

Eis a razão por que suprimi as amostras grátis e estabeleci os prospectos. Pelos comentários que ouvimos — pois chegaram-se numerosas informações, e eu próprio verifiquei que há um critério, uma concepção generalizadas — essas amostras são aproveitadas para medicação de doentes que não dispõem de dinheiro.

O SR. HERIBALDO VIEIRA — Nobre Senador, permaneço no meu ponto de vista, no sentido de que a distribuição da amostra pela pobreza é uma distorção da sua finalidade. A finalidade da amostra não é essa. É apenas a de introdução de um produto novo, em que se pede aos médicos a sua palavra sobre ele, resultante, de suas experiências, nos seus doentes.

Esta a finalidade única da amostra. Distribuir amostras com o povo é uma distorção — repito — da sua finalidade. Tanto assim que se proíbe o comércio de amostras grátis. Conheço médicos que as negociam. É um crime que deve ser punido pelo Departamento de Saúde.

O Sr. Nogueira da Gama — Vossa Ex.^a, com a declaração que acaba de fazer, confirma que as amostras grátis estão sendo distribuídas.

O SR. HERIBALDO VIEIRA — Concordo, mas é crime que deve ser punido pela nossa legislação vigente. Não se ucontra a amostra grátis. Elas têm uma finalidade honesta, de

rdem experimental, de observação, admito-a.

Quanto ao fato da propaganda onear os produtos farmacêuticos, também não penso assim: toda a indústria faz propaganda de seus produtos. Indústria automobilística, por exemplo, faz propaganda dos automóveis, assim como todas as outras. Para isso é uma verba especial exclusivamente consignada. Um caso não implica o outro.

A propaganda hoje, nos Estados Unidos e em vários países da Europa, faz parte das organizações industriais; ela torna-se necessária para que o produto seja conhecido, procurado e preferido. Não sou, insisto, absolutamente, contra a propaganda. Quanto aos excessos denunciados pelo Senador Vasconcelos Torres, estou de acordo em que sejam prejudiciais e penso que devemos encontrar medidas para reprimi-los.

Entretanto, a grosso modo, combater a propaganda e a "amostra grátis", caso não seja possível, e não devemos mesmo, enveredar por esse caminho. Isto, porém, de pleno acordo com o Projeto de V. Exa., com as correções de V. Exa., entendeu de fazer. Apele apelo para que a Comissão de Constituição e Justiça se detenha no nome da sua constitucionalidade, pois não me parece — pelo menos num estudo rápido, aqui em plenário — que ela seja perfeita. Parece-me que a constituição seria, de qualquer maneira, arranhada. Em todo caso, o órgão, especializado que é de a Comissão de Constituição e Justiça, nos dará, não digo a última palavra, a palavra, que apreciaremos depois, em plenário.

Era o que tinha que dizer. (Muito bem)

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Antonio Juca.

O SR. ANTONIO JUCA:

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. presidente, Srs. Senadores, são dignos de todos os encômios os esforços dos nobres Senadores Nogueira da Gama e Vasconcelos Torres, trazendo à baila, nesta Casa, assunto de alta importância, qual seja o dos medicamentos para o povo brasileiro. O medicamento, com certeza, é utilizado de primeira e, às vezes, de urgente necessidade; merece, pois, uma legislação especial.

Todavia, não vejo como um assunto tão relevante, tão complexo, tão especializado possa ser tratado de maneira convincente no plenário desta Casa. Deveríamos apenas legislar sobre o assunto e deixá-lo para as missões técnicas com assessoria das diversidades a parte mais miúda, a que diz diretamente respeito à aplicação da lei. Infelizmente, no decorrer das discussões, ouvi, por várias vezes, referências más feitas à classe que pertence.

Falou o Senador Walfredo Gurgel respeito do médico que vende medicamentos; do médico que suborna o eleitor; do médico que falsifica a receita através de distribuição de amostras gratuitas.

O Sr. Walfredo Gurgel — Disse que as exceções poucas é verdade, mas stem.

O SR. ANTONIO JUCA — E vou dizer por que as há. Falou o nobre Senador Vasconcelos Torres que há médicos bofêres que se associam a oradores de segunda categoria, ou o nobre Senador a respeito de médicos que vendem amostras. Infelizmente o médico não é culpado disso.

A culpa cabe à sociedade, cabe aos institutos legais, cabe ao código que se antepõe entre o médico e o paciente, comércio para o qual imprescindível a propaganda. Se usassemos uma medicina socializada, eliminássemos o comércio e colocássemos o médico diretamente em

contato com o doente sem qualquer intermediário, tudo desapareceria e ficaria a medicina como verdadeiro sacerdócio. Se um País obriga-se a distribuir justiça à sua população, com muito mais justa razão este País se obriga a distribuir saúde com sua população. Examinemos na sociedade neocapitalista moderna dois exemplos dos mais relevantes, dos mais evidentes, para ver se deles poderemos tirar alguma conclusão que possa ser aplicada ao Brasil. Em primeiro lugar, temos a América do Norte onde existe a melhor e a mais técnica, a mais científica e progressista medicina do universo. Lá predomina a medicina privada. O médico é um privilegiado; a classe médica goza de todos os privilégios e é, de todas as profissões liberais, aquela que tem maior renda per capita. Auscultei de perto o povo americano. Se a sua medicina é a melhor do universo, o povo americano, de todos os povos do mundo, é o mais mal satisfeito com a medicina.

O povo americano não compreende a Medicina nos moldes em que ela é executada na América do Norte.

De outro lado, vejamos a Inglaterra. Na Inglaterra existe a Medicina socializada, através do *National Royal Service*. Pois bem, lá auscultei estive em contato e fiz inquérito junto ao povo inglês na Grã-Bretanha e fiz também junto a classe médica. A classe médica está plenamente satisfeita com a Medicina socializada; procuram, sim, melhorá-la, porém, jamais voltar à Medicina privada de antes da guerra. O povo inglês que tem uma assistência médica geral garantida pela Nação, está sumamente satisfeito com a Medicina que possui.

Portanto, as críticas aqui feitas à classe médica, a alguns médicos, não cabe a esses médicos mas sim, aos institutos sociais que perduram no Brasil, que lançam o comércio entre o médico e o paciente.

Descendo ao âmago do assunto, vejamos algumas considerações em torno dos projetos nesta Casa apresentados, tanto o projeto original como o seu substitutivo.

Em primeiro lugar, focalizemos a questão da amostra.

Já disse que é um assunto complexo, assunto muito especializado e que não deve, de maneira alguma, ser tratado num plenário como este porque, do modo como o foi, ele se presta a especulações, a distorções, e equívocos.

Falou o nobre Senador Nogueira da Gama que a amostra deve ter o mesmo tamanho, a mesma fórmula o mesmo número, a mesma apresentação que o produto original esquecido, todavia, da posologia. No original pode haver uma grama e na amostra um miligrama. Não se fala em posologia.

Um laboratório farmacêutico que lança um produto, numa embalagem com 50 comprimidos, poderá lançá-lo, ao mesmo tempo, na forma e embalagem de 5 comprimidos e então distribuir amostras nesta última embalagem. O doente que compra conforme a receita prescrita pelo médico, terá que pagar 10 caixas, 10 frascos, 10 vidros e 10 bulas de prescrição.

O Sr. Nogueira da Gama — V. Exa. faria o obséquio de dizer o que é posologia? Porque sou leigo no assunto.

O SR. ANTONIO JUCA — Posologia é dose.

O Sr. Nogueira da Gama — Pergunto a V. Exa.: a emenda dizendo fórmula, volume e quantidade, não compreende a posologia?

O SR. ANTONIO JUCA — Não. Fórmula: vamos dizer que um medicamento contenha vitamina a e b. Volume: as ampolas podem ter de 1 a 10 centímetros. Número: as ampolas podem ser em número de 10 ou em número de 100.

O Sr. Nogueira da Gama — Segundo a Emenda as amostras devem ser

"rigorosamente iguais" aos medicamentos.

O SR. ANTONIO JUCA — Para saber se são "rigorosamente iguais", seria necessário então mandá-las a laboratórios especializados, do Governo, a fim de que examinasse cada amostra.

O Sr. Nogueira da Gama — Mas se a emenda diz no texto "rigorosamente iguais", ao original, evidentemente deve compreender a posologia. O problema levantado por V. Exa., de ordem eminentemente técnica, pode ser resolvido por V. Exa., apresentando uma subemenda.

O SR. ANTONIO JUCA — E' a conclusão a que chegarei, ao fim de minha exposição.

De tal sorte, continuo a dizer que este é problema eminentemente técnico, a que, só numa comissão especializada, com assessoria universitária, será possível darmos solução justa, convincente. Mas, falou-se aqui na necessidade da amostra. Há, realmente, necessidade da amostra e esta, em verdade, não se destina a ser dada ao povo nem tampouco é dada ao médico para experimentá-la. Ela é apenas uma apresentação do produto junto ao médico, porque a experimentação é feita no hospital-escola da Universidade.

Quando um laboratório manda uma caixa de injeções para o médico, ele quer que o médico conheça objetivamente, de maneira concreta, e não abstrata, a cerca do produto, o valor do produto, a maneira de sua apresentação. Isto sim. E se o produto é apresentado em comprimido ou pílula, se é vermelho ou amarelo. A isto é que se destina a amostra e não a experimentação, porque não é através de um vidro de remédio ou de uma caixa de injeção que médico nenhum irá tirar qualquer conclusão sobre um medicamento.

Acho, desde que se pretende diluir o preço dos medicamentos, que dois pontos precisam ser focalizados nesta Casa.

Em primeiro lugar, a proibição do nome-fantasia. Não é possível que no Brasil, levando-se em consideração a pobreza do povo e o estado sanitário do povo, que é dos mais precários, se trate de remédio como se está tratando.

Temos um produto qualquer por exemplo o ácido ascórbico — vitamina C. Cada laboratório lança nome comercial diferente: para o Roche, é Redovon; para o Merck, Cebion, para o Vitascubol, Cantona etc. Um mesmo produto com dez, vinte "nomes-fantasia" diferentes. Então, bastaria que se regulasse que o produto só poderá ser lançado com sua denominação química de ácido ascórbico. Por certo o Laboratório Merck como o Roche não iriam fazer propaganda deste do ácido ascórbico porque *ipso facto*, estaria fazendo propaganda de todos os laboratórios que lançam o produto em circulação.

Em segundo lugar, os royalties. Não sei por que sobre um produto de necessidade imperiosa, urgente e, às vezes, urgentíssima, se dê no Brasil ao luxo de manter contratos internacionais a respeito de royalties. E' a mesma doutrina do livre-cambismo. Durante muito tempo os países imperialistas nos venderam, e nós compramos com muita satisfação, o livre cambismo. E' a mesma coisa dos royalties. Nós, os países subdesenvolvidos, estamos atrasados de cem a cento e cinquenta anos em relação aos povos mais desenvolvidos.

Então, por hipótese alguma deveríamos assinar convênios e aceitar o royalty por que esses povos nada têm a copiar de nós. Nós é que precisamos dar um pulo de cem anos para nos atualizarmos, e precisamos apenas imitar o que os países mais adiantados estão fazendo. Desta maneira evitaremos maiores ônus de pesquisas e maiores erros, copiando as fórmulas e fabricando medicamen-

tos hoje tidos como valiosos em todo o mundo. E' assim que agiu o Japão, e dessa maneira agiu a Itália. Um produto hoje fabricado na Norte América, amanhã pode ser fabricado na Itália, porque este país não tem nenhum convênio com a Norte América. Não interessa à Itália como não interessa ao Brasil esse tipo de convênio.

Há pouco tempo, foi lançado, nos Estados Unidos, o "cloro fenol" e, logo depois, repencou a Itália com o "cloro micen na sintética", sem pagar qualquer "royalty". No Brasil, estamos julgados. Não poderemos fabricar "cloro renicol" e, se tivermos que fabricá-lo, deveremos pagar "royalties" ao laboratório Parke Davis.

Quanto assunto de alta importância: a composição dos medicamentos. Alguns produtos que estão no mercado, de uso cotidiano, contém apenas água. Certos produtos de Vitamina C, levados a laboratório, acusaram apenas 50% da percentagem declarada e outros 0%.

No Brasil, estamos usando produtos condenados por associações médicas mundiais. Na Norte América, particularmente em Nova Iorque, existem laboratórios especializados na fabricação de medicamentos que servem de matéria-prima para produtos farmacêuticos na Sul América. A circulação de tais produtos é proibida na Sul América como certos derivados de sulfato, e, infelizmente, eles continuam sendo fabricados na América do Norte e enviados para a América do Sul, sem qualquer conveniência, sem qualquer respeito à política da boa vizinhança.

O Sr. Nogueira da Gama — Permite V. Exa. uma aparte? (Assentimento do orador) — V. Exa. declarou, ainda, há pouco, que havia, na emenda por mim apresentada, referente a amostras-grátis, uma falha, uma lacuna, porque não fazia menção à posologia.

O SR. ANTONIO JUCA — Exatamente; disse-o, porque não ouvi quando V. Exa. a fez.

O Sr. Nogueira da Gama — No momento, estou de posse da emenda, que me foi fornecida pela Mesa. Pediria a V. Exa. que examinasse sua redação, porque, embora seja eu um leigo na matéria, tenho a impressão de que a emenda está rigorosamente certa e de que nela não deve constar a palavra ou o vocábulo posologia. Veja V. Exa. que se trata de amostra, e essa é a primeira observação que me permito formular. Amostra é a reprodução de um produto, de um artigo.

Diz a Emenda:

"Só será permitida a distribuição de amostras grátis de produtos farmacêuticos aos consultórios médicos, hospitais, ou outros estabelecimentos de assistência social, se forem apresentados em fórmula, volume e quantidades rigorosamente iguais aos respectivos produtos".

O SR. ANTONIO JUCA — Falta a dose.

O Sr. Nogueira da Gama — Se V. Exa. exige a dose — peço que me permita — penso que V. Exa. não tem a razão a seu lado, porque a dose V. Exa. não pode querer que esteja na amostra grátis. A amostra grátis é uma demonstração, é apenas um retrato.

O SR. ANTONIO JUCA — Creio que há engano de V. Exa.

O Sr. Nogueira da Gama — A dose deve estar no produto. Veja V. Exa. que a emenda fala dos respectivos produtos.

O SR. ANTONIO JUCA — Estamos empregando o mesmo termo com acepção diferente.

O Sr. Nogueira da Gama — Se diz respectivos produtos evidentemente a posologia já está no produto. Se eu dissesse posologia estaria exigindo a fabricação especial de uma amostra

pelos estabelecimentos particulares. (DCN. de 31.5.63).

ANTÔNIO JUCA

Em 22.5.63 focaliza o PLC nº 185, 1952 (Plano Diretor da SUDENE), parágrafo que apoia integralmente o programa da SUDENE. (DCN. de 30 de maio de 1963 — Suplemento).

Em 31.5.63, tece considerações no sentido de demonstrar que a pobreza, doença e a mortalidade — gorantes Nordeste sobretudo a mortalidade — precário estado sanitário da Região, os fatos estreitamente relacionados com a sua inexpressiva produção econômica. (DCN. de 1.6.63).

ARGEMIRO FIGUEIREDO

Em 7.5.63, referente-se à não aplicação das Leis vigentes no Brasil, que tem respeito às atividades dos nossos homens do campo — frisando a necessidade de haver bom senso e prudência na elaboração da reforma agrária. (DCN. de 8.5.63).

Em 22.5.63, fala sobre a reforma agrária, declarando-se contra a Reforma Constitucional. (DCN. de 23 de maio de 1963).

Em 28.5.63, para encaminhar a votação do Requerimento nº 214-63, esta homenagem à memória do Senhor Flávio Ribeiro Coutinho. Na mesma sessão suscita questão de ordem sobre o pedido de prorrogação da sessão por 15 minutos, para que se possa concluir a discussão do Projeto de Lei da Câmara nº 185-62 (Plano Diretor da SUDENE). (DCN. de 29 de maio de 1963).

Em 29.5.63 (extr. às 10.00 horas), fala sobre o PLC nº 185-62 (Plano Diretor da SUDENE).

Em 29.5.63, focaliza assuntos de interesse Nacional, tendo comentários sobre a Aliança para o Progresso, dependendo, principalmente, em assunto relativo à SUDENE. Na mesma sessão congratula-se com a Comissão de Inquérito pelo fato de haver reconsiderado seu parecer a respeito da denúncia nº 1 ao PLC nº 185-62 (Plano Diretor da SUDENE) e da abstenção em causa, fazendo prevalecer a emenda apresentada pelo Senador Aurélio Viana. Ainda nesta sessão para encaminhar a votação da subemenda substitutiva da Comissão de Finanças, à Emenda nº 3, da Comissão do Polígono das Sêcas (relativamente ao PLC nº 185-62 — Plano Diretor da SUDENE). Na mesma sessão, encaminha votação da Emenda nº 7 de PLC nº 185-62 (Plano Diretor da SUDENE). (DCN. de 30.5.63 — Suplemento).

Em 29.5.63 (extr. às 21.00 horas), encaminha a votação das emendas nºs 18, 23, 29, 38, 43 e 45 ao PLC nº 185-62 (Plano Diretor da SUDENE). (DCN. de 30.5.63 — Suplemento).

ARNON DE MELO

Em 16.5.63, lê discurso sobre a Insucesso da SUMOC, apresentado, a ocasião, carta do Sr. Sen. Thiago Antas, Ministro da Fazenda. (DCN. de 17.5.63).

ARTUR VIRGÍLIO

Em 3.5.63, responde ao discurso do Sr. Senador Eurico Rezende, em que critica medidas postas em prática no Ministério do Trabalho — fazendo a defesa do Sr. Almino Afonso, Ministro do Trabalho. (DCN. de 4 de maio de 1963).

Em 3.5.63, refere-se a dois documentos referentes à Reforma Agrária: uma entrevista do Sr. Cardelino, presidente do Rio de Janeiro e um parecer do ex-Ministro da Justiça, Francisco Campos, condensados num editorial intitulado "Dois Documentos sobre a Fraude". (DCN. de 9 de maio de 1963).

Em 16.5.63, fala sobre o problema rural brasileiro, referindo-se a rejeição, pela Comissão Especial da Câmara dos Deputados, da Emenda Consti-

tucional que visava a modificar a redação do § 16, do art. 141, da Carta Magna e o art. 147, a fim de que se pudesse realizar a reforma agrária. Na mesma sessão, para encaminhar a votação do Projeto de Emenda à Constituição nº 3-61, do Sr. Senador Gilberto Marinho (aposentadoria aos 30 anos de serviço), declara que não dará um pronunciamento definitivo e absoluto porque definitivo não será o pronunciamento do Senado, pois a proposição ainda irá à Câmara dos Deputados. (DCN. de 17.5.63).

Em 21.5.63, conclui a análise que iniciara sobre o problema da reforma agrária no Brasil. (DCN. de 22 de maio de 1963).

Em 22.5.63, continua suas considerações a respeito da Reforma Agrária e da Reforma Constitucional. (CND. de 23.5.63).

Em 30.5.63 (extr. às 10.00 horas), mostra-se surpreendido com as andanças do Sr. Embaixador dos Estados Unidos da América pelo nosso País, discursando em cidades, em capitais, em reuniões de associações de classe, usando linguagem muitas vezes afrontosa à soberania Nacional. (DCN. de 31.5.63).

AURELIO VIANNA

Em 2.5.63 em discussão o PR número 13-63 fala sobre a requisição de funcionários do Senado (art. 405 da Resolução nº 6-30 Regulamento da Secretaria). (DCN. de 3.5.63).

Em 6.5.63, presta homenagem à memória do Sr. Deputado Miguel Bahury, falecido na sexta-feira última. (DCN. de 7.5.63).

Em 7.5.63, em discussão o Requerimento nº 131-63, refere-se à importância da Mensagem dos Bispos do Brasil apresentada pela Comissão Central da Conferência dos Bispos do Brasil. Na mesma sessão, focaliza o Projeto nº 25-62, propondo para que o Sr. Presidente ajude a solucionar este caso, penitente há muito tempo. (DCN. de 8.5.63).

Em 8.5.63, refere-se a um editorial publicado no periódico "O Globo" intitulado "Dois Documentos Contra a Fraude", publicado, na ocasião, o tema da reforma agrária. (DCN. de 9 de maio de 1963).

Em 13.5.63, tece considerações sobre o PLC nº 185-62, que trata de crédito para equiparar os Gabinetes "laboratórios de Física Natural, Física e Química do Conselho "Euclides da Cunha" do Território Federal do Rio Branco, no Estado Roraima. (DCN. de 14.5.63).

Em 13.5.63, sobre o Requerimento nº 147-63, solicitando o desarquivamento do PLS nº 65-64, tece considerações sobre desarquivamento de Projetos já arquivados, declarando-se pela aprovação, já que o Requerimento. (D. C. N. de 14.5.63).

Em 15.5.63, suscita questão de ordem, sobre o art. 83, do Regimento Interno. Na mesma sessão, em discussão o PLC nº 61-61, declara que espera uma atitude favorável a toda a Polícia Militar da Guanabara, a todos os funcionários do Departamento Federal de Segurança Pública da Guanabara. Na mesma sessão, discute o Requerimento nº 175-63, suscitando questão de ordem sobre a discussão para reanálise de desarquivamento de projetos. Ainda na mesma sessão, para encaminhar a votação do Requerimento nº 187-63, fala sobre a necessidade de examinar os autos das proposições para as quais se solicita desarquivamento. (DCN. de 16 de maio de 1963).

Em 16.5.63, para encaminhar a votação do Projeto de Emenda à Constituição nº 3-61, do Sr. Senador Gilberto Marinho (aposentadoria aos 30 anos de serviço), justifica seu voto favorável ao mesmo. (DCN. de 17 de maio de 1963).

Em 20.5.63, lê telegramas sobre a situação do pessoal do Departamento

de Correios e Telégrafos. (DCN. de 21.5.63).

Em 21.5.63, declara que votará a favor da emenda apresentada pelo Senhor Senador João Agripino, ao PLC nº 182-62. (DCN. de 22.5.63).

Em 27.5.63, encaminha a votação do Requerimento nº 208-63, prestando homenagem de pesar à memória do Senhor Fernando Ferrari. (DCN. de 28 de maio de 1963).

Em 28.5.63, fala sobre o PLC número 125-62 (Plano Diretor da SUDENE), apresentando os motivos pelos quais solicitou destaque para as Emendas ns. 1, 2 e 3. (DCN. de 29 de maio de 1963).

Em 29.5.63, para encaminhar a votação da emenda nº 1, originária da Comissão do Polígono das Sêcas, com subemenda da Comissão de Finanças, ao PLC nº 185-62 (Plano Diretor da SUDENE). Na mesma sessão, para encaminhar votação da subemenda substitutiva da Comissão de Finanças, à Emenda nº 3, da Comissão do Polígono das Sêcas (relativamente ao PLC nº 185-62). (DCN. de 30.5.63 — Suplemento).

Em 29.5.63 (extr. às 21.00 horas), para declaração de voto sobre o § 6º da Emenda nº 11 ao PLC nº 185-62 (Plano Diretor da SUDENE). Na mesma sessão, para encaminhar a votação da emenda nº 38 ao PLC número 185-62. Ainda nesta mesma sessão, suscita questão de ordem sobre o § 6º da emenda nº 11 ao PLC nº 185, de 1962. (DCN. de 31.5.63 — Suplemento).

BARROS DE CARVALHO

Em 7.5.63, lê discurso relatando o alto significado político para o Brasil e para o Continente, da viagem do Sr. Presidente João Goulart ao Chile e ao Uruguai. (DCN. de 8.5.63).

Em 9.5.63, encaminhando votação do Requerimento nº 146-63, presta homenagem de pesar pelo desaparecimento do Sr. Senador Carlos Jerônimo. (DCN. de 10.5.63).

Em 16.5.63, para encaminhar a votação do Projeto de Emenda à Constituição nº 3-61, do Sr. Senador Gilberto Marinho (aposentadoria aos 30 anos) afirma que a Câmara deve deixar ao discernimento dos Srs. Senadores a votação da matéria. (DCN. de 17.5.63).

Em 17.5.63, para explicação pessoal, como Líder da Maioria, dá conhecimento à Casa, de nota expedida pela Chefia da Casa Civil da Presidência da República, sobre a regulamentação da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que institui o Código Brasileiro de Telecomunicações. (DCN. de 18 de maio de 1963).

Em 31.5.63, para encaminhar a votação do Requerimento nº 261-63, requerendo urgência para o PCL nº 7, de 1963 (que aprova o Convênio Internacional do Café).

BEZERRA NETO

Em 3.5.63, fala sobre o Manifesto dos Bispos do Brasil, através da Comissão Central da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil. (DCN. de 4 de maio de 1963).

Em 17.5.63, lê telegrama que recebeu do Sr. Prefeito Municipal da Cidade de Corumbá e do Presidente da Associação Comercial da mesma localidade, relatando o comércio entre o Brasil e a Bolívia. (DCN. de 18 de maio de 1963).

Em 20.5.63, divulga telegrama que recebeu do Sr. Prefeito do Município de Dourados, sobre massacre efetuado pela polícia mato-grossense. Na mesma ocasião lê ofício que recebeu do Município de Guará, no Paraná (fronteira de Mato Grosso), ligado à questão da ponte Brasil-Paraguai, sobre o rio Paraná. (DCN. de 21.5.63).

Em 21.5.63, lê carta que recebeu do representante do Governo da Bolívia, atestando que aquele País concorda com a permanência da sede da Comissão Mista Ferroviária Brasileira bol-

viana em Corumbá. Na ocasião, comunica ao Senado que o Ministro das Obras Públicas da Bolívia, Sen. Arinos, deseja vir a Brasília. (DCN. de 25.5.63).

Em 31.5.63, opõe uma objeção às palavras do Sr. Senador Eurico Rezende que acusou frontalmente o Governo como fonte de inspiração do caso da efetivação dos interinos aprovada na Câmara dos Deputados. Na mesma ocasião, trata da legalização das posses da Colônia de Dourados. (DCN. de 1.6.63).

CATTETE PINHEIRO

Em 30.5.63 (extr. às 16.00 horas), no exercício da Presidência, congratula-se com o Sr. Senador Nelson Maculan, pelo seu aniversário natalício. Ainda na mesma sessão, no exercício da Presidência, presta esclarecimentos ao Sr. Senador Eurico Rezende e ao Plenário do Senado, em face das condições em que se encontra novamente o Bloco 50 da Asa Norte, onde residem 23 famílias de funcionários do Senado. (DCN. de 31.5.63).

DANIEL KRIEGER

Em 15.5.63, tece considerações sobre o Projeto do Código de Telecomunicações, pedindo ao Sr. Presidente da República, que cumpra o dispositivo constitucional e regulamento a Lei de Telecomunicações. Na mesma sessão justifica a inconstitucionalidade do PLC nº 62-61. (DCN. de 16.5.63).

Em 16.5.63, para encaminhar a votação do Projeto de Emenda à Constituição nº 3-61, do Sr. Senador Gilberto Marinho (aposentadoria aos 30 anos de serviço), justifica seu voto contrário ao mesmo. (DCN. de 17 de maio de 1963).

Em 29.5.63 (extr. às 21.00 horas), para encaminhar a votação da emenda nº 22 ao PLC nº 185-62 (Plano Diretor da SUDENE). (DCN. de 30 de maio de 1963 — Suplemento).

DINARTE MARIZ

Em 13.5.63, para explicação pessoal, referente-se ao projeto relativo ao Plano Diretor da SUDENE, do qual é Relator e que está nas Comissões, com certa demora. Na ocasião, presta esclarecimentos sobre o caso. (DCN. de 14.5.63).

Em 24.5.63, lê telegrama que recebeu do Município de Santa Cruz, do seu Estado, referente à energia elétrica daquele Estado. (DCN. de 25 de maio de 1963).

Em 28.5.63, suscita questão de ordem sobre a prorrogação da sessão por 15 minutos, para que se possa concluir a discussão do Projeto de Lei da Câmara nº 185-62 (Plano Diretor da SUDENE). (DCN. de 29.5.63).

Em 29.5.63, fala sobre o PLC número 185-62 (Plano Diretor da SUDENE), ora em discussão. Na mesma sessão, para encaminhar a votação da emenda nº 1, originária da Comissão do Polígono das Sêcas, com subemenda da Comissão de Finanças, ao PLC nº 185-62. Ainda nesta sessão, para encaminhar a votação do Requerimento nº 254-63 que requer destaque para rejeição do § 2º da emenda nº 5 ao PLC nº 185-62. Ainda nesta sessão, para encaminhar votação da Emenda nº 7 ao PLC nº 185-62. (CND. de 30 de maio de 1963. — Suplemento).

Em 29.5.63 (extr. às 21.00 horas), suscita questão de ordem sobre a emenda nº 18 ao PLC nº 185-62. Na mesma sessão, encaminha a votação das emendas ns. 18, 21, 22, 26, 45, 62, 64 e 122, ao PLC nº 185-62. Ainda nesta sessão, requer destaque da emenda nº 26 para sua rejeição. Na mesma sessão, encaminha a votação do Requerimento nº 257-63, sobre destaque para rejeição de parte da Emenda nº 27 ao PLC nº 185-62. Ainda na mesma sessão, suscita questão de ordem sobre convocação de uma sessão extraordinária. (DCN. de 30.5.63 — Suplemento).

DIX-HUIT ROSADO

Em 29.5.63, para encaminhar a votação da emenda nº 1, originária da Comissão do Polígono das Secas, com substituição da Comissão de Finanças, ao PLC nº 185-62 (Plano Diretor da SUDENE). (DCN. de 30.5.63 — Suplemento).

Em 29.5.63 (extr. às 21.00 horas), para encaminhar a votação da emenda nº 23 ao PLC nº 185-62. (DCN. de 31.5.63 — Suplemento).

EDUARDO CATALÃO

Em 24.5.63, ocupa a Tribuna para comentar o discurso do Sr. Senador João Agripino, Líder da Minoria, no qual aquele Sr. Senador faz alusões ao Sr. Antonio Balbino, quando ocupava a Consultoria Geral da República. (DCN. de 25.5.63).

EURICO REZENDE

Em 2.5.63, em discussão o PR número 13-63, fala sobre a requisição de funcionários do Senado (art. 405 da Resolução nº 6-60) — Regulamento da Secretaria). Na mesma sessão, suscita questão de ordem sobre o PR número 13-63. (DCN. de 3.5.63).

Em 3.5.63, focaliza medidas postas em prática no Ministério do Trabalho. (DCN. de 4.5.63).

Em 6.5.63, em nome da UDN, associa-se às homenagens de pesar, prestadas à memória do Sr. Deputado Miguel Bahury. (DCN. de 7.5.63).

Em 9.5.63, encaminhando votação do Requerimento nº 146-63, em nome da UDN, associa-se às homenagens prestadas à memória do Sr. Senador Carlos Jereissati. (DCN. de 10.5.63).

Em 14-5-63, trata da integração de Brasília nos quadros culturais, sociais e econômicos do País, falando sobre a Rádio Nacional, e sugerindo que o atual Diretor-Geral daquela emissora passe para o Instituto de Previdência Social e um radialista para a direção e a liderança dos radialistas. (DCN. de 16.5.63).

Em 15.5.63, para encaminhar votação do Requerimento nº 187-63, manifesta e justifica seu voto contrário ao mesmo. (DCN. de 16.5.63).

Em 16.5.63, falando sobre a Ata da sessão anterior, solicitou providências da Presidência do Senado, sobre ocorrências ligadas ao fato que ontem denunciou, quanto à administração da TV-Rádio Nacional. (DCN. de 17 de maio de 1963).

Em 20.5.63, focaliza o Serviço Nacional de Municípios (SENAM). Na mesma ocasião, suscita questão de ordem sobre o desarquivamento do PLS nº 8-54. Ainda na mesma sessão, suscita questão de ordem sobre a tramitação dos projetos desarquivados. (DCN. de 21.5.63).

Em 21.5.63, fala sobre o falecimento do Jornalista Ubirajara Pereira, um dos pioneiros do Jornalismo no Distrito Federal. (DCN. de 22.5.63).

Em 24.5.63, suscita questão de ordem sobre a aplicação do § 2º do artigo 163 do Regimento Interno. Na mesma sessão, discute o PLS nº 34, de 1961, que assegura os mesmos vencimentos e vantagens a que alude o art. 12, da Lei nº 1.441, de 24 de setembro de 1951, aos servidores das Secretarias do Ministério Público Federal. Ainda na mesma sessão, fala sobre o PLS nº 4-63, que dispõe sobre o aproveitamento agrícola de terras devolutas e áreas pertencentes a órgãos do Poder Público. (DCN. de 25 de maio de 1963).

Em 27.5.63, justifica o Projeto de Resolução nº 18-63, de sua autoria, que restabelece a tribuna no Planário. Na mesma sessão, lê discurso sobre o aumento de salários do pessoal civil e militar. Ainda nesta sessão, encaminha votação do Requerimento nº 208, de 1963, prestando homenagem de pesar à memória do Sr. Fernando Ferrari. (DCN. de 28.5.63).

Em 28.5.63, para encaminhar votação do PLS nº 4-63, que dispõe sobre

o aproveitamento agrícola de terras devolutas e áreas pertencentes a órgãos do Poder Público. (DCN. de 29.5.63).

Em 29.5.63 (extr. às 21.00 horas), faz denúncia sobre a tentativa da firma Capua & Capua (envolvida no caso do Bloco 50 da Asa Norte) para se afastar da perseguição penal e civil da Justiça. (DCN. de 30.5.1963 — Suplemento).

Em 31.5.63, focaliza a política governamental a respeito dos interesses dos Estados e Municípios brasileiros, reclamando contra a discriminação de tratamento feita entre os grandes centros, os grandes Estados e as outras Entidades da Federação. Cita o tratamento deficiente que recebe o seu Estado (Espírito Santo), apesar de estar conquistando novos mercados, pela sua exportação cafeeira e por intermédio da exportação de minério de ferro. Na ocasião, apela ao Senado para que não adote o regime de urgência para o Projeto de aumento de vencimentos do funcionalismo civil e militar da União, que acaba de ser aprovado pela Câmara dos Deputados. (DCN. de 1.6.63).

GILBERTO MARINHO

Em 16.5.63, fala em defesa do Projeto de Emenda à Constituição nº 3, de 1961.

Em 17.5.63 recorda o 2º aniversário da Encíclica "Mater et Magistra", exaltando os princípios diretores da filosofia católica na solução dos problemas internacionais.

Em 24.5.63, em nome da Maioria, sobre as cerimônias com que o Exército e a Nação comemoraram a passagem do 97º aniversário de Tuluá.

Em 28.5.63, para declaração de voto sobre o Projeto de Emenda à Constituição nº 3-61.

Em 30.5.63, assinala a inclusão no projeto de aumento dos funcionários públicos, de norma inconstitucional.

Em 31.5.63, justifica requerimento que enviara à Mesa, no qual indaga informações ao Ministério da Viação, Comunicações e Obras Públicas.

GUIDO MONDIN

Em 6.5.63, associa-se às homenagens de pesar prestadas à memória do Deputado Miguel Bahury. (DCN. de 7.5.63).

Em 16-5-63, para encaminhar a votação do Projeto de Emenda à Constituição nº 3-61, do Sr. Senador Gilberto Marinho (aposentadoria aos 30 anos de serviço), justifica seu voto favorável ao mesmo. (DCN. de 17 de maio de 1963).

Em 22.5.63, envia à Mesa discurso para publicação, focalizando o ponto de vista da Bancada do PRP, sobre a Reforma Agrária. (DCN. de 23 de maio de 1963).

Em 27.5.63, encaminha a votação do Requerimento nº 208-63, declarando seu pesar pelo falecimento do Senhor Fernando Ferrari. (DCN. de 28 de maio de 1963).

Em 30.5.63 (extr. às 10.00 horas), lê discurso focalizando a situação sócio-econômica do Brasil. (DCN. de 31 de maio de 1963).

HERIBALDO VIEIRA

Em 2.5.63, suscita questão de ordem sobre o PR nº 13-63. Na mesma sessão, fala sobre o PR nº 13-63, declarando-se contra o mesmo.

HUMBERTO NADER

Em 8.5.63, lê discurso comemorativo da vitória dos Exércitos Aliados sobre as forças militares da Alemanha Nazista e da Itália Fascista. (Dia da Vitória). (DCN. de 9.5.63).

Em 10.5.63, para encaminhar a votação do PLC nº 10-63, declara que abster-se-á de votar o Projeto em pauta, justificando sua solução. (D. C. N. de 11.5.63).

Em 31.5.63, lê discurso em que trata do problema das telecomunicações

em nosso País e, notadamente, da situação do Rio de Janeiro e São Paulo, área da concessão da Companhia Telefônica Brasileira subsidiária do consórcio canadense Brazilian Traction, Light & Power Company Ltda, cuja aquisição pelo Governo Federal, tanta celeuma vem levantando. (DCN. de 1.6.63).

JEFFERSON DE AGUIAR

Em 7-5-63, suscita questão de ordem relativa ao Requerimento nº 131-63. (DCN. de 8-5-63).

Em 15-5-63, para encaminhar votação do Requerimento nº 187-63, apela ao Sr. Senador Aurélio Vianna no de permitir o desarquivamento pretendido através dos vários requerimentos incluídos na Ordem do Dia. (DCN. de 16-5-63).

Em 20-5-63, deixa consignados nos Anais do Senado, dois documentos relacionados com a Reforma Agrária, recebidos do Espírito Santo, sendo um assinado pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. Elias Moysés e o outro pelo Sr. Guilherme Pimentel, Presidente da Federação Rural. (DCN. de 21-5-63).

Em 21-5-63, fala sobre o PLC número 162-62, declarando-se favorável ao mesmo. (DCN. de 22-5-63).

Em 22-5-63, saúde o ex-Presidente do Chile, Sr. Gabriel Gonzalez Videla, em visita ao Senado brasileiro. (DCN. de 23-5-63).

Em 27-5-63, para encaminhar votação do Requerimento nº 208-63, manifesta a tristeza da Nação, pela perda do Sr. Fernando Ferrari. (DCN. de 28-5-63).

Em 28-5-63, suscita questão de ordem sobre o requerimento nº 218-63, de adiamento da votação do PDL número 11-63. (DCN. de 29-5-63).

Em 31-5-63, deixa registrado nos Anais do Senado que o compromisso assumido pelo Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas quando da tramitação do projeto que transformou em autarquia o Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no sentido de ser votado o art. 29 do projeto foi, integralmente, cumprido por S. Exª e pelo Sr. Presidente da República. Na mesma sessão, fala pela ordem, sobre o PDL nº 7-63 (que aprova o Convênio Internacional do Café). (DCN. de 1-6-63).

JOÃO AGRIPINO

Em 2-5-63, em discussão o PR número 13-63, fala sobre a requisição de funcionários do Senado (art. 405 da Resolução nº 6-60 — Regulamento da Secretaria). (DCN. de 3-5-63).

Em 16-5-63, para encaminhar votação do Projeto de Emenda à Constituição nº 3-61, do Sr. Senador Gilberto Marinho (aposentadoria aos 30 anos de serviço), justifica seu voto contrário ao mesmo. (DCN. de 17 de maio de 1963).

Em 21-5-63, justifica emenda apresentada ao PLC nº 162-62. (DCN. de 22-5-63).

Em 22-5-63, focaliza a resposta enviada ao Senado pelo Supremo Tribunal Federal, relativamente a assunto ventilado por ele, há dias, sobre decisão administrativa que incorpora 44% como reajuste de vencimentos percentual dado aos servidores do Poder Executivo e não aos membros do Supremo Tribunal Federal ou da Magistratura. (DCN. de 23 de maio de 1963).

Em 27-5-63, suscita questão de ordem relativa ao prazo para apresentação de emendas. (DCN. de 28 de maio de 1963).

Em 28-5-63, para encaminhar a votação do Requerimento nº 214-63, presta homenagem à memória do Dr. Flávio Ribeiro Coutinho, paraibano falecido no Rio de Janeiro (DCN. de 29-5-63).

Em 29-5-63 (extr. às 10.00 horas), fala sobre o PLC nº 185-62 (Plano

Diretor da SUDENE (DCV de 30 maio de 1963).

Em 29-5-63 para encaminhar a votação da emenda nº 1, originária Comissão do Polígono das Secas, e subemenda da Comissão de Finanças ao PLC nº 185-62 (Plano Diretor da SUDENE). Na mesma sessão, para encaminhar a votação da subemenda substitutiva da Comissão de Finanças à Emenda nº 3, da Comissão do Polígono das Secas, relativamente ao PLC nº 185-62 — Plano Diretor da SUDENE). Ainda nesta sessão, para encaminhar a votação do Requerimento nº 254-63 que requer destaque para rejeição do parágrafo 2º emenda nº 5 do PLC nº 185-62 (Plano Diretor da SUDENE). Nesta mesma sessão, para encaminhar a votação da Emenda nº 7 ao PLC nº 185-62 (DCN. de 30 de maio de 1963 — Suplemento).

Em 29-5-63 (extr. às 21.00 horas) encaminha a votação das Emendas números 9 — 12 — 13 — 18 — 21 — 22 — 23 — 29 — 35 — 38 — 39 — 42 — 43 — 62 — 64 e 125 ao PLC nº 185-62 (Plano Diretor da SUDENE). Ainda nesta sessão suscita questão de ordem sobre a emenda nº 1º PLC nº 185-62. (DCN. de 30 de maio de 1963 — Suplemento).

JOAQUIM PARENTE

Em 17-5-63, lê discurso sobre a convenção do Lions Club, realizada nesta Capital, augurando aos seus participantes, o maior sucesso. (DCN. de 18 maio de 1963).

Em 28-5-63, lê discurso convidando a todos para que se unam nos votos e nas orações para o restabelecimento do Papa João XXIII. (DCN. de 29 de maio de 1963).

JOSAPHAT MARINHO

Em 13-5-63, trata do problema de equilíbrio econômico-financeiro do mecanismo da Federação, referindo-se à SUDENE, e ao caso do Decreto Lei nº 915. Frisa que, a par das formas de base, há também, no lado, outras matérias de grande importância que não devem ser deixadas de lado. (DCN. de 14 de maio de 1963).

JOSE FELICIANO

Em 27-5-63, lê discurso sobre o problema da borracha no seu Estado apresentando uma exposição demonstrativa da situação, enviada pelos ringalistas acreanos. (DCN. de 28 maio de 1963).

Em 30-5-63, numa análise da administração do Estado do Acre, aponta erros que poderão comprometer progresso e o desenvolvimento da Unidade da Federação.

JULIO LEITE

Em 17-5-63, fala sobre o Conselho Nacional de Economia, fazendo apelo ao Sr. Presidente da República e ao Congresso, no sentido de que consigam que obra tão meritória perca e se desperdice, sem o necessário aproveitamento e utilização. (DCN. de 18 de maio de 1963).

LEITE NETO

Em 2-5-63, fala sobre o PR nº 13 suscitando questão de ordem sobre o mesmo. (DCN. de 3 de maio de 1963).

Em 20-5-63, faz o necrológico do Prefeito de Aracaju, José Cordeiro Araújo. (DCN. de 21 de maio de 1963).

Em 27-5-63, encaminha votação do Requerimento nº 208-63, associando-se às homenagens de pesar que o Senado presta à memória do Sr. Fernando Ferrari. (DCN. de 28 de maio de 1963).

Em 28-5-63, emite parecer, em nome da Comissão de Finanças ao PLC nº 11-63. Na mesma sessão, fala sobre o PLC nº 185-62 (Plano Diretor da SUDENE), afirmando que somente com a solução dos dois me-

emmas do Nordeste — a fome e a miséria — poder-se-á, realmente, intervir na Região na economia Nacional, na Sociedade Brasileira (DCN de 29 de maio de 1963).

Em 29-5-63 (extr. às 21,00 horas), encaminha a votação das emendas n.ºs 22 e 29 ao PLC n.º 85-62 (Plano Diretor da SUDENE). (DCN de 30 de maio de 1963 — Suplemento).

LOBÃO DA SILVEIRA

Em 25-5-63, em discussão o PR n.º 13-63, justifica o parecer da Comissão de Constituição e Justiça, qual foi Relator, sobre o PR n.º 13-63. (DCN de 3 de maio de 1963).

LOPES DA COSTA

Em 3-5-63, trata das reformas de terra, referindo-se especialmente à reforma agrária. (DCN de 4 de maio de 1963).

Em 24-5-63, envia à Mesa para publicação, discurso no qual traz ao conhecimento da Casa, os comentários à resposta do Sr. Ministro da Agricultura, ao Requerimento por ele lido, a S. Ex.ª, solicitando informações quanto ao plano para a acaria estocagem de carnes, destinadas ao consumo dos grandes centros como Rio e São Paulo, durante o período crítico da entressafra, que se inicia em julho a outubro de cada ano. (DCN de 25 de maio de 1963).

MEM DE SA

Em 2-5-63, focaliza o caso do assessor José Arthur Rios. Na mesma sessão, fala sobre o PR n.º 13-63, declarando-se favorável ao mesmo, ressaltando que o Senado deve dar igual tratamento a todas as requisições. (DCN de 3 de maio de 1963).

Em 14-5-63, para encaminhar votação do PLS n.º 36-62, declara-se contrário ao mesmo. (DCN de 15 de maio de 1963).

Em 20-5-63, suscita questão de ordem sobre a Ordem do Dia da sessão. Congresso, convocada para esta data. (DCN de 21 de maio de 1963).

Em 21-5-63, lê telegrama que recebeu do Magnífico Reitor da Universidade de Santa Maria, apelando, na sessão para os Ministros da Educação e Cultura, e da Faculdade no sentido de atenderem às necessidades fundamentais do ensino. (DCN de 22 de maio de 1963).

Em 21-5-63, lê discurso focalizando problema agrário citando medidas propostas imprescindíveis para a reforma da reforma agrária. (DCN de 22 de maio de 1963).

Em 21-5-63, encaminha votação do Projeto n.º 2-53, em seu nome, do Sr. Senador Danilo Krieger, sobre o seu pesar pela morte do Sr. Fernando Ferrari. (DCN de 22 de maio de 1963).

Em 21-5-63, para declaração de voto sobre o Projeto da Emenda à Constituição n.º 3-61, do Sr. Senador Gilberto Marinho (aposentadoria aos 30 anos de serviço), declara-se contrário ao mesmo. Na mesma sessão, fala sobre o PLC n.º 185-62 (Plano Diretor da SUDENE), referindo-se ao montante das despesas determinadas pelas emendas aprovadas e apresentadas à Comissão de Finanças. (DCN de 22 de maio de 1963).

Em 29-5-63 (extr. às 10,00 horas), conclui discurso interrompido na sessão anterior, sobre o PLC n.º 185-62 (Plano Diretor da SUDENE). (DCN de 30 de maio de 1963).

Em 29-5-63 (extr. às 21,00 horas), suscita questão de ordem sobre a fixação do destaque da emenda n.º 11 ao PLC n.º 185-62 (Plano Diretor da SUDENE). (DCN de 30 de maio de 1963 — Suplemento).

Em 30-5-63 (extr. às 10,00 horas), refere-se ao discurso do Sr. Senador Virgílio, em que aquele Senador

reclama contra as andanças e discursos feitos pelo Embaixador americano em nosso País. Na ocasião afirma que o Sr. Lincoln Gordon tem-se mostrado amigo desveado do Brasil. (DCN de 31.5.63).

MIGUEL COUTO

Em 2-5-63, envia discurso à Mesa para publicação, tratando do problema de vagas para a admissão dos estudantes aprovados no vestibular para a Faculdade Nacional de Medicina. (DCN de 3.5.63).

Em 3-5-63, refere-se à "Carta de Princípios dos Governadores", divulgada pela imprensa, pelo rádio e pela televisão, no dia 1.º de maio último, pelo Sr. Adhemar de Barros. (DCN de 4.5.63).

MILTON CAMPOS

Em 10-5-63 focaliza o tema "Reforma Agrária", tendo considerado sobre o problema das desapropriações de terras e a prévia e justa indenização em dinheiro, ao desapropriado. (DCN de 11.5.63).

Em 28-5-63, justifica o parecer da Comissão de Justiça, da qual foi Relator, pela inconstitucionalidade do PLS n.º 4-63, que dispõe sobre o aproveitamento agrícola de terras devolutas e áreas pertencentes a órgãos do Poder Público. (DCN de 29.5.63).

MOURA ANDRADE

Em 10-5-63, em nome da Presidência do Senado e de toda a Comissão Diretora, associa-se às homenagens de pesar prestadas ao Dr. Edgard Luitz Schneider Professor e político gaúcho, falecido. (DCN de 11.5.63).

Em 15-5-63 presta esclarecimentos sobre o estudo dos projetos a serem desarmados. (DCN de 16.5.63).

Em 29-5-63, no exercício da Presidência, anuncia aos Srs. Senadores a presença, na Casa, do Selecionado Brasileiro de Basquetebol, bicampeão mundial. (DCN de 30.5.63 — Suplemento).

MOURÃO VIEIRA

Em 8-5-63, dá conhecimento à Casa de Requerimento do Sr. Deputado Francisco de Queiroz, parte do Expediente enviado da Assembleia Legislativa do Amazonas, e firmado pelo seu Presidente o Deputado Augusto Pessoa Montenegro, em que se pede a interferência do Senador junto ao Ministério da Viragem e Obras Públicas, no sentido de fazer cessar uma prática que está causando prejuízos às populações do Norte do País. Em seu discurso cita o seguinte documento: "Exposição de Motivos para a criação de um custo mínimo da Juta e despesas de beneficiamento e exportação da fibra produzida". (DCN de 9.5.63).

Em 28-5-63, transmite apelos da Assembleia Legislativa do Amazonas, dos Srs. Deputados amazonenses: referentes ao Serviço Especial de Saúde Pública, o SESP e um à Diretoria da Aeronáutica Civil e às companhias de aviação comercial que fazem a linha até o Amazonas. Na mesma sessão trata de uma nota de um jornal local "Correio Braziliense", em que se analisa a situação dos trabalhadores rurais da Amazônia. (DCN de 29 de maio de 1963).

NELSON MACULAN

Em 29-5-63 (extr. às 10,00 horas), lê discurso focalizando a reforma agrária, apresentando sugestões com relação à execução da mesma. (DCN de 30.5.63).

Em 31-5-63, para encaminhar a votação do Requerimento n.º 261-63 requerendo urgência para o PDL número 7-83 (que aprova o Convênio Internacional do Café). Na mesma sessão, para explicação pessoal sobre sua cspição à urgência para votação do PDL n.º 7-63. (DCN de 1.6.63).

NOGUEIRA DA GAMA

Em 22-5-63, no exercício da Presidência agradece em nome da Comissão Diretora do Senado Federal, a honrosa visita do Sr. Gonzalez Videla, ex-Presidente do Chile. (DCN de 23 de maio de 1963).

Em 27-5-63, no exercício da Presidência, em nome da Comissão Diretora, associa-se às homenagens de pesar prestadas à memória do ex-Deputado Fernando Ferrari. (DCN de 28.5.63).

PEDRO LUDOVICO

Em 10-5-63, fala sobre a situação econômica do Brasil e sobre a progressiva elevação do custo de vida. Na ocasião fala sobre a reforma agrária, frisando que ela deveria visar principalmente, o trabalhador rural. (DCN de 11.5.63).

PESSOA DE QUEIROZ

Em 2-5-63, focaliza os problemas da zona canavieira nordestina e o reajustamento dos preços do açúcar. (DCN de 3.5.63).

Em 13-5-63, lê discurso focalizando problemas e pedindo providências mínimas em favor da Escola de Geologia do Recife. Na ocasião, apela para o Reitor da Universidade do Recife no sentido de que promova o mais breve possível, os meios cabíveis para a incorporação da mencionada Escola na Universidade que dirige. (DCN de 14.5.63).

PINTO FERREIRA

Em 3-5-63, focaliza o problema da falta de técnicos de nível superior e de nível médio no Brasil, transmitindo o apelo vindo de Pernambuco, sobre a integração e a incorporação da sua Escola de Geologia à Universidade do Recife. (DCN de 4.5.63 — Republicado no DCN de 29.5.63).

Em 15-5-63 focaliza a inflação, tocando no problema do combate à Liga Camponesa e da miséria da indústria açucareira de Pernambuco. (DCN de 16.5.63).

RUY CARNEIRO

Em 14-5-63, dá conhecimento ao Senado do cumprimento da missão que lhe foi confiada de comparecer ao velório do Sr. Senador Carlos Jereissatti. (DCN de 15.5.63).

SEBASTIAO ARCHER

Em 6-5-63, para encaminhar votação do Requerimento n.º 132-63 presta homenagem, em nome do povo maranhense, à memória ao Sr. Deputado Miguel Bahury. (DCN de 7 de maio de 1963).

SILVESTRE PERICLES

Em 7-5-63, fala sobre notícia publicada por vários jornais afirmando, na ocasião, que espera pronunciamento do Diretor do Departamento Nacional do Trabalho Dr. Lúcio Gusmão Lôbo. (DCN de 8.5.63).

Em 16-5-63, para encaminhar votação do Projeto de Emenda à Constituição n.º 3-61, do Sr. Senador Gilberto Marinho (aposentadoria aos 30 anos de serviço), justifica seu voto favorável ao mesmo. (DCN de 17 de maio de 1963).

Em 28-5-63, lê discurso sobre calúnia de equívoco vítima quando acusado de falso jornalista pelo Sr. Lúcio Gusmão Lôbo, Diretor do Departamento Nacional do Trabalho. (DCN de 29.5.63).

VASCONCELOS TORRES

Em 16-5-63, para encaminhar votação do Projeto de Emenda à Constituição n.º 3-61, do Sr. Senador Gilberto Marinho (aposentadoria aos 30 anos), justifica seu voto favorável ao mesmo. (DCN de 17.5.63).

Em 17-5-63, fala sobre Emenda à Constituição, encaminhada por ele à Mesa, dando nova redação aos artigos 44 e 45 da Constituição Federal, objetivando conceder aos Vereadores no âmbito municipal, o instituto das imunidades parlamentares. (DCN de 18.5.63).

Em 20-5-63 fala sobre a situação precária do serviço de transportes na Baía de Guanabara. (DCN de 21 de maio de 1963).

Em 21-5-63, para explicação pessoal, agradecendo a sua eleição para a Mesa Diretora do Senado, em substituição ao falecido Senador Carlos Jereissatti. (DCN de 22.5.63).

VICTORINO FREIRE

Em 2-5-63, presta homenagem de pesar ao Maranhão e à família do Sr. Jesus Norberto Gomes, industrial maranhense falecido. (DCN de 2 de maio de 1963).

Em 8-5-63, lê discurso, prestando homenagem à memória do Sr. Deputado Miguel Bahury. (DCN de 9 de maio de 1963).

Em 15-5-63, deixa consignada nos Anais do Senado, entrevista concedida em Pernambuco pelo Coronel José Pessoa de Queiroz, cujo título é "O Preço Não Resolve" sobre a indústria açucareira de Pernambuco. Apela, na ocasião, ao Governo, para que fixe para o açúcar, um preço justo. (DCN de 16.5.63).

Em 17-5-63, lê discurso, em nome da representação Federal no Maranhão no Senado, prestando sua homenagem de admiração, solidariedade e respeito à insigne figura do General Eurico Dutra, cuja data natalícia amanhã transcorrerá. (DCN de 18.5.63).

Em 29-5-63, deixa consignada nos Anais da Casa a carta que recebeu do Sr. Marechal Eurico Gaspar Dutra, na qual S. Ex.ª, agradece as homenagens que o Senado lhe tributou por ocasião do transcurso do seu aniversário. (DCN de 30.5.63 — Suplemento).

Em 29-5-63 (extr. às 21,00 horas), para encaminhar a votação da Emenda n.º 22 ao PLC n.º 185-62 (Plano Diretor da SUDENE). (DCN de 30 de maio de 1963 — Suplemento).

VIVALDO LLMA

Em 8-5-63, lê discurso comemorativo do 1.º centenário da Cruz Vermelha. (DCN de 9.5.63).

Em 22-5-63, lê discurso justificando o projeto de sua autoria que dá ao Aeroporto de Manaus, o nome de "Aeroporto Ajuricaba". (DCN de 23 de maio de 1963).

Em 28-5-63 lê discurso sobre a situação da Campanha da Merenda Escolar. (DCN de 29.5.63).

WILSON GONÇALVES

Em 8-5-63, refere-se ao discurso do Sr. Eurico de Rezende, sobre emprestimo externo solicitado pelo Sr. Governador do Espírito Santo prestando esclarecimentos sobre o caso. (DCN de 9.5.63).

Em 9-5-63, encaminhando votação do Requerimento n.º 146-63, em seu nome e em nome do Ceará, presta homenagem à memória do Sr. Senador Carlos Jereissatti. (DCN de 10 de maio de 1963).

Em 28-5-63, para encaminhar a votação do Requerimento n.º 214-63, em nome da Banca do PSD, no Senado, associa-se às homenagens de pesar prestadas ao Sr. Flávio Ribeiro Coutinho. (DCN de 29.5.63).

Em 29-5-63 (extr. às 21,00 horas), encaminha a votação das emendas n.ºs 11, 29, 35 e 39 ao PLC n.º 185-62 (Plano Diretor da SUDENE). Na mesma sessão, suscita questão de ordem sobre pedido de destaque da

Requerimento nº 149 de 1963, pelo qual o Sr. Senador Jefferson Aguiar solicita o desarmamento nos termos do art. 323 § 1º do Regulamento Interno, do Projeto de Lei do Senado nº 14, de 1959, que dispõe sobre a atuação e a coordenação dos serviços do Ministério da Agricultura com serviços congêneres locais, cria o Conselho da Produção Agrícola e dá outras providências.

Pequerimento nº 142, de 1962
em que o Sr. Senador Jefferson
Aguilar solicita o desarquivamento
dos autos do artigo 323, § 1º da F
menda Interno do Projeto de Le
Senado nº 59, de 1962, que dispõe
sobre a concessão de vantagens na

adoria, a funcionário quando aco-
do das moléstias consignadas no
104, da Lei número 1.711, de 28
utubro de 1952.

Requerimento nº 164, de 1953, pelo
o Sr. Senador Jefferson de
lar solicita o desarquivamento, nos
nos do artigo 323, § 1º do Regi-
to Interno, do Projeto de Lei do
do nº 61, de 1962, que altera di-
tivos do Código Civil e dá outras
providências.

Requerimento nº 165, de 1963, pelo
o Sr. Senador Arthur Virgílio so-
a a transcrição, nos Anais do Se-
o, da publicação feita no "O Esta-
de São Paulo" de 4 de corrente, su-
tulo "Ministro da Viação Esclara-

Requerimento nº 169, de 1963, pelo
o Sr. Senador Nogueira da Ga-
solicita o desarquivamento, nos
nos do art. 323, § 1º, do Regimento
Interno, do Projeto de Lei do Senado
nº 34, de 1961, que assegura os mesmos
vencimentos e vantagens a que alude
o art. 12 da Lei nº 1.441, de 24 de se-
tembro de 1951, aos servidores das Se-
cretarias do Ministério Público Fed-
eral.

Requerimento nº 170, de 1963, pelo
o Sr. Senador Nogueira da Ga-
solicita o desarquivamento, nos
nos do art. 323, § 1º, do Regimen-
to Interno, do Projeto de Lei do Senado
nº 49, de 1962, que declara de utiliza-
de pública a Associação Brasileira de
Escolas Médicas (A. B. B. M.), com
sede na cidade de Belo Horizonte, Es-
tado de Minas Gerais.

Requerimento nº 172, de 1963, pelo
o Sr. Senador Catete Pinheiro

solicita o desarquivamento, nos termos
do art. 323, § 1º do Regimento Interno,
do Projeto de Lei do Senado número
49, de 1947, que modifica o Decreto
nº 942-A, de 31 de outubro de 1890, que
regula o Montepio Civil.

Requerimento nº 174, de 1963, pelo
qual o Sr. Senador Catete Pinheiro
solicita o desarquivamento, nos termos
do art. 323, § 1º do Regimento Interno,
do Projeto de Lei do Senado número
30, de 1952, que modifica o art. 880 do
Código do Processo Civil.

Requerimento nº 176, de 1963, pelo
qual o Sr. Senador Catete Pinheiro
solicita o desarquivamento, nos termos
do art. 323, § 1º do Regimento Interno,
do Projeto de Lei do Senado número
28, de 1955, que dá nova redação ao ar-
tigo 2º e respectivo § 1º da Lei núme-
ro 2.284, de 9 de agosto de 1954.

Requerimento nº 177, de 1963, pelo
qual o Sr. Senador Jefferson de
Aguiar solicita o desarquivamento, nos
termos do art. 323, § 1º do Regimen-
to Interno, do Projeto de Lei do Senado
nº 8, de 1959, que dispõe sobre a forma
de pagamento dos débitos dos cafei-
cultores amparados pelas Leis núme-
ros 2.095, de 16 de novembro de 1953,
2.697, de 27 de dezembro de 1955 e
3.393, de 27 de maio de 1958 e dá ou-
tras providências.

Requerimento nº 178, de 1963, pelo
qual o Sr. Senador Jefferson de
Aguiar solicita o desarquivamento nos
termos do art. 323, § 1º do Regimen-
to Interno, do Projeto de Lei do Senado,

nº 6, de 1961, que dispõe sobre o horá-
rio semanal de trabalho dos servidores
públicos civis do Poder Executivo, —
ocupantes de cargos que integram as
séries de classes de Médico de admi-
nistração centralizada ou autárquica.

Requerimento nº 179, de 1963, pelo
qual o Sr. Senador Jefferson de
Aguiar solicita o desarquivamento, nos
termos do art. 323, § 1º do Regimen-
to Interno, do Projeto de Lei do Senado,
nº 8, de 1961, que modifica o art. 2º e
revoga o parágrafo único do mesmo
artigo (referente ao local da sede da
Companhia Vale do Rio Doce).

Requerimento nº 180, de 1963, pelo
qual o Sr. Senador Jefferson de
Aguiar solicita o desarquivamento nos
termos do art. 323, § 1º do Regimen-
to Interno, do Projeto de Lei do Senado
nº 34, de 1961, que assegura os mesmos
vencimentos e vantagens a que alude
o art. 12 da Lei nº 1.441, de 24 de se-
tembro de 1951, aos servidores das Se-
cretarias do Ministério Público Fed-
eral.

Requerimento nº 181, de 1963, pelo
qual o Sr. Senador Jefferson de
Aguiar solicita o desarquivamento, nos
termos do art. 323, § 1º do Regimen-
to Interno, do Projeto de Lei do Senado,
nº 49, de 1962, que declara de utiliza-
de pública a Associação Brasileira de
Escolas Médicas (A. B. B. M.), com
sede na cidade de Belo Horizonte, Es-
tado de Minas Gerais.

Requerimento nº 183, de 1963, pelo
qual o Sr. Senador Jefferson de
Aguiar solicita o desarquivamento nos
termos do art. 323, § 1º do Regimen-
to Interno, do Projeto de Lei do Senado,

Interno, do Projeto de Lei do Senado,
nº 4, de 1963, que dispõe sobre o apro-
veitamento agrícola de terras devota-
das e áreas pertencentes a órgãos do po-
der público e dá outras providências.

Requerimento número 191, de 1963,
do Senhor Senador Vasconcellos Tor-
res, solicitando que o Senado Federal
manifeste o seu apuro pelo êxito do
feito do astronauta norte-americano,
Major Gordon Cooper dando-se ên-
cia dessa manifestação ao Governo dos
Estados Unidos da América por inter-
médio do Ministério das Relações Ex-
teriores.

REJEITADOS

Projeto de Lei do Senado nº 34 de
1961, que assegura os mesmos venci-
mentos e vantagens a que alude o ar-
tigo 12 da Lei nº 1.441, de 24 de se-
tembro de 1951, aos servidores das Se-
cretarias do Ministério Público Fed-
eral.

Projeto de Lei do Senado nº 4 de
1963, de autoria do Sr. Senador Co-
imbra Bueno, que dispõe sobre o apro-
veitamento agrícola de terras devota-
das e áreas pertencentes a órgãos do
poder público e dá outras providên-
cias.

Projeto de Lei da Câmara nº 6º de
1961 (nº 2.260-C 60 na Casa de ori-
gem) que restabelece o caráter federal
da Polícia Militar do antigo Distrito
Federal.

Racília, 18 de junho de 1963. — Je-
lia Tereza Assumpção.